ANNO LXXII — Sabbado — 11 de Julho de 1896 — NUMERO 155

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO VITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . .	8$000
Por seis mezes adiantados . . .	15$000
Por nove mezes adiantados . . .	22$500
Por um anno adiantado . . .	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 9 de Julho, as 7 horas e 55 minutos da tarde (recebido na Estação ás 10 horas e 30 minutos.)

A maioria da commissão de orçamento da Camara dos Deputados é favoravel a cobrança integral dos direitos de importação em ouro.

Consta que o relator da mesma commissão, Sr. Dr. Serzedello Correia pedirá exoneração.

— Foi exonerado do lugar de escripturario da Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, Diomedes Jacintho Barbosa Tinoco.

— Amanhã segue para essa cidade o Dr. Rocha Santos.

— O corpo docente da Escola Polytechnica declarará, que si no prazo de 15 dias, não terminar o inquerito a respeito das accusações feitas a alguns dos respectivos lentes, considerará sem fundamento taes accusações.

— Hoje Joaquina Maria da Conceição matou a facadas o seu ex-amante Antonio de Salles Santos, que era alferes do corpo de policia.

Buenos Ayres, 9 de Julho.

Aportou aqui o cruzador «Colombo» da marinha italiana.

Os italianos desta cidade receberam com festas o duque dos Abbruzos, official de bordo.

Yhokohama, 9 de Julho.

Tem havido grandes enchentes e os rios acham-se desmesuradamente assoberbados pelas aguas que tem recebido.

Contam-se em consequencia 37:000 afogados e 60:000 feridos.

Os prejuizos são enormes, e a miseria é incalculavel.

Rio de Janeiro, 10 de Julho, as 6 horas da tarde (recebido na Estação as 7 horas e 20 minutos e entregue as 7 horas e 50 minutos da noite).

A Camara por proposta do Sr Marques de Carvalho, não tomou conhecimento do pedido do Dr. Cunha Salles para processar ao deputado José Carlos.

— Consta que para commandar o 6 districto militar irá um dos generaes Mallet, Gomes Pimentel ou Niemeyer.

— Está enfermo o deputado Gonçalo do Lago.

— Consta que o Dr. Gonçalves Ferreira já pedio demissão do cargo de ministro da Justiça; mas que o presidente da Republica adiou a solução do pedido.

Tambem corre que o referido ministro solicitará licença.

— Consta que a questão dos direitos cobrados em ouro provocará reunião das commissões de orçamento da Camara e do Senado,

— O encarregado de negocios de Portugal conferenciou com o ministro das relações exteriores. o Dr. Carlos de Carvalho a cerca da questão da Trindade.

— A taxa cambial regulou de 9 5/8 a 9 3/4.

New-York, 10 de Julho.

Os cubanos em numero de 2,000 homens atacaram o general Bernal em Santa Clara.

A lucta foi renhida, sendo mortos 31 cubanos e 11 hespanhóes e havendo muitos ferimentos.

Madrid, 10 de Julho.

Na Camara incitaram os deputados ao governo afim de que se prepare para a eventualidade de um conflicto com os «Yankees, que julgam inevitavel

Pariz, 10 de Julho.

O Sr. Weline apresentou a Camara um projecto, premiando os exportadores de assucar para chicago.

— E' candidato conhecido aqui a presidencia da Republica pelos democratas o Sr Bryan.

Londres, 10 de Julho.

O embaixador da Hespanha protestou contra o embarque de munições com destino aos revoltosos de Cuba.

Chegou a esta capital o vice almirante Kabayama encarregado da compra de couraçados para o Japão.

Captown, 10 de Julho

Consta que os portuguezes negam permissão de desembarque de tropas em Moçambique.

Ottawa, 10 de Julho.

Foi organisado novo ministerio sob a presidencia do Sr. Lamuer, francez naturalisado.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 11 DE JULHO DE 1896

Recurso de revisão

No projecto á que já nos referimos, em que o seu autor soube dominar os pontos vulneraveis da Constituição Estadual, não escapou a necessidade experimentada por quem se occupa seriamente com o assumpto de integrar o nosso mecanismo judiciario, annulando o isolamento de funcções importantes, determinado pela questão de alçada, ou competencia especialisada sobre questões judiciarias, que começam e acabam nos limites da jurisdicção de um juiz.

A divisão em duas instancias, sempre reconhecida como necessidade para a regularidade dos resultados dos processos, dando lugar ou á confirmação, ou á reforma das sentenças, limitou-se quanto ao valor das causas.

Havia, porém, o recurso de revisão para o Supremo Tribunal da Justiça em casos determinados, recurso que muito impensadamente, no afan de fazer-se reformas, foi supprimido, mesmo porque talvez julgasse se elle incompativel com o typo de organisação politica adoptada, o da federação dos Estados.

Faz-se, portanto, preciso para todos os casos em que fallecem os recursos ordinarios, para as sentenças proferidas em ultima instancia, o estabelecimento da revisão dos feitos, que n'este caso competeria ao Superior Tribunal de Justiça do Estado.

Não só nas causas de consideravel valor, como nas mais insignificantes, podem dar-se injustiças ou nullidades formaes cujo remedio não póde ser encontrado na lei.

E' verdade que nas causas civeis, só aquellas que não são da alçada do Juiz de Direito e dos actuaes de districto, que julgam como juizes de primeira instancia e com recurso para os Juizes de Direito, como antigamente era estabelecido, todas as demais admittem recurso para o Superior Tribunal.

E portanto, só causas de pequena importancia ficam excluidas de julgamento em segunda instancia.

Mas é preferivel que os pequenos interesses n'ellas envolvidos possam ter a mesma garantia, principalmente quando não ha damno em abrir este caminho á amplitude da defeza e á sustentação dos direitos disputados pelas partes interessadas.

Não é um recurso commum que o projecto propõe-se ou deve propor-se á estabelecer para uma ordem determinada de causas; mas sim o meio extraordinario de, em casos especiaes, rever os processos em geral, examinar a regularidade com que foram observadas formalidades imprescindiveis, sanar defeitos gravissimos que podiam ter influido sobre o julgamento, e verificar mesmo se o proprio julgamento está em harmonia com as provas evidentes dos autos, ou com os principios do direito ou a lei applicavel na especie.

A revisão dos processos, porém, em virtude da sua natureza, ou do principio que a estabelece deve ser generica, isto é, applicavel á todas as causas em geral quer civeis, e quer criminaes, havendo apenas descriminação dos casos especiaes em que devia ou podia ser admittida.

Generalisando este recurso ás causas criminaes, entendemos não dever elle restringir-se ás questões incidentes que põem termo ao processo; mas que deve ser autorisado nos mesmos casos em que nas causas civeis é admittido, ou sob fundamento anagolos.

Sabemos que nunca foi admittido recurso do despacho de pronuncia ou não pronuncia dos Juizes de Direito em confirmação dos proferidos pelos juizes municipaes, hoje districtaes, o que se considerava recurso de recurso.

Mas a revisão dos processos não constitue uma terceira instancia que não conviria estabelecer, parecendo um desenvolvimento excessivo da lei das instancias, opposto á conveniencia de limitar o prolongado debate judiciario, e a interminavel discussão dos pleitos.

E é justamente evitando este defeito, respeitando os limites que a experiencia tem acconselhado, que o recurso de revisão, segundo a legislação abolida, só era estabelecido para casos especiaes, fóra dos quaes, quando fosse intentado, d'elle não tomava o Tribunal competente conhecimento.

Ninguem pode ignorar a grande irregularidade com que são formados os processos criminaes, a desidia, o quasi abandono com que elles marcham, sem que possa de parte alguma vir o remedio que restitua aos direitos da justiça a sua plenitude, assegurando aos processos não só o desenvolvimento que devem ter no seu curso, quando iniciados, como tambem impedindo esta paralysação dos mesmos como monumento da impunidade dos crimes jazendo nos cartorios, quando não desapparecem, ou são destruidos.

Lembramos que todos os processos iniciados nas comarcas do interior, deveriam ser registrados no Tribunal Superior, e das difficuldades havidas para o seu andamento fossem-lhe prestadas as informações necessarias, pelo ministerio publico sob pena de responsabilidade.

Logo apoz o facto criminoso, o procurador geral do Estado, receberia todas as informações circumstanciadas sobre o delicto e as primeiras diligencias do processo procedidas, afim de apresental-as ao presidente do Tribunal.

Depois de representações feitas pelas partes interessadas, e pelos membros do ministerio publico, fundadas em razões cuja procedencia fosse reconhecida, ordenaria a apresentação dos autos, afim de examinar os despachos n'elles proferidos, verificar omissões indesculpaveis, e ordenar a responsabilidade dos funccionarios omissos no cumprimento dos seus deveres.

Ora, os despachos de pronuncia são em muito casos irregulares fazendo recahir sobre os réos maior criminalidade do que a que realmente cabe-lhes, ora de extraordinaria benevolencia, quer quanto a classificação do delicto, quer quanto ao reconhecimento da auctoria do denunciado.

Se considerar-se, o estado de decadencia em que jaz o jury em todas as localidades do interior, ver-se-ha que d'elle não pode esperar-se qualquer correctivo ás irregularidades dos despachos de pronuncia.

E como ao funccionamento do poder judiciario, em cada comarca representado por um juiz de direito, pode conservar-se extranho o Superior Tribunal de Justiça, centro ou representação da unidade d'este mesmo poder?

Não é facil comprehender. Mas para os males d'ahi provenientes, não ha remedio na lei, e este remedio deveria existir.

Está claro que a revisão de todos os processos civeis e criminaes não seria um recurso ordinario, e só no caso de sentenças ou despachos proferidos contra a prova evidente dos autos, ou quando na organisação do processo preterio-se formalidades substanciaes. E para não ampliar um tal recurso em materia criminal, elle poderia limitar-se aos crimes de maior gravidade, como o homicidio, ou attentados contra a segurança individual.

Em circumstancias especiaes em que o patronato local opposesse ao livre desenvolvimento da justiça publica, e em que o jury fosse apenas a representação desta anormalidade, deveria o Tribunal Superior designar a comarca em que o julgamento tivesse lugar.

E' sabido que existem no interior do Estado muitas comarcas, em que o jury só reune-se para absorver os criminosos, que livres, e sem ceremonia alguma só lá comparecem para receber o esperado veredicto.

Tudo isto deve ser objecto da solicitude dos nossos legisladores, e pede medidas repressivas completamente impossibilitadas com as disposições da legislação processual em vigor.

Difficultar quanto possivel a impunidade do crime, assegurando, por outro lado, os direitos da defeza, e as justas garantias da liberdade individual, eis o grande problema cuja solução depende dos progressos da legislação, e do desenvolvimento da moralidade dos agentes do poder publico.

Applaudimos os intuitos do projecto á que nos referimos, desejando apenas o desenvolvimento de algumas de suas disposições, e a addição de outras cujas, indicações ficam feitas, e que estão no caso de serem nelle consubstanciadas pela forma que o juizo dos competentes julgar mais convenente.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1.ª DIRECTORIA DE SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Em additamento ao expediente do dia 3 de Julho de 1896, do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado.

Acto:

O Governador do Estado attendendo ao que requereu o coronel Apollinario Florentino de Albuquerque Maranhão, 4º tabellião publico nesta capital, resolve prorogar por 30 dias a licença que lhe foi concedida por portaria de 13 de Janeiro deste anno, subsistindo a nomeação interina do cidadão José Carlos de Sá para exercer aquelle cargo.—Fizeram-se as communicações.

Officios:

Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Manhuassú Estado de Minas Geraes.—Achando-se recolhido na Casa de Detenção desta capital vindo do presidio de Fernando para onde fôra remettido pelo chefe de policia da extincta Côrte em Março de 1883, o sentenciado Camillo Daniel da Silva, condemnado pelo jury dessa comarca a pena de galés perpetuas, como incurso no gráo medio do art. 192 do antigo Codigo Criminal, reduzida a 21 annos de prisão cellular, e como quer que o mesmo sentenciado em requerimento dirigido a este Governo allegue já ter cumprido dita pena, peço-vos que providencieis para que com a possivel urgencia me seja remettida uma certidão do que constar do processo do referido sentenciado com relação a data de sua prisão.

— Sr. Dr. Julio de Mello Filho. Procurador Geral do Estado.—Fico inteirado pelo vosso officio datado de 1 do corrente de terdes na mesma data assumido o exercicio do cargo de procurador geral deste Estado para o qual fostes nomeado por portaria de 27 do mez proximo findo.—Agradeço cordealmente os cumprimentos que me dirigistes.

Em additamento ao expediente do Dr. Director do dia 4 de Julho de 1896

Officios:

— Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Canuto Clemente de Oliveira Guimarães, assumio em data de 17 de Junho ultimo o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Salgueiro.

Expediente do Exm. Conselheiro Governador do Estado, no dia 7 de Julho de 1896.

Acto:

O Governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel João Augusto Ferreira Lima, escrivão do superior Tribunal de Justiça e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve prorogar por dous mezes a licença que lhe foi concedida por portaria de 6 de Abril deste anno.—Fizeram-se as communicações.

Officios:

Sr. Dr. Questor Policial interino.—Attendendo ao que requereu o sentenciado Avelino Francisco de Figueiredo, actualmente recolhido á Casa de Detenção, recommendo-vos que providencieis para que seja elle removido para a cadeia do municipio de Limoeiro, á vista do motivo allegado e do que consta a informação do administrador d'aquelle estabelecimento, annexa ao vosso officio n. 169 de 2 do corrente.

— Sr. Dr. director geral da Secretaria de Fazenda. Mandae pagar pelo credito supplementar aberto em 4 de Abril do corrente anno, a verba do art. 2.º § 1.º n. 38 da lei do orçamento em liquidação, a importancia de 1:000$000 de que trata a folha junta, do pessoal empregado no serviço da illuminação electrica da Casa de Detenção, durante o mez de Junho findo.

— Ao mesmo.—Providenciai para que pelo credito aberto em 31 de Março ultimo a verba do art. 2º § 1.º n. 34 da lei do orçamento em liquidação sejam pagas a F. P. Boltitreau as contas juntas na importancia total de... 759$100 proveniente do fornecimento de objectos para o expediente da Secretaria da Questura nos mezes de Março, Abril e Maio do corrente anno.—Communicou-se ao Dr Questor.

— Ao mesmo.—Providenciae para que o quartel mestre do 1.º batalhão de infanteria Estadual, seja admittido a recolher aos cofres do Thesouro a quantia de 30$500, proveniente de peças de fardamento de que se fez carga ao soldado do esquadrão de cavallaria João Antonio dos Santos que teve baixa do serviço.

— Sr. Dr. director geral da 3.ª directoria da Secretaria da Industria.—Approvo o orçamento annexo ao vosso officio n. 374, de 3 do corrente o qual devolvo na importancia de... 5:937$093, organisado pelo chefe do 1.º districto, para os reparos de que necessita o quartel de cavallaria, e autoriso-vos a mandardes fazer por administração ditos reparos.

Outrosim, autoriso-vos a despenderdes a importancia de 45$700 para collocação de um registro de gaz e diversos concertos no respectivo encanamento, pela empreza da illuminação conforme a ultima parte de vosso citado officio.

— Sr. tenente-coronel commandante interino do 1.º batalhão de infanteria Estadual.—Devolvendo a importancia de 30$550 que acompanhou o vosso officio n. 696, de 4 do corrente, proveniente de peças de fardamento de que se fez carga ao soldado do esquadrão de cavallaria, João Antonio dos Santos que teve baixa do serviço, declaro-vos, para os fins convenientes, que deve a mencionada importancia ser recolhida pelo quartel-mestre do batalhão sob vosso commando aos cofres do Thesouro que se acha habilitado a recebel-a.

— Ao mesmo.—Sciente do que representastes em officio de hontem datado, com referencia ao musico do batalhão sob vosso commando, Julio Adalberto Ferreira Catão, declaro-vos que logo depois de findo o praso da prisão que lhe foi imposta pela falta commettida, deverá ser excluido com baixa do serviço, conforme determinei em 4 deste mez.

Expediente do Dr. Director

Officios:

— Sr. Dr. director geral da Secretaria de Fazenda.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos que no dia 11 de Junho ultimo o cidadão Sergio Gomes de Lima e Sá, assumio interinamente o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Tacaratú, para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito em 9 do dito mez.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante, juiz de direito do municipio de Quipapá, reassumio no dia 4 do corrente o exercicio de seu cargo, por ter terminado a licença em cujo goso se achava.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Eduardo de Aquino Fonseca, assumio no dia 2 do corrente o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Bezerros para o qual foi removido do de Tacaratú por portaria de 30 de Junho ultimo.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o Dr. Questor Policial interino, em 6 do corrente, dispensou Antonio Fernandes da Silva do lugar de guarda extranumerario da Casa de Detenção.

— Sr. Dr. director geral da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda transmittir-vos, em additamento ao officio n. 43 de hontem datado a inclusa copia do orçamento organisado pela directoria a vosso cargo, para os reparos de que necessita o quartel do 2.º batalhão de infanteria Estadual, o qual veio annexo ao vosso officio, n. 373 de 3 do corrente.

— Sr. Dr. José Antonio de Almeida Pernambuco, engenheiro encarregado do serviço da illuminação electrica da Casa de Detenção.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que nesta data providenciou no sentido de ser paga a folha, que remettestes por officio de 6 do corrente, do pessoal empregado no serviço da illuminação electrica durante o mez de Junho findo.

— Sr. superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.—Para que possa o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado resolver sobre o pagamento que solicitastes em officio de 22 de Janeiro findo, da importancia de 419$820, proveniente de passagens concedidas por essa estrada de ferro no mez de Maio do corrente anno, a officiaes, praças e presos, peço-vos que junteis ás contas que devolvo os documentos comprobatorios da despeza e que deixaram de acompanhar o vosso citado officio.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado do dia 7 de Julho de 1896.

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, professor publico da cadeira de ensino primario da villa de S. José do Egypto e tendo em vista a informação n. 95 prestada hontem pelo Inspector Geral da Instrucção Publica, resolve conceder ao peticionario trinta dias de licença com ordenado na forma da lei, para tratar-se onde lhe convier.

Officios:

Ao Dr. Carlos Borges Monteiro.—Tenho a honra de agradecer-vos a communicação que me fizestes por officio n. 217, a que respondo, de 23 de Junho findo de haverdes nessa data assumido o exercicio do cargo de Secretario do Presidente da Republica para o qual fostes nomeado em substituição do Dr. Rodrigo Octavio de Langgard Menezes, que pedio e obteve exoneração do mesmo lugar.

— Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai pagar pela verba do art. 2º § 1º n. 57 da lei n. 121 de 28 de Junho do anno passado a Arthur de Mattos a conta junta, na importancia de 337$500, proveniente de encadernação de livros pertencentes a Bibliotheca Publica do Estado.

— Ao Director do Instituto Benjamin Constant.—Declaro vos que, a vista das razões expedidas em vosso officio de 23 de Junho findo, podeis dispensar o exames facultados pelo art. 77 do Regulamento de 15 de Julho do anno passado, expedido para esse Instituto.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 7 de Julho de 1896

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu a firma social Silveira Lins & Filhos, concessionaria da Usina Massauassú, situada no Municipio da Escada, resolve:

Art. 1.º E' concedida a firma social Silveira Lins & Filhos, concessionaria da Usina Massauassú, situada no Municipio da Escada, permissão para transferir dita Usina para o Engenho Dous Braços de propriedade da mesma firma social, situado no referido Municipio, subsistindo as hypothecas do Engenho Massauassú feitas em favor do Estado em 6 de Julho do anno passado e 4 de Abril do corrente anno, até integral pagamento dos auxilios que pelos Decretos de 28 de Junho de 1895 e 18 de Março ultimo lhe foram concedidos.

Art. 2.º A concessionaria obriga-se a fazer hypotheca em 2.º lugar em favor do Estado dos Engenhos Dous Braços e Barro Branco, em quanto permanecer a que fizeram aos anteriores proprietarios desses engenhos.

Art. 3.º A concessionaria obriga-se ainda a cumprir todas as clausulas dos contractos lavrados na Secretaria da Industria para a fundação da Usina Massauassú com as modificações do presente.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar a Medeiros Layme & C., a quantia de 105$400, proveniente do fornecimento de objectos de expediente a 1.ª directoria da Secretaria da Industria, durante os mezes de Abril e Junho do corrente anno, conforme as contas juntas, devendo correr essa despeza por conta do art. 2.º § 2.º da lei orçamentaria em liquidação.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a Sebastião Cyrillo Gomes Pena, a quantia de trinta e seis mil réis (36$000) a que tem direito relativa a sua diaria como praticante de desenho junto ao chefe do 4.º districto da 3.ª directoria da Secretaria da Industria, a contar de 1 a 10 de Dezembro do anno proximo passado, devendo a despeza com esse pagamento correr pelo credito aberto em 2 do mez de Junho findo, do art. 2º § 2º n. 10 da lei orçamentaria em liquidação.—Communicou-se ao Dr. director geral da 3.ª directoria.

— Ao Dr. director geral da 3.ª directoria.—Autoriso-vos a mandar executar por administração as obras necessarias a construcção de um cano de esgoto, que dê vasão as aguas accumuladas ao lado do logar denominado — Parque Amorim —, de accordo com o orçamento, nesta data approvado, que acompanhou o vosso officio sob n. 376, de 4 do corrente, correndo a despeza pela art. 2.º § 2.º n. 32 da lei orçamentaria vigor.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officios:

Aos agentes do Lloyd Brazileiro.—O Sr. Dr. governador do Estado manda accusar o recebimento do vosso officio de 5 do corrente em que communicaes que tendo chegado, n'aquella data, as 12 horas da tarde, procedente dos portos do Sul o vapor nacional «Planeta», seguio no dia immediato as 5 horas da tarde para os portos do Norte.—Communicou-se ao Dr. director geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria Viação e Obras Publicas.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 8 de Julho de 1896.

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereram Fielden Brothers, emprezario da illuminação publica desta capital, e tendo em vista a informação prestada pela Secretaria dos Negocios da Industria do qual se evidencia a insufficiencia da verba consignada no art. 2.º § 2.º n. 20 da lei orçamentaria n. 121 de 28 de Junho do anno passado para occorrer as despezas com aquelle serviço, e usando da autorisação que lhe é concedida pelo art 3.º—Disposições Transitorias—da citada lei, resolve abrir um credito supplementar á mesma verba, na importancia de 72:264$847, afim de ser effectuado o pagamento das contas relativas aos mezes de Abril, Maio e Junho ultimos.—Communicou-se ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Officios:

Ao Dr. director geral da Secretaria Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 3.ª directoria da Secretaria da Industria, major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque, a quantia de 186$600, para occorrer ao pagamento do pessoal empregado nos diversos serviços a seu cargo, durante o mez de Junho findo, devendo correr essa despesa pelas verbas seguintes:

Emprestimo autorisado pela lei 112 de 21 de Junho de 1895 (Horto Botanico) 11:600.

Art. 2.º § 1º n. 16 do orçamento em liquidação (Jardim de Palacio) 29$000.

Art. 2º § 2.º n. 14 do mesmo orçamento (Casa de Detenção) 26$000.

Credito supplementar de 2 de Junho findo, ao art. 2.º § 2.º n. 10 do mesmo orçamento (praticante 3.º districto) 120$000.—communicou-se ao Dr. director geral da 3.ª directoria.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a Fielden Brothers, empresarios da illuminação publica da capital, a quantia de..... 55:321$840, a que tem direito, conforme as contas e documentos juntos, pelo gaz consumido durante os mezes de Maio e Junho ultimos devendo correr essa despeza por conta do credito supplementar aberto nesta data ao art. 2.º § 2.º n. 20 da lei orçamentaria em liquidação.

— Ao mesmo Autoriso-vos a mandar pagar a F. P. Boulitreau a quantia de 88$000, proveniente de objectos de expediente fornecidos a 1.ª directoria da Secretaria da Industria, conforme a conta e documentos juntos, devendo correr essa despeza pelo art. 2.º § 1.º n. 4 da lei orçamentaria em liquidação.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 3.ª directoria da Secretaria da Industria, major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque, a quantia de..... 566$500, para occorrer ao pagamento do pessoal empregado nos fornos de incineração e Casa de Detenção, durante a ultima semana de Junho findo, e 1.º do mez corrente, sendo pelo art. 2.º § 2.º n. 34 do orçamento vigente a quantia de 94$000 e pelo credito extraordinario de 2 de Junho passado para cumprimento da lei n. 160 de 15 de Maio ultimo, a quantia de 472$500.—Communicou-se ao Dr. director geral da 3.ª directoria.

— Ao presidente e membros do Conselho Municipal de Granito.—Accusando o recebimento de vosso officio do 1º de Junho ultimo, cabe-me declarar que segundo se verifica da informação prestada pelo Dr. engenheiro chefe da repartição geral dos telegraphos em o de n. 104, de hoje datado a construcção da linha telegraphica de Salgueiro a esse municipio faz parte do plano geral da rede telegraphica da União e não teve ainda começo por falta de verba no exercicio corrente.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officios:

Ao Dr. director geral da 3ª directoria.—O Exm. Sr. Dr. governador do Estado manda communicar-vos para os devidos fins que em o requerimento de Trajano Stuart Borburema de quem trata o officio sob n. 325 de 13 de Junho findo, lançou nesta data o seguinte despacho:

Indeferido. Não tendo o supplicante apresentado titulo de aforamento e sendo o governo mandado vender a Maria Joaquina Fernandes o lote de que trata o supplicante se julga com direito, recorra aos meios judiciaes para fazel-o effectivo.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos para os devidos fins que na petição de Maria Joaquina Fernandes, de quem trata o officio sob n. 357, de 25 de Junho findo foi lançado o seguinte despacho:

Nesta data foi indeferido o requerimento de Trajano Stuart Borburema, a que a supplicante se refere.

— Aos Agentes do Lloyd Brazileiro.—O Exm. Sr. Dr. governador do Estado manda accusar o recebimento do vosso officio desta data em que communicaes que tendo chegado hoje ás 6 horas da manhã procedente dos portos do sul o vapor nacional «S. Salvador», seguirá amanhã ás 5 horas da tarde para os do norte.—Communicou-se ao Dr. director geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

EXPEDIENTE DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 6 de Julho de 1896.

Officios:

Ao Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai pagar ao ex-alferes do 3º batalhão de infanteria estadual João Fabio de Sant'Anna a importancia equivalente a quatro dias de soldo e mais vantagens que o mesmo official deixou de receber durante o mez de Junho do corrente anno visto ter sido exonerado daquelle posto, conforme vos communiquei, por portaria de 5 do mez findo.

— Ao mesmo.—Nos termos da vossa informação em officio n. 287, de corrente, mandai escripturar no quadro da divida passiva afim de ser opportunamente paga a Manoel Martins Campos a quantia de 75$000 proveniente dos alugueis da casa que servio de quartel a força policial no 1º districto do Poço da Panella referentes aos mezes de Dezembro de 1892 a Fevereiro de 1893.

— Ao mesmo.—Pela verba do artigo 2 § 3º n. 13 da lei orçamentaria em liquidação mandai pagar a Brasilian Street Railway Limited nos termos das informações annexas ao vosso officio n. 289 de 6 do corrente a importancia de 410$200 que se acha escripturada proveniente de passagens concedidas por conta do Estado nos carros da mesma Companhia conforme a demonstração junta.

— Ao mesmo.—Deferindo nesta data o requerimento de D. Anna Carolina do Rego Dantas e suas irmães DD. Constança do Rego Dantas e Amalia A. do Rego Dantas, proprietarias do predio em que funcciona a questura policial, recommendo-vos que mandeis lavrar termo de contracto de arrendamento do referido predio pelo praso de tres annos e na razão de 3:000$000 annuaes.—Communicou-se ao Dr. questor policial.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito do civel direito do civel desta capital.—Para os devidos fins envio-vos copia do aviso n. 680 de 22 do mez findo em que o ministerio da Justiça e Negocios Interiores pede que sejam prestados os esclarecimentos que solicita o da Relações Exteriores no aviso constante da copia junta com referencia á commarca ande tem ser comprida a carta rogatoria expedida por esse juizo ás justiças de Portugal, a requerimento de Martiniano Lopes & C. para citação dos herdeiros de João Francisco Leite.

Expediente do Director

Officio:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos que refere-se ao bacharel Eduardo de Aquino Fonseca, promotor publico de Tacaratú o officio que vos dirigio em 6 do corrente declarando justificadas as faltas que esse funccionario deu no periodo de 10 a 30 do mez de Junho proximo passado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado

Dia 8 de Julho de 1896

Actos

O Governador do Estado, tendo em vista a lei n. 201 de 2 do corrente mez que autorisa a reforma do ensino publico primario estadoal sob diversas bases, sendo uma dellas a nomeação e escolha de professores entre os que se acharem em disponibilidade ou que já estavam antes de serem aproveitados, em virtude do regulamento de 23 de Janeiro do corrente anno, conforme dispõe o art. 5º da citada lei;

Considerando que por este motivo não devem subsistir as nomeações fóra das condições acima estipuladas, porquanto o numero de cadeiras a preencher é inferior ao de professores actuaes; e

Attendendo que acha-se em elaboração o regulamento sobre a reorganisação do ensino primario, e que as condições financeiras do Estado reclamam a mais severa economia:

Resolve dispensar as seguintes professoras:

1 Carlota da Cruz Ribeiro.
2 Adriana Maria Pereira de Souza.
3 Adelaide da Cruz Souto Maior.
4 Maria Anselma Cavalcante.
5 Italina dos Santos Pacheco.
6 Olindida Maria Leão Cordeiro Freitas.
7 Anna Francisca Soares Pacheco.
8 Francisca Eleonora Duarte.
9 Julia Soares Ferreira.
10 Venustiniana Floresta dos Santos Cordeiro.
11 Elvira de Souza Bandeira.
12 Maria do Carmo Affonso Nunes.
13 Lucia Stepple.
14 Maria das Dores Borges.
15 Maria Clotnilde Medeiros Araujo.
16 Maria Seraphina de Mello.
17 Elvira Maria da Conceição.
18 Zulmira Cabral
19 Maria Venturina Castellão.
20 Balbina Jacintha de Lyra Flores.
21 Isabel Olympia Lins Ferraz.
22 Emilia Ferreira da Cunha.
23 Noemia Rosa Rodrigues Beirão.
24 Adelina Adalgisa Alves da Guarda.
25 Mathilde de Azevedo Villarouco.
26 Luiza de Azevedo Villarouce.
27 Maria Alexandrina de Carvalho Vianna.
28 Josepha Calasans Gomes.
29 Capitulina Tercila de Dacia.
30 Adelina da Cunha Cabral.
31 Lucilla Salvina dos Santos Monteiro.
32 Maria Eutropia de Mendonça Siqueira.
33 Gertrudes Alves Ferreira.
34 Lucina Ferreira de Souza.
35 Eugenia Paula do Rego Barros.
36 Prescilla Maria de Souza.
37 Anna Catharina das Neves.
38 Anna Placida Pessoa Pazzi.
39 Virginia Blanco Canedo.
40 Engracia Fredovida Coelho de Almeida.

Outrosim, resolve dispensar as professoras das escolas complementares de Goyanna, Caruarú e Salgueiro:

41 Candida Rosa Cavalcante Simões.
42 Maria Ernestina Colombier
43 Rita de Cassia Fonseca de Medeiros.
44 Maria Eugenia Teixeira de Araujo.

Remetteu-se copia ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda e ao Dr. inspector geral da Instrucção Publica.

— O Governador do Estado resolve dispensar os professores Sebastião Brandão, Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros e Rotilio José de Oliveira e Silva dos cargos de directores das escolas complementares de Goyanna, Caruarú e Salgueiro, visto a lei do orçamento em vigor ter deixado de consignar ver[illegible] ratificações re[illegible]es.—Communicou-se aos Drs. Director Geral da Secretaria da Fazenda e Inspector Geral da Instrucção Publica.

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo em vista o requerimento da professora Leopoldina Maria Teixeira Jacobina sobre o qual versa a vossa informação n. 275 de 1 do corrente, declaro-vos que a peticionaria, havendo sido nomeada em 15 de Fevereiro ultimo para a cadeira de Lagôa do Emygdio no municipio de Correntes, foi posteriormente (9 de Março) considerado sem effeito o alludido acto e designada a do sexo feminino da Boa Vista no municipio do mesmo nome para nella ter exercicio, conforme deu-se sciencia a essa repartição em igual data. Assim devem ser pagos á peticionaria os vencimentos que lhe competirem na qualidade de professora desta ultima cadeira.

— Ao mesmo.—Providenciae para que seja escripturada no quadro da divida passiva afim de opportunamente ser paga a quantia 457$560, devida a repartição geral dos Telegraphos, proveniente de transmissão de telegrammas durante o mez de Maio proximo findo, conforme se verifica dos documentos juntos.—Communicou-se ao contador da repartição geral dos Telegraphos.

Despachos do Governo do Estado do dia 9 de Julho de 1896

Antonio Francisco dos Santos Mororó e outros, sentenciados, pedindo entrega de documentos.— Entregue-se, mediante recibo.

João Gomes dos Santos, sentenciado, pedindo entrega de documentos.— Ao Dr. Questor Policial interino para mandar entregar ao peticionario o documento junto.

Felix da Cunha Macedo França, 1º tabellião e escrivão privativo de orphãos e seus annexos no Municipio de Barreiros, pedindo 4 mezes de licença para tratar-se.— Informe o Dr. Juiz de Direito do Municipio de Barreiros.

The Brazilian Street Railway Company Limited, pedindo pagamento da quantia de 410$200 proveniente de passagens concedidas em seus carros por conta do Estado.— Deferido, com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Felinto Ferreira de Albuquerque, promotor publico do Municipio do Rio Formoso, pedindo pagamento da taxa de dous telegrammas que expedio ao Governo.— Deferido, com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Antonio Carneiro Meira de Vasconcellos, promotor publico do Municipio do Brejo pedindo pagamento dos seus ordenados correspondentes aos mezes de Março e Abril de 1895. —Deferido, com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Benigna de Britto Mello, professora publica, pedindo mais 30 dias de licença, sem perda de seus vencimentos.— Remettido ao Sr. Inspector Geral da Instrucção Publica para attender.

Luiz Gonzaga de Menezes Junior, professor publico estadoal da cidade do Limoeiro, pedindo pagamento da quota de aluguel da casa e expediente d'aula a contar de 1 de Abril proximo findo, data em que assumio o exercicio do respectivo cargo.— Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Marques de Moraes Vasconcellos, pedindo para matricular-se nas aulas do Instituto Benjamim Constant.— Informe o Director do Instituto Benjamim Constant.

O PORTEIRO,
C. Moraes.

Questura Policial

N. 145.— Secção 2ª.— Secretaria da Questura Policial de Pernambuco, em 10 de Julho de 1896.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Correia de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Antonio de Mello, conhecido por Manoel Lopes, Felix Antonio de Souza, remettidos pelo Dr. Juiz de Direito do Municipio de Nazareth, como sentenciados appellados e Firmino Carlos Teixeira, vindo do Municipio de Taquaretinga, como alienado, até que possa ser transferido para o Asylo de Tamarineira.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Libanio José de Sant'Anna e Luiz Vieira Noronha, o primeiro por uso de armas prohibidas e o ultimo como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da freguezia de S. José, Amaro Henrique Pereira de Carvalho, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do districto do Peres, Manoel Vicente Leal, como alienado, até que possa ter o conveniente destino.

— Com referencia á prisão de Juvenal Alves de Sant'Anna, autor do roubo praticado a bordo do vapor «Jaboatão», que me referi em minha parte de 6 do corrente, communicou-me o subdelegado do 1º districto do Poço da Panella, que procedendo ás precisas diligencias, deram em resultado a apprehensão de quantia de.... 673$000 em sedulas, uma moeda de prata do valor de 2$000, um canivete com cabo de madre perola e um livro com o titulo «Guia Mechanica», o que fica depositado nesta Repartição, afim de ser entregue a quem de direito; e bem assim diversos objectos tambem encontrados em poder do mesmo individuo, os quaes ficam depositados na referida subdelegacia para os devidos fins.

— Communicou-me o delegado de Bom Conselho, em telegramma de hontem datado, que capturou Joaquim Ferreira e outros individuos, autores dos assassinatos de Joaquim Lopes e de Manoel Vieira, apprehendendo em poder d'aquelles diversas armas pertencentes ao Governo.

Contra os criminosos procede a mesma autoridade de accordo com a lei.

— Communicou-me o delegado de policia do Municipio de Panellas, que no dia 22 de Maio ultimo, o individuo de nome Marianno Bezerra ferio gravemente a Manoel Paulo Ferreira.

Contra o criminoso, que logrou evadir-se, está procedendo a mesma autoridade na fórma da lei.

— Ainda communicou-me o mesmo delegado, em officio de 8 do corrente, que no logar Imbirassú o individuo de nome João de tal desfechou um tiro no menor Miguel Pereira, que veio a fallecer quatro dias depois em consequencia do ferimento recebido.

Contra o criminoso procede a referida autoridade nos termos da lei.

Saude e fraternidade.

O Questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do dia 9 de Julho de 1896

José de Macedo, pedindo que o governo se digne de informar se a sua petição em que pedia isenção de impostos federaes para sua fabrica de vinhos de fructas do paiz, se teve o conveniente destino—Attendido.

Abaixo assignados moradores no municipio de Iguarassú, pedindo providencia contra o máo estado da estrada de rodagem que vai para o povoado de Iguarassú—Informe a 3ª directoria da Secretaria da Industria.

Julio Maximo Francisco de Mello, concessionario do lote letra—A—da 3.ª secção da Colonia Suassuna, pedindo para o governo mandar collocar novos marcos na linha devisoria, e proceder nova medição no referido lote—Informe a 3.ª directoria da Secretaria da Industria.

O porteiro,
Archias Mafra.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 9 de Julho de 1896

Albino Cruz & C., Bernardo dos Santos & C., Maria Candida de F. Santos, Felisbina Constancia de Azevedo, Manoel Corrêa M. da Silva, Miguel de Figueirôa de Faria, Empreza do Diario, Ayres Ferreira da Cruz, Americo Pereira Brandão e J. E. Purcell.—Informe o Sr. Sub-Director da Contabilidade.

Barros & Schuller.—Informe o porteiro.

Innocencio Antunes de F. Torres, Francisco Gomes Parente, Ephigenia Maria de Almeida Gomes. — Certifique-se.

Commerciantes de Goyanna, Roberto da Cunha Baptista, Confraria da Soledade e Hygino do Rego P. Leal—Ao Exm. Sr. Dr, Governador.

— 10 —

Companhia Serraria Pernambucana, Companhia de Seguros Contra Fogo, Maia Silva & C., Antonio Soares Raposo, José Gomes Ganches, Claudino Eustorgio de Souza, João Gomes da Costa, Luiz Gonzaga de Menezes Junior, Julio Cesar Falcão, José da Costa Rego Lima, José Nicacio da Silva e Antonio Tolentino R. Campos.—Informe o Sr. Sub-Director da Contabilidade.

Barros & Schuller.—Volte ao Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Ceciliano Accioly do R. Barros e Manoel Nunes da Fonseca.—Ao porteiro para entregar.

Lino Regalo Braga, Estevão R. Campello e Juvencio Amancio de Castro.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Servindo de protocolista,
Amaro A. Baudoux.

Secretaria da Industria — 2. Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Expediente do dia 10 de Julho de 1896

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 2.º districto os predios ns. 10 do becco do Amaro e 278 da rua do Coronel Suassuna.

Pelo Dr. Commissario do 3.º Districto, o predio n. 1 do Caes de Capibaribe.

Pelo Dr. Commissario do 5.º Districto, o predio n. 12 da rua da Intendencia e o 3.º andar do predio n. 3 da rua da Aurora.

O official,
Miguel Nunes Vianna.

SENADO

50.ª SESSÃO EM 12 DE JUNHO DE 1896

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ERMIRIO CESAR COUTINHO

(Continuação)

1896.—PARECER N. 183

A 5.ª Commissão, tendo presente a emenda constante do parecer n. 178, feita pela Camara dos Deputados á resolução iniciada neste Senado pelo projecto n. 38 do corrente anno, emenda que hoje foi acceita por elle, é de parecer, que fique redigida a resolução:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1.º Continúa a denominar-se *Benjamin Constant* o Instituto de ensino secundario, creado neste Estado, ao qual, sob essa denominação foram concedidas as vantagens do Gymnasio Nacional, por decreto do Governo Federal n. 2205 de 30 de Dezembro de 1895.

Art. 2.º Fica approvado, na parte não modificada pela presente lei, o Regulamento organico que baixou o Governador do Estado, a 15 de Julho de 1895, para a execução da lei n. 91 de 6 de Junho do mesmo anno.

Art. 3.º Nenhuma reforma será feita no plano de estudos do Instituto Benjamin Constant, que não esteja de accordo com o programma do Gymnasio Nacional.

Art. 4.º O Governador do Estado fica autorisado a restabelecer o Internato do antigo Gymnasio Pernambucano, o qual, com o actual Externato constituirá um só Instituto, sob uma unica direcção, com o mesmo corpo docente e o mesmo numero de cadeiras, guardada apenas a separação necessaria entre alumnos internos e externos.

§ Unico. Por occasião de usar o Governador do Estado da autorisação que lhe confere este artigo, creará a aula de gymnastica, esgrima e mais exercicios que julgar convenientes ao desenvolvimento physico dos internos, expedindo para isso o competente regulamento, adequado ás exigencias da administração, economia e disciplina da nova instituição e aos interesses da educação physica, moral e intellectual dos alumnos, para os quaes, emquanto residirem no Estabelecimento, serão obrigatorios o estudo pratico das linguas franceza, ingleza, italiana e allemã, e a observancia do plano de ensino do Gymnasio Nacional.

Art. 5.º Ao Regulamento Organico do Instituto Benjamin Constant, de 15 de Julho de 1895, são feitas as seguintes modificações:

I. Ao final do art. 2.º accrescente se: « nas condições do art. 10 n. 1. »

II. No art. 5.º supprimam-se as palavras: « e um substituto (de desenho). »

III. Ao art. 10 accrescente-se, depois das palavras—matriculandos gratuitos: « cujo numero não poderá exceder de 15 »: ao n. 1 depois das palavras:—orphãos pobres—diga-se filhos de lentes, professores ou quaesquer funccionarios do Instituto, da Escola Normal e outros Estabelecimentos de ensino publico do Estado »; e em o n. 2 substituam-se as palavras:—ou de officiaes dos corpos de policia do Estado—pelas seguintes: « ou de professores publicos primarios já fallecidos »

IV. No art. 19 depois das palavras—dias uteis—accrescente-se: « menos as quintas feiras: »—no § unico supprima se a palavra « somente » e depois da data 17 de Junho—accrescente-se: « 24 de Julho ».

V. No art. 37 n. II supprimam-se as palavras—« e de bacharel em sciencias e lettras ».

VI. No art. 40 substituam se as palavras—além do que se acha estabelecido na legislação em vigor,—pelos ns. seguintes:

« 1.º Serviço publico gratuito relevante em prol da instrucção publica, não excedente de 6 annos. »

« 2.º Serviço publico remunerado, geral ou provincial no antigo regimen, comtanto que não seja cumulativo com o de lente ou professor e não exceda de 8 annos. »

« 3. As interinidades no magisterio secundario ou em cargos superiores da instrucção publica, observada a mesma restricção do numero antecedente. »

Ao art. 40 addicione-se ainda o seguinte

« Paragrapho unico. O tempo de serviço, de que trata este artigo, só poderá ser levado em conta para os effeitos da jubilação si, por occasião de ser esta concedida, contar o lente ou professor tempo superior áquelle, de exercicio no magisterio. »

VII. No art. 42 substituam-se as palavras: «que escrever» por estas: «que compuzer, traduzir ou compilar» e no § 1.º á palavra «autor» accrescente-se «traductor ou compilador.»

VIII. No art. 44 supprimam-se as palavras: « ou de outros estabelecimentos de ensino do Estado. »

IX. No art. 47 supprima-se a ultima parte do n. 3.º, que contém disposição identica á do art. 49 paragrapho unico.

X. No art. 67 depois das palavras—presente regulamento—diga-se: « a qual fica approvada por esta lei », e accrescente-se o seguinte:

« Paragrapho unico. Nas substituições, salvo a disposição do art. 2. da lei n. 1497 da 10 de Julho de 1880, os lentes e professores só terão direito aos vencimentos integraes dos effectivos quando estes nada perceberem. »

XI. No art. 69 á palavra «proporcionaes» accrescente-se: « de cinco em cinco annos. »

XII. A disposição do art. 71 seja substituida pela seguinte: « O professor da aula primaria no antigo Gymnasio Pernambucano, vitalicio e inamovivel, por disposição da lei n. 91 de 6 de Junho de 1895, continuará addido ao Instituto Benjamin Constant, até que seja opportunamente aproveitado no mesmo Estabelecimento. »

Art. 6. Fica revogado o art. 2.º da lei n. 132 de 3 de Julho de 1895 e supprimidos os arts. 68 e 74 do Regulamento de 15 do mesmo mez e anno.

Paragrapho unico. Por occasião de dar execução á presente lei, poderá o Governador do Estado prover, independente de concurso, as cadeiras que se acharem vagas, ou que devam ser preenchidas.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 12 de Junho de 1896. — *Regueira Costa.—Barão de Nazareth.—Caldas Barreto.*

O SR. PRESIDENTE declara que opportunamente irão as resoluções á sancção e á Camara.

O SR. 1.º SECRETARIO communica a remessa á sancção das seguintes resoluções:

1.ª Autorisando a aposentadoria do lançador da Recebedoria, tenente-coronel Hemeterio Maciel da Silva.

2.ª Idem a contractar-se o abastecimento d'agua na cidade da Victoria.

3.ª Idem aposentar-se o professor Pedro Pereira de Lemos.

4.ª Creando internato no Instituto Benjamin Constant e dando outras providencias.

O SR. PRESIDENTE em seguida levanta a sessão, designando esta ordem do dia: 3.ª discussão dos pareceres ns 163, 164, 165, 166 e 167; 3.ª do projecto n. 41 e 2.ª do de n. 31.

51.ª SESSÃO EM 15 DE JUNHO DE 1893

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ERMIRIO CESAR COUTINHO

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva, Salazar Moscoso, Albino Meira, Regueira Costa, Ermirio Coutinho, Almeida Pernambuco e Velloso, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O SR. BARÃO DE NAZARETH, occupando a cadeira de 1.º Secretario, procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

—Um officio do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, devolvendo informada a petição do engenheiro aposentado, Francisco Americo de Albuquerque Mello.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo dous exemplares das leis ns. 178 e 181 e um exemplar da resolução não sanccionada que crea a Ordem dos Advogados neste Estado.—A archivar.

Outro do 1. Secretario da Camara dos Deputados, remettendo para os fins constitucionaes a resolução da Camara, substitutiva ao projecto do Senado n. 20.—A' 3.ª Commissão.

Outro do mesmo, remettendo a resolução iniciada naquella Camara pelo projecto n. 51 deste anno (competencia dos juizes de districto).—A' 3.ª Commissão.

Uma petição dos continuos da Secretaria do Senado, requerendo augmento dos seus vencimentos, por não poderem subsistir com os pequenos vencimentos que percebem, diante da quadra calamitosa de carestia que affige a população.—A' Commissão de policia.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

E' lido, indo a imprimir sómente no Jornal da Casa, devendo ser dado para a proxima ordem do dia, a requerimento do Sr. Regueira Costa, o seguinte

1896—PROJECTO N. 42

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Artigo unico. Fica prorogada a actual sessão do Congresso por mais 9 dias, a contar de 21 do corrente.

Sala das sessões do Senado, 15 de Junho de 1896. —*Ermirio Coutinho.—Regueira Costa.—Antonio Pernambuco.*

E' lido, sendo submettido á discussão e approvado sem debate o seguinte:

1896—PARECER N. 184

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 25 deste corrente anno, para poder dar o seu parecer, precisa que seja ouvido o Dr. Inspector geral da Instrucção Publica, relativamente á disponibilidade de cinco professores.

Sala das Commissões do Senado, 15 de Junho de 1886.—*B. de Nazareth.—Regueira Costa.*

Finalmente, é lido, indo a imprimir sómente no Jornal da Casa, devendo ser dado para a ordem do dia da sessão proxima, o seguinte

1896—PARECER N 185

A 3.ª Commissão, a quem foi presente o substitutivo da Camara dos Deputados á resolução iniciada no corrente anno, neste Senado, pelo projecto n. 20, é de parecer que seja adoptado o referido substitutivo.

Sala das Commissões do Senado, 15 de Junho de 1896.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a garantir os juros de 6 por cento ao anno e o resgate das lettras hypothecarias emittidas por um Banco de Credito Real, que se fundar de accordo com o disposto no decreto n. 169 A de 19 de Janeiro de 1890 e seu respectivo regulamento n. 370 de 2 de Maio do mesmo anno.

Art. 2.º A garantia do Estado limitar-se-ha ás emissões que se fizerem com applicação aos emprestimos á agricultura, á industria e aos proprietarios de predios urbanos, a juros não excedentes de 8 % (oito por cento) e commissão de 1/2 % (meio por cento) para a administração.

Art. 3.º O criterio regular do emprestimo será a renda liquida da propriedade ou fabrica ou o seu valor venal.

Art. 4.º Estes emprestimos serão feitos em lettras hypothecarias ao par; e no pagamento das prestações será admittido o pagamento em lettras até o valor maximo de 20 %, quando a prestação fôr de quinhentos mil réis ou de valor superior a quinhentos mil réis.

Art. 5.º O pagamento antecipado do emprestimo ou de parte delle poderá ser feito em lettras hypothecarias ao par, podendo exigir a sociedade uma indemnização de 1 % (um por cento).

Art. 6.º A falta de pagamento de tres prestações successivas obrigará a liquidação do respectivo contracto.

Art. 7.º A séde do Banco será na capital deste Estado.

Art. 8.º Ao Governador caberá a nomeação de um director, que accumulará as funcções de fiscal do Banco, sendo obrigatoria a sua assignatura em todas as lettras hypothecarias, que ficam isentas do imposto de sello de herança.

Art. 9.º Os prejuizos resultantes dos contractos de emprestimos serão reparados pelo fundo de reserva especial.

Art. 10. Os immoveis hypothecados e o capital social garantirão a responsabilidade do Estado.

Art. 11. O Banco entrará para o Thesouro do Estado com a importancia em apolices estadoaes correspondentes a 20 % do valor das emissões que fizer.

Art. 12. Do producto liquido da receita semestral do Banco, depois de deduzida a porcentagem necessaria para o fundo de reserva, se distribuirá dividendo até 12 % ao anno do capital realisado, reduzindo-se o excedente dos lucros a apolices, levando-se o fundo de reserva especial.

Art. 13. O fundo de reserva do Banco será convertido, em apolices, que serão depositadas no Thesouro do Estado, e cujos juros reverterão em beneficio do fundo de reserva especial.

Art. 14. Dada a interrupção do serviço das lettras hypothecarias, o Thesouro do Estado providenciará para que este serviço continue, tornando effectiva a sua responsabilidade, e vendendo para seu reembolso:

1.º As apolices do fundo de reserva especial;
2.º As do fundo de reserva;
3.º As do fundo de garantia da emissão proporcional as que forem resgatadas.

§ Unico. Si dessas liquidações não resultar o pagamento integral do Estado; o Governador promoverá a liquidação do Banco, assumindo immediatamente a responsabilidade das lettras hypothecarias em circulação e seus juros, e procurando garantir os seus direitos de credor preferencial de conformidade com as leis em vigor.

Art. 15. O Governador autorisará a administração do Banco a realisar qualquer operação com o Governo da União que consolide as garantias tendentes á valorisação das lettras hypothecarias do capital bancario.

Art. 16. Promulgada a presente lei, o Governador do Estado mandará annunciar no prazo de 60 dias, o recebimento de propostas para a organisação do Banco.

Art. 17. Depois de assignado o respectivo contracto, deverá o Banco começar a funccionar dentro do prazo de 6 mezes, salvo caso de força maior, sob pena de caducidade do mesmo contracto, e perda da caução que tiver sido depositada.

Art. 18. A duração do Banco será de 30 annos contados da data da organisação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 12 de Junho de 1896.—*José Marcelino da Roza e Silva.* Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque*, 2.º Secretario.

O Sr. Albino Meira:—S. Presidente, V. Exc. tem acompanhado o boato insistente, permanente, desde muito tempo a esta data, de que o governo do Sr. Conselheiro Corrêa de Araujo é um governo transitorio, um governo de poucos mezes.

A principio se disse, que S. Exc. na occasião precisa não acceitaria o mandato de Governador deste Estado, pelo que se teria de proceder a uma nova eleição.

Eu não recusei credito a esse boato; achava mesmo difficil que S. Exc. acceitasse a ardua tarefa de governar Pernambuco, neste periodo em que era publica a existencia de agudissimos espinhos atirados ao caminho do Governador que tivesse de succeder ao Sr. Dr. Barbosa Lima.

As difficuldades com que esse Governador teria de luctar, difficuldades de todo o genero, financeiras e politicas, eram, sinão exactamente sabidas, ao menos calculadas, *advinhadas*; e levavam o publico deste Estado a ficar na persuasão de que S. Exc. não assumiria o governo.

Eu acreditava, que S. Exc não deixaria a região serena, tranquilla e calma, em que se achava, para vir atirar-se ás ondas da politica estadoal, revoltas como então estavam.

Entretanto, chegado o momento, vio o publico que S. Exc. acceitou o mandato. Todo o Estado se convenceu de que o Sr. Governador tinha se decidido a administrar, para corresponder á confiança que o publico tinha manifestado a S. Exc., e para prestar ao torrão natal os serviços de que S. Exc é capaz.

Desde logo me pareceu impossivel, que o Sr. Conselheiro Corrêa de Araujo acceitasse essa incumbencia por pouco tempo; S. Exc. bem devia saber que a tarefa não era para dias; que a tarefa de matar a fome e a sêde de justiça, economia e paz, de que Pernambuco precisa, não podia ser cousa que se fizesse em mezes, era tarefa que exigia annos para se completar. Tudo se esperava de S. Exc. em virtude de sua honorabilidade, e eu fiquei certo de que Pernambuco teria o governo de S. Exc., pelos 4 annos constitucionaes.

Não queria ligar importancia até hontem, á affirmativa insistente, de que o governo de S. Exc. seria transitorio. A tempo, sendo interpellado por alguem que com S. Exc. priva, o Sr. Conselheiro Corrêa de Araujo nada disse a esse respeito; de sorte que não confirmou nem tambem contestou o boato de sua pouca duração no governo de Pernambuco.

Entretanto, a insistencia da affirmativa continúa, e não só parte dos correligionarios de S. Exc. como passou afinal a partir de pessoas estranhas á politica desta terra; pois é sabido, que na Capital Federal falla-se publicamente na retirada do Sr. Conselheiro Corrêia da cadeira presidencial de Pernambuco.

Desde, por consequencia, que esse facto, que essa noticia assim se avoluma, assim se confirma, eu tenho estado, de dias para cá, em sobresalto, com desconfiança com receio de que esta noticia tenha fundamento.

E V. Exc., Sr. Presidente, póde avaliar quão justos são esses meus receios, quão fundados são esses sobresaltos.

O que poderia motivar uma renuncia do Sr. Conselheiro Correia de Araujo?

Uma molestia?

Mas que motivo de molestia em sua pessôa é esse, que não é conhecido?

E ainda mesmo que a saúde de S. Exc. estivesse alterada, a permanencia de S. Exc. no governo é por tal forma necessaria, Pernambuco clama com tanta força por ella, que S. Exc. não teria outro remedio sinão ceder.

Seria o caso de dizer, como o poeta:

« *O' terque quaterque felices,*
quibus sub mœnia sacra
Trojæ ocumbere oportuit »

E S. Exc., attendendo ás supplicas do povo, se immortalisaria, quando morresse ministrando a Pernambuco o balsamo de que elle tanto necessita—o balsamo da justiça, da prudencia, da economia e da paz. »

Nós que sabemos como correm os acontecimentos politicos neste Estado, só podemos attribuir a renuncia de S. Exc., si si desgraçadamente este facto está para se dar, a motivos politicos, difficuldades politicas.

Mas pergunto eu: donde podem advir essas difficuldades?

Donde? Dos adversarios de S. Exc.?

Em primeiro logar, isso não seria motivo para S. Exc. abandonar o cargo: antes devia servir-lhe de incentivo, para que elle persista na cadeira de Governador, continuando a prestar os seus serviços ao Estado.

Mas a verdade é que até hoje, não partiu dos arraiaes da opposição, embaraço algum ao Governo de S. Exc.

O programma de governo de S. Exc. tem sido applaudido e apoiado pela opposição.

Portanto, se ha divergencia, não é com a opposição.

Mas então, Sr. Presidente, não terei razão para me assombrar, para tremer, se o Sr. Conselheiro Correia de Araujo fôr forçado a deixar o governo?

Si S. Exc fôr forçado a deixar o governo por difficuldades creadas no seio do seu proprio partido, pergunto eu:

O que é que póde ter gerado essas difficuldades, essas divergencias entre a orientação do partido, e a orientação do Sr. Conselheiro Correia de Araujo?

Qual tem sido a orientação governamental de S. Exc.? Nós todos sabemos: ella tem sido a moderação. a economia e a paz.

Estes tem sido os dois nortes do governo do Sr. Conselheiro Correia de Araujo:—justiça, paz e moderação por um lado, economia e ordem pelo outro.

E' se é outra a orientação governamental do seu partido, e isso o força a deixar o governo, quão afflictiva não vai ser a nossa situação com a sahida de S. Exc?

Devemos esperar que o seu successor terá uma orientação differente da sua; e, si S. Exc tem governado com justiça e calma, é de esperar que com a sua retirada a cadeira seja occupada pela violencia e pelo esbanjamento dos dinheiros publicos.

E' diante desta perspectiva que se devem assustar todos os bons pernambucanos!

Eu pergunto: haverá nesta Casa um Senador, que não veja com inquietação a possibilidade do Sr. Conselheiro Correia renunciar o cargo? Haverá quem acceite calmo essa eventualidade? não creio.

O novo governo tem acentuado uma certa dissonancia com o governo passado. Isto está no dominio do publico, isto é incontestavel. Alguns abusos têm sido cortados.

Alguns actos do governo passado têm sido desfeito pelo governo de hoje: e, se é verdade que S. Exc. não tem podido realisar tudo quanto o Estado espera de sua honestidade, ainda não temos motivo para desesperar.

O pouco que elle tem feito é penhor seguro do muito que elle fará.

Ahi está justificado o meu modo de pensar.

Esta noticia funestissima, de que S. Exc. vae resignar o cargo deve, como disse, preoccupar a todos os bons pernambucanos.

E verdade que o Estado ainda não colheu de S. Exc. todos os beneficios que d'elle espera; mas isso deve ser levado á conta do meio em que elle se achou, das mil difficuldades que o seu antecessor lhe deixou.

S. Exc. já encontrou funccionando o corrompido mecanismo que o seu antecessor tinha montado: e não é de um momento para outro, nem de chofre, que se póde mudar a orientação, os habitos, a educação e os costumes inveterados de um partido, como se pode mudar a bussola de um navio...

O SR. VELLOSO:—Ha navios que nem dão pelo leme.

O SR. ALBINO MEIRA:—E' preciso muita coragem e perseverança para se poder mudar habitos arraigados.

Si, por exemplo, o assassino do Coronel Aguiar ainda não foi devidamente punido e campeia arrogante na comarca de Goyanna, o Governador do Estado ainda não póde ser accusado por este facto: é que o réu tem no municipio elementos bastante poderosos para inutilisar a acção da Justiça publica.

Si na capital ainda é autoridade policial aquelle por cujo influxo foi assassinado *Abacaxi*, é porque a S. Exc. ainda não foi dada a prova cabal da autoria do crime; mas estou certo de que, logo que S. Exc. o veja claramente, o Sr. Major Theodomiro não será mais auctoridade. Tudo isto concorre para que Pernambuco diga por minha bocca a S. Exc. «Não sahirás.»

Sr. Presidente, o que virá para Pernambuco depois da renuncia do Sr. Conselheiro Correia de Araujo?

Pelas noticias que me chegam, em relação a proxima eleição do 3.º districto, podemos avaliar o que nos espera.

Eu tenho informações muito seguras de que a cabala está sendo feita assim: dizem aos delegados e mais autoridades: «Vocês façam tudo para o partido federal vencer, e *não tenham medo*; porque o Correia *não se aguenta*; elle retira se, e o outro que vem *é nosso* ».

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—Isto são balélas de occasião; elle faz a eleição, garanto a V. Exc.

O SR. ALBINO MEIRA:—Em todo caso, V. Exc. bem vê a necessidade de quebrar essa arma perigosissima nas mãos dos exploradores.

E' preciso que por um acto solemne e formal se affirme que o Sr. Conselheiro Correia de Araujo não é um Governo transitorio, mas um Governo por quatro annos, pelo praso constitucional.

V. Exc. conhece a linguagem que a opposição tem tido em relação ao actual Governador. (*Ha um aparte*)

Isso poderia ter pouca importancia se...

UM SR. SENADOR:—Ella tem essa linguagem com todos que começam...

O SR. ALBINO MEIRA:—...si fosse dirigida a outro que não o Sr. Correia de Araujo, que sabe dar-lhe a devida importancia ... (*Apartes*). O Sr. Barbosa Lima era um homem que não conhecia Pernambuco, e muito menos a sua politica com todas as suas tortuosidades, com suas entradas e sahidas: era preciso ter alguem que o guiasse; e nessas condições era facil dirigil-o, e fazel-o pender para o lado que lhe offerecesse apoio. Mas, para com o Sr. Conselheiro Correia si isso fosse uma linguagem de exploração, não produziria effeito.

S. Exc., conhece Pernambuco todo, todo o seu pessoal, todas as suas tradições, todas as necessidades; S. Exc. não precisa de ouvir conselhos de ninguem.

S. Exc sabe onde está a chaga, e sabe qual o remedio a applicar.

O que eu quero tornar bem patente, é que, si por ventura a imprensa opposicionista se pronunciasse a favor do Sr. Correia de Araujo com o fim de alcançar as suas graças, seria supinamente inepta; porque S. Exc. não si deixa levar por *cantigas*.

Mas, ia eu dizendo, essa, linguagem, que a imprensa opposicionista tem mantido, dá bem a medida do horror que a todos nós inspira a idéa de ver S. Exc. substituido por outro que finalmente, trará para o governo uma orientação opposta á sua.

Ora, si a eleição do Sr. Conselheiro Correia de Araujo foi saudada como uma conquista feita pelo Estado de Pernambuco si; foi o resultado do esforço de seu partido; si em fim, foi applaudida como *facto consummado*, até pela propria opposição; si nós todos desejamos que S. Exc. continue, (e eu duvido que haja quem receba, sem profundo desprazer, a noticia de que S. Exc cogita de renunciar o cargo) nós, pernambucanos, nós todos, devemos fazer, de nossa parte, o que fôr conveniente, para evitar que S. Exc. deixe a administração; para evitar que se realise esse facto, que eu qualifico de uma calamidade para Pernambuco: devemos fazer o que fôr necessario, tudo que possa contribuir para que S. Exc. se mantenha, pelo praso legal, no cargo de Governador.

Entre os meios para conseguir-se este resultado, está o conselho, (*Apartes*) está a supplica. (*Apartes*).

Penso que o Senado praticaria um acto de patriotismo, que o Senado interpretaria os sentimentos de todos os pernambucanos bem intencionados, sem distincção de côr politica, si dirigisse um pedido á S. Exc., no sentido de que elle se mantenha no cargo de Governador, por todo o tempo constitucional.

Ha, nesta Casa, alguem que, além destes motivos geraes, tem motivos particulares para me acompanhar neste pensamento.

Dada a renuncia do Sr. Conselheiro Correia de Araujo, o governo irá cahir nas mãos do Sr. Dr. José Marcelino.

Ora, o illustre Presidente da Camara dos Deputados já tem soffrido censuras da opposição por ter presidido uma eleição, que será eternamente memoravel para Pernambuco, pelos desgraçados acontecimentos que nella se deram........

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—Elle não presidiu a eleição.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Elle não deu importancia ás censuras que lhe foram feitas, porque não as mereceu.

O SR. ALBINO MEIRA:—Penso que elle não quererá assumir o governo do Estado para presidir uma eleição que ha de ser fatal para Pernambuco.

UM SR. SENADOR:—Não tenha receio.

O SR. ALBINO MEIRA:—....e por cujas consequencias, elle terá de responder.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Penso que o futuro será de rosas.

O SR. ALBINO MEIRA:—O presente é do Conselheiro Rosa (*Riso*) e o futuro será tambem.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Eu já sei onde V. Exc. quer chegar.

O SR. ALBINO MEIRA:—Mas, para isso, para que esse futuro seja sempre *de rosas*, é preciso que o seu illustre irmão não seja o Governador que presida á eleição do substituto ao Sr. Conselheiro Correia de Araujo.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Como?

O SR. ALBINO MEIRA:—Digo que o Dr. José Marcelino da Rosa e Silva não deve presidir á eleição do substituto do Sr. Conselheiro Correia (*apartes*).

V. Exc. (*para o Sr. Albino Silva*) não deve consentir que o presidente da Camara dos Deputados, que é seu filho, assuma esta posição...

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—V. Exc. veio hoje com honras de conselheiro.

O SR. ALBINO MEIRA:—Si, da renuncia do Sr. Conselheiro Correia de Araujo, resultasse vir o Dr. José Marcelino occupar a cadeira da administração pelo resto do tempo, eu não faria questão, pois confio no bom senso do Dr. José Marcelino... (*Apartes*).

Repito. Si o Dr. José Marcelino tivesse de succeder ao Sr. Conselheiro Correia de Araujo por todo o resto do tempo no governo, eu não faria grande questão: porque confio no bom senso de S. Exc.: as tradições, que S. Exc. deixou na Prefeitura são honrosas, e me autorisam a acreditar, que elle não faria máu governo. Demais, elle teria para aconselhal-o o seu venerando pai, e o seu digno irmão.

Eis ahi explicado o meu pensamento..

O SR. ALBINO SILVA:—Agradeço lhe a explicação.

O SR. ALBINO MEIRA:—Como, porém, dada esta substituição, não é possivel que o governo fique nas mãos do Dr. José Marcelino, e sim em mãos de outro, não desejo: como amigo de seu venerando pai

e do seu digno irmão, que elle sirva de alvo a censuras pelo que succeder nas eleições para o futuro Governador, assim como serviu pelos tristes acontecimentos que se deram por occasião da eleição do Sr. Affonso Costa, censuras estas muito desagradaveis.

(*Apartes*).

E' um conselho que estou dando ao Dr. José Marcelino.

O Sr. Albino Silva:—Obrigado.

O Sr. Albino Meira:—Sr. Presidente, a missão do vice governador, que tivesse o infortunio de substituir o Sr Conselheiro Correia de Araujo, agora, era espinhosissima, difficilima, cheia de perigos de toda a especie; e, por conseguinte, o Sr. Presidente da Camara dos Deputados que não precisa de politica, não deve sujeitar-se a essas difficuldades, a esses perigos, a esses dissabores, prestando-se a assumir interinamente o cargo de Governador simplesmente *para fazer a eleição de um terceiro*.

O Sr. Albino Silva:—O Sr. José Marcelino, como o Sr. Rosa e Silva, não precisam da politica para viver; entram nella, para servir ao seu paiz.

(*Apoiados.*)

O Sr. Albino Meira:—Emfim seja quem fôr, que venha presidir as futuras eleições, estas me parece que serão difficilimas, intrincadissimas e cheias de infortunios para Pernambuco (*apartes*).

E é este um dos motivos pelos quaes eu penso ser o interprete fiel do povo pernambucano, pedindo ao Sr. Conselheiro Correia de Araujo que não renuncie o cargo de Governador do Estado. Mas, como o meu pedido individual não terá força, eu venho solicitar do Senado a sua cooperação neste sentido.

Indico, pois, que o Senado dirija ao Sr. Conselheiro Correia de Araujo a seguinte mensagem: (*Lê*).

Vem a Mesa a seguinte indicação:

«Indico que se dirija ao Governador do Estado a seguinte mensagem:

« O Senado, diante da noticia insistente da proxima retirada de V. Exc., acredita interpretar os votos de todos os bons pernambucanos, sem distincção de côr politica, pedindo a V. Exc. que se mantenha no Governo do Estado por todo o tempo constitucional.

« Sala das Sessões do Senado, 15 de Junho de 1896. *Albino Meira*.»

O Sr. Barão de Nazareth (*pela ordem*) requer e obtem 20 minutos de prorogação da hora do expediente.

CONGRESSO NACIONAL

Senado

Sob a presidencia do Sr. Manoel Victorino realisou-se no dia 4 a 37ª sessão.

Depois da approvação da acta da sessão anterior, passou-se no expediente.

Foram lidos dous pareceres sobre votos do Sr. Prefeito Municipal, e em telegramma da mesa do Senado de Pernambuco communicando ter aquella camara approvado unanimemente uma indicação no sentido de solicitar-se do Senado Federal a approvação do projecto restituindo aquelle Estado a camara de S. Francisco.

Não havendo quem pedisse a palavra na hora do expediente, passou-se a ordem do dia, começando-se pela votação das materias encerradas.

Foram approvadas 2 emendas da Camara dos Deputados ao projecto do Senado n. 50, de 1895, regulando a promoção dos juizes do Tribunal Civil e Criminal e a aposentadoria dos membros da Corte de Appellações.

Foi approvada em 2ª discussão e adoptada para passar a 3ª a proposição da Camara dos Deputados n. 4, de 1896, autorisando o governo no ministerio da guerra o credito especial de 2.220.000$ para indemnisar prejuizos consequente da revolta de uma parte da armada nacional.

Foi approvado em 1ª discussão e remettido as commissões de marinha e guerra e de Finanças o projecto do Senado n. 6, de 1896, autorisando o governo a despender até a quantia de 25:000$ com o estabelecimento de um pharol de 5ª classe no cabo de Magoary, da Ilha de Marajó, no Estado do Pará, e foi igualmente approvado em 1ª discussão e remettido á commissão de finanças o projecto do Senado, n. 7 de 1896, equiparando, a partir de 1 de Janeiro de 1897, os vencimentos dos mestres, contra-mestres, operarios e empregados civis dos arsenaes de Marinha e Guerra do Pará aos que vigoram na Capital Federal.

Entrou em 3.ª discussão, que se encerrou sem debate, a proposição da Camara dos Deputados n. 6 de 1896, concedendo ao governo, pelo ministerio da guerra, um credito supplementar a rubrica 19 do exercicio corrente, na importancia de 5.916$129 destinada ao pagamento dos vencimentos do mestre da officina de coronheiros do Arsenal de Guerra desta capital; com a emenda substitutiva do Senado que foi approvada em 2ª discussão. Posta a votos, foi aprovada a emenda substitutiva, que vai ser remettida á Camara dos Deputados.

Seguiu-se a 3ª discussão tambem encerrada sem debate, da proposição da Camara dos Deputados n. 109 de 1895, declarando que a pensão concedida ao coronel Affonso de Albuquerque Mello, com sobrevivencia para sua mulher D. Maria Barbara de Albuquerque, deve entender-se que é sem prejuizo do meio soldo que lhe compete, e, sendo votada em escrutinio secreto, foi approvada por 41 votos contra 2.

Esgotada a ordem do dia levantou-se a sessão a 1 1/4; devendo occupar-se hoje o Senado com trabalhos de commissões.

A ordem do dia designada consta de trabalho das commissões.

Levantou-se a sessão á 1 1/2 da tarde.

Camara dos Deputados

Presidio a sessão de 1 do corrente o Sr. Arthur Rios, presentes 134 Srs. deputados.

Approvada a acta e annunciado o expediente, o Sr. Costa Junior pedio a publicação das informações do Sr. ministro da industria sobre o alargamento da bitola da estrada de ferro, o Sr. Alcindo Guanabara defendeu-se de accusações que lhe foram feitas no Senado.

O illustrado deputado pela Capital Federal Sr. Alcindo Guanabara escreveu hontem uma pagina da historia patria, relatando minuciosamente e documentadamente tudo quanto se passou sobre a acquisição, pelo governo brasileiro, das cinco torpedeiras que vieram fazer parte da esquadra legal, por occasião da revolta de 6 de Setembro. Quando rebentou essa revolta, S. Exc. occupava o cargo de superintendente geral da immigração na Europa e offereceu desde logo o seu apoio e o seu prestimo em favor da causa legal, tão brilhantemente sustentada pelo inclyto marechal Floriano Peixoto. Procurado por alguem que lhe propoz a venda de um couraçado, um cruzador e cinco torpedeiras ao governo brasileiro, o digno deputado communicou este facto ao D. Felisbello Freire, então ministro da fazenda, por meio de uma carta, que teve resposta telegraphica mandando adquirir o couraçado.

Uma vez conhecedor da proposta, o governo brazileiro mandou que o seu illustre delegado procurasse pessoal de confiança para examinar as condições da marcha e conservação dos navios. Para dar comprimento a esta ordem, o Sr. Alcindo Guanabara lutou com sérias difficuldades, porquanto, não tendo relações na armada, só conhecia, entre os officiaes que estavam na Europa, o capitão tenente Carlos Accioly. Convidou-o e elle acceitou, mas indicando para fazer parte da commissão os Srs. coronel Abreu Lima e major Barbedo, muito entendidos em artilheria, que não era a sua especialidade.

O proponente, sabendo da organisação dessa commissão de exame, declarou que só acceitaria se fosse lavrado um contrato prévio, em seguida ao estudo dos planos do couraçado e das torpedeiras: o contrato definitivo só seria lavrado se fosse verificado que os navios estavam nas condições dos planos. Assim se fez, ficando estabelecidas no contrato prévio as condições de pagamento em quatro prestações e a obrigação de achar o proponente a equipagem necessaria para os navios, que seriam entregues no porto brazileiro pelo governo indicado: o couraçado custaria 350.000 libras e as 5 torpedeiras 150.000 libras...

Feito isto, o Sr. Alcindo, o capitão tenente Accioly, o coronel Abreu Lima, e major Barbedo e o proponente partiram para Spezzia, onde este dizia estar o couraçado. Não encontrando ahi o couraçado—que era o «Roma» da marinha italiana e que nem estava nas condições do plano estudado—e tendo tambem recebido telegramma do marechal no sentido de ser feita apenas a compra das torpedeiras, o delegado brazileiro denunciou o contrato e partio com os seus companheiros para a Allemanha, onde, no porto de Elbe, se achavam as cinco torpedeiras. Feita esta longa e penosa viagem sem o minimo descanço, as torpedeiras foram examinadas e experimentadas durante cerca de 12 horas. Só uma estava prompta para partir immediatamente, mas o parecer do capitão-tenente Accioly, que julgou-as todas com boa marcha e regularmente artilhadas, foi communicado ao marechal Floriano e este agradeceu ao seu delegado e a commissão, em nome da Patria, o serviço prestado ordenando a prompta partida das torpedeiras.

Essa partida, porém, dependia do pagamento da primeira prestação, já então maior porque o proponente, que a principio se offerecera para fazer até um milhão de credito, exigio depois que o pagamento fosse feito em especie e por intermedio de um banco. O Banco da Republica foi autorisado a fornecer a quantia necessaria acontecendo que a primeira via de lettra se perdeu e occasionou nova demora de quinze dias. O Sr. Alcindo, com uma actividade digna de louvar, já havia então seguido no «Elbe» para Londres, afim de effectuar o pagamento e fazer seguir as torpedeiras; mas continuos temporaes atrazaram essa partida e obrigaram as torpedeiras a abrigar-se em portos ignorados, de modo que o proprio delegado do governo não sabia dellas quando recebeu a falsa noticia de que já estavam em poder dos revoltosos. Afinal chegaram ellas a Kiel, para onde se dirigio o capitão tenente Accioly, afim de examinar as munições que tinham ser embarcadas, bem como os apparelhos que tinham ser collocado.

Finalmente, depois de outras muitas peripecias que collocaram o governo brazileiro e o seu delegado em situação de grande anciedade dicta pelo ardor patriotico, chegaram as torpedeiras a S. Vicente, de onde seguiram para Pernambuco—o porto indicado pelo marechal Floriano para sua entrega ao governo brazileiro.

Narrando essas occurrencias em todas as suas minucias e documentando a sua narrativa com os contractos feitos, com os telegrammas passados e recebidos e com os pareceres lavrados, o Sr. Alcindo Guanabara declarou que não o fazia para defender-se de accusações calumniosas e infamantes, mas apenas para escrever uma pagina da historia patria, referindo a Camara o modo pelo qual foram adquiridos aquelles cinco vasos de guerra, durante o periodo da revolta.

S. Exc. mereceu os applausos dos seus collegas, que em apartes realçaram os seus serviços em tal emergencia e salientaram a desnecessidade de defeza do seu procedimento leal correcto para com o governo do paiz.

E passou-se a ordem do dia, ficando encerrada sem debate a 3ª discussão do projecto que autorisa a creação de uma mesa de rendas de 1ª ordem na cidade de S. João da Barra, projecto ao qual o seu proprio autor julgou dever apresentar emenda tendente a autorizar a abertura do necessario credito para a installação da mesa de rendas.

Começou então o debate sobre o parecer da commissão de constituição, legislação e justiça estabelecendo a competencia do poder legislativo para fixar o maximo das tarifas das estradas de ferro, parecer originado da approvação de uma indicação do Sr. Lauro Muller e lavrado pelo Sr. Nilo Peçanha, que teve occasião de, por duas vezes na sessão hontem, defendel-o com brilhantismo e grande somma de argumentos. O Sr. Adolpho Gordo, que é autor de um voto em separado no seio da commissão, sustentou a opinião de que o poder competente para approvar taes tarifas é o executivo e não o legislativo, o Sr. Lauro Muller, porém, foi além da commissão, porque propoz substitutivo que estabelece a competencia do legislativo não só para fixar o maximo das tarifas como ainda para decretal-as e organisal-as.

Depois do relator ter combatido esse substitutivo, oraram ainda os Srs. Belisario e Serzedello: o primeiro, sustentando a competencia do legislativo para intervir na alteração das tarifas, mas mostrando tambem a impossibilidade do poder legislativo organizar tarifas e decretal-as; o segundo, julgando que a competencia não é do poder legislativo e pedindo a rejeição da conclusão do parecer.

Estando dada a hora adiou-se a discussão do parecer, ficando com a palavra o Sr. José Carlos.

Dada e ordem do dia, levantou-se a sessão as 4 horas da tarde.

EXTERIOR

AMERICA DO SUL

Chile

A Mensagem, apresentada pelo Presidente do Chile ao Congresso Nacional, é um documento importante de que vamos apresentar os traços geraes.

Começa referindo-se ao accordo com a Republica Argentina e á ractificação dos tratados com a Bolivia, que regularisa a situação creada pela guerra de 1879, e lamenta que não seja possivel annunciar o exito final dos ajustes com o Perú para determinação do dominio sobre Tacna e Arica. Refere-se a preoccupação do Governo de alargar as relações commerciaes com as nações americanas e annuncia que tem em estudo as bases de um pacto desta natureza com o Brazil.

Tratando das reclamações apresentadas por subditos estrangeiros, em consequencia de prejuizos que lhes forão causados durante a guerra do Pacifico e a revolução anti-balmacedista, informa que a responsabilidade do Governo Chileno, foi declarada em 240.564,35 dollars pelo Tribunal Arbitral de Washington, repellindo-se petições que importavão em........ 19.179 451.36 dollars. A responsabilidade da Republica, apurada perante o Tribunal Anglo-Chileno, é de $295.297.05.

A Mensagem encarece os projectos em discussão no Congresso sobre a reforma do serviço consular, os Codigos de Justiça Civil, Processo Criminal e Rural, sobre penalidade da Embriaguez, organisação do Estado-Maior General e reforma compulsoria. Tratando da colonisação, suspensa em 1890, informa que varias familias chilenas e européas têm colonisado o territorio de Magalhães. Referindo-se ao recenseamento geral, diz que a população da Republica é de 3.20..000 habitantes.

Sobre o serviço postal informa o Presidente que a correspondencia de 1895 excedeu em 3.716.181 peças a do anno anterior. Forão abertas 14 novas estações telegraphicas e no corrente anno deve ficar prompto o cabo que une Peer Montt a Punta Arenas. Quanto á instrucção publica, diz a Mensagem que funccionão actualmente 2.092 escolas primarias, publicas e particulares de ambos os sexos, inclusive 29 para adultos. Entende o Presidente, que é urgente uma lei que reforme completamente a organisação do ensino.

Estão adiantados os trabalhos de fortificação dos portos e a Marinha de Guerra tem as desenvolvido com a acquisição de novos navios e progressos na instrucção technica de seu pessoal. Forão entregues ao serviço os novos pharóes de Punta Arenas e da ilha da Mocha e estão a terminar-se os trabalhos do que está em construcção na entrada occidental do estreito de Magalhães. Varias pontes e caminhos de ferro são feitos, tendo sido entregues ao trafego as estradas de ferro de Victoria a Temuco e de Parral a Cauquénes. No correr deste anno serão concluidas as de Coigue a Mulchen, de Talca a Quebrada Honda, a secção de Calera e Ligua e o prolongamento da de Osorno a Pichi-Rapulli até Valdivia.

A Mensagem encarece a necessidade de construir um porto militar em Talcahuano, depois de terminado o dique. Foi contratada a execução do quebra-mar que deve unir a ilha Serrano ao continente no porto de Iquique.

Tratando da parte financeira, assim se exprime o Presidente Montt:

As entradas ordinarias da Republica subirão em 1895 a 83 720,000 pesos, que reunidos ao excedente de 1894 formarão um total de...... 101.350,330 pesos. Deduzidas desta cifra as despezas que forão de 93.360,000 pesos, ficou um excesso de 7 990,000 pesos.

Os recursos extraordinarios no mesmo anno, destinados exclusivamente ao resgate de papel moeda e pagamento das dividas municipaes, chegarão a 42.989,000 pesos, dos quaes..... 24.331.333 pesos correspondem ao producto de emprestimo externo de 2.000.000 de libras sterlinas e o resto de 18.656,000 pesos da venda de salitreiros do Estado.

Apresentam os orçamentos do corrente anno uma despeza de 87,023,607 pesos e por leis especiaes outhorgou-se uma maior inversão de 7.651,990 pesos. Aceitas no emtanto, todas as economias propostas pelo governo, cuja prompta solução não recorreado a somma total das despezas de 1896, ficará reduzida só a 86.975 325 pesos.

Para attender a este dispendio se dispõe dos 7.990,000 pesos que ficaram em sobra do ultimo anno, dos 78 000,000 a que chegaram as entradas ordinarias de 4.000 000 de pesos e recursos extraordinarios destinados ao pagamento do cabo de Punta Arenas e das dividas municipaes, ou num total de 89 990 000 pesos.

De accordo com estes dados pode julgar-se com fundamento que o balanço fiscal de 1896 se encerrará com um excesso de mais de 3 milhões de pesos.

Em poucos dias vos submetterei o projecto de orçamento para 1897.

As despezas n'elle incluidas para attender a antigos serviços não excedem de 71 milhões de pesos; como porém se devem levar em conta os novo gravames que impõe o pagamento da policia, da guarda nacional e o serviço do novo emprestimo, o que representa um desembolso de 8 milhões de pesos, se eleva á somma effectiva do orçamento a 79 milhões de pesos.

Para cobrir estas despezas, conta-se além do excedente do anno actual, com as entradas ordinarias de 1897 avaliadas em 80 milhões, com o que se obtera um total de recursos de 83 milhões de pesos.

Para confirmar a exactidão da base d'estas apreciações, é opportuno observar que nossas entradas da Alfandega no primeiro quatrimestre do anno corrente elevaram-se a 2 ,843,487 pesos, excedendo em 1.946,543 pesos as de igual periodo de 1895; e que os productos das linhas ferreas do Estado no mesmo tempo, chegam a 3 287,976 pesos, com um excesso de 412 060 sobre os do ultimo anno.

E é tanto mais digno de notar este augmento quando os direitos da Alfandega se criam em 1896 com um encargo de cambio muito superior ao de 1895 e que as actuaes tarifas de carga nos ferro-carris são ainda assim inferiores aos d'esse anno.

Estes algarismos induzem por outro lado, a acreditar que se na actualidade, restricção em certos ramos de negocios, a actividade productora da grande massa da nação continúa em sua marcha progressiva.

A necessidade impreseindivel que houve no ultimo tempo de augmentar os elementos de defeza, obrigou a grande desembolso de fundos no estrangeiro que poderão perturbar o curso natural das operações da conversão metallica.

Esta circumstancia unida á situação um tanto melindrosa que durante alguns dias se produzio no animo publico pelas agitações da nossa questão de limites, constituem a prova mais decisiva a que se podia submetter a estabilidade d'aquella medida.

Podemos, pois, descançar na confiança de que se acha definitivamente implantado o regimen metallico que assegura ao paiz uma moeda de valor fixo, bases invariaveis para as transacções commerciaes, para o pagamento dos salarios, para o bem estar das familias.

Até 15 de Maio ultimo tinham-se retirado da circulação 39.121,881 pesos em bilhetes fiscaes e bancarios substituidos por igual quantidade de moeda metallica. Os 38.499.970 pesos de papel moeda do Estado que circulavam em 1 de Junho de 1895, ficarão reduzidos a 7 037,279 pesos, trocando-se mais por ouro 7.558,190 pesos de bilhetes bancarios.

Dos recursos accumulados para a conversão metallica ficam disponiveis 27 000,000 de pesos para attender á retirada de uma quantidade de papel fiscal e bancario que alcança a pouco mais de 18 000,000 de pesos, de modo que pode contar-se que haverá um saldo consideravel, uma vez satisfeitas todas as necessidades d'esta operação.

Cumpre-me deixar conhecido que a divida interna da Republica que em fins de 1891 era de 9.585,580 libras sterlinas, ficará augmentada com 8 e meio milhões, uma vez que se contrata o emprestimo de 4 milhões de libras, para o qual déstes autorisação.

E' satisfactorio ao mesmo tempo accrescentar o testemunho de que a inversão de tão consideravel somma de dinheiro representa a diminuição de outros encargos e a satisfação de necessidades que collocam o paiz em condições de desenvolver suas fontes de riquezas e assegurar a marcha tranquilla dos negocios.

Com os recursos de nosso credito no estrangeiro e com os muitos maiores accumulados no interior, sem descuidar as necessidades de serviço ordinario e augmentando-as em escala consideravel, conseguio o paiz nos ultimos cinco annos cobrir de 104 628 402 pesos de despezas que impoz ao Estado a guerra civil de 1891: reduzir em 45,559,400 pesos da divida interna consolidada que em 1892 elevara-se a 77 772,370 pesos: pagar 25 milhões de pesos da divida fluctuante que nessa época reconhecia o Estado a favor de diversos bancos, proporcionar aos mesmos estabelecimentos recursos que excediam a 21 milhões de pesos; cobrir 8.400,000 pesos na liquidação dos negocios do guano, reclamado de accordo com o nosso tratado com o Perú, attender ao pagamento das reclamações internacionaes por um valor que excede a 2 milhões de pesos, continuar em consideraveis proposições as obras das nossas linhas ferreas com a despeza de cerca de 47 milhões de pesos; despender na terminação do dique de Talcahuano 6.136,000 pesos, melhorar os diversos postos e reunir os diversos elementos que reclamava a defeza do paiz. A tudo isso se ajunta o bem geral que representa a reducção de 7 milhões de pesos de papel moeda do Estado que em época não muito distante passará de 41 milhões de pesos e a diminuição de........ 7.658,800 pesos de emissão bancaria tendo-se sem troca lançado na circulação durante os ultimos 12 meses 41.390,032 pesos em moeda de ouro e prata.

O nosso commercio internacional subio em 1895 a 142.125,438 pesos de 38 peniques, accusando um augmento de 15.602,398 pesos sobre o de 1894. Correspondem naquella cifra 72.919 882 pesos as exportações e 69 206,552 as importações ou seja um excesso em relação ao anno precedente de 713 462 pesos nas primeiras e 14.722,936 nas ultimas.

Eleição presidencial no Chile

Realisaram-se hontem no Chile as eleições dos eleitores especiaes que devem escolher no proximo mez de Julho o presidente da Republica, successor do almirante Montt. O pleito deve ter sido dos mais renhidos, pelo ardor com que os combatentes disputaram a victoria livres da intervenção indebita do governo. Essa imparcialidade eleitoral caracterisa a administração do presidente cujo mandato termina a 18 de Setembro e deve ser considerada como uma conquista da revolução ante balmacedista, ateada, sob a escandalosa pressão que se desenvolvera a favor da candidatura presidencial de Sanfuentes. Depois das tristes consequencias da intervenção de Balmaceda, o presidente Montt julgou que lhe cumpria proceder com a mais rigorosa imparcialidade, permittindo que todas as opiniões se manifestassem nos pleitos eleitoraes com toda a independencia. Assim foi que se tornou possivel, dous annos após a derrota de Balmaceda, o triumpho de seus partidarios em muitas eleições municipaes.

Agora, igualmente, todas as facções da politica chilena acham-se empenhadas na eleição presidencial, dispondo da maior liberdade de acção, realisando comicios nas cidades, fazendo os candidatos excursões ao norte e ao sul do paiz. Essas facções são actualmente em numero de quatro, pelas subdivisões de um dos grandes partidos, em que se divide a opinião politica no Chile.

Desde a presidencia de Errazuriz, pai de um dos actuaes candidatos, ha cerca de 25 annos, predomina naquella Republica o partido liberal.

As dissidencias, as lutas constantes de regimen parlamentar, fraccionaram-no, porem, para formar o partido radical.

A politica que Balmaceda seguio, de lisongear o espirito democratico da população creando dedicações em torno da sua pessoa, sobreviveu á sua morte, unindo sob a denominação de liberaes-democratas os partidarios que tinham combatido á sombra dessa bandeira.

Foram esses dous partidos, oriundos da grande familia liberal, extremados pelo radicalismo de suas idéas, que se apresentaram em campo, disputando ao partido liberal e ao velho partido conservador a honra de eleger o chefe do estado.

Não sendo possivel a nenhum delles, de per si, contar com a victoria, pelo simples esforço de seus elementos separados, combinaram-se para apresentar um candidato de transacção que podesse reunir os suffragios de ambos.

Esse homem estava indicado pelo seus antecedentes; era o Sr. Vicente Reys, antigo deputado e ministro de estado actual senador, advogado notavel no fôro de Santiago, que conseguira em sua profissão ganhar uma fortuna de cerca de 600.000 pesos.

O Sr. Reys, apezar de radical e de adoptar francamente o programma de seu partido, não é um desses politicos extremados pelos seus processos de combate, cuja alliança repugne aos adversarios mais proximos.

A transacção devia formar-se em torno de um nome, como o seu, que podesse ser um elemento conciliador entre aos liberaes democratas, que haviam sustentado Balmaceda, e os radicaes, que o haviam combatido.

O Sr. Reys realisava essa condição de neutralidade.

Quando rebentou a revolução de 1890 era elle presidente do senado e chamado a assignar a acta secreta de deposição do presidente, que se rebelara contra o congresso, recusou fazel-o tendo de ser substituido na commissão parlamentar que devia organisar a revolução pelo vice presidente do senado.

Balmaceda procurou chamal-o a si, mas elle preferio abandonar a politica nesse transe afflictiva da Republica e deixar que passasse de todo a avalanche revolucionaria para reapparecer opportunamente em outra situação.

A essa candidatura oppõe-se a do Sr. Frederico Errazuriz, filho do finado presidente Errazuriz, descendente de uma das mais antigas familias do Chile e possuidor de uma fortuna de cerca de 3 milhões de peso.

Esse candidato pertence ao antigo partido liberal, é senador, foi deputado, ministro da justiça e cultos na actual presidencia; é homem de pouco mais de quarenta annos de idade, e tem viajado varios paizes da Europa.

Seu nome servio de bandeira para agrupar os elementos conservadores da sociedade assustados pela ameaça de uma candidatura radical. Além do grosso do partido liberal, que a ampara, o partido conservador resolveu adoptal-a.

E como em todas as facções do liberalismo existe ha um certo numero de espiritos, influenciados pelo sentimento conservador, predominante entre os homens politicos que tem feito a firmeza das instituições da grande Republica do Pacifico, destacaram-se dentre o radicaes e liberaes-democratas alguns chefes que ou apoiam ou não hostilisam o Sr. Errazuriz. Assim é que o senador Manoel Recabarren, velho politico, respeitado em seu paiz, reconhecido, até ha bem pouco tempo, como chefe dos radicaes, preferio sustentar o candidato liberal, e justificar pela imprensa o seu procedimento. O Sr. Claudio Vicuña, um dos proceres do partido liberal-democrata, o candidato eleito, sob a presidencia de Balmaceda, durante a revolução, deixou de apoiar a candidatura do Sr. Reys, aconselhando aos seus amigos que suffraguem o nome do Sr. Errazuriz. Póde-se, pois, dizer que todos os grandes chefes politicos do Chile, o candidato liberal tem apenas contra si o Sr. Sanfuentes, «leader» dos democratas e director da «Nova «Republica» de Santiago.

Com o systema de communicações de que dispõe o Chile não se póde conhecer hoje com segurança o resultado definitivo da escolha dos eleitores presidenciaes; é possivel, porém conjecturar com as informações recebidas qual o desfecho que teve a grande luta eleitoral travada pelo espirito conservador da sociedade Chilena contra as aspirações modo radicais.

ARTES E ARTISTAS

Companhia Sansone

No Theatro Santa Izabel foi ante-hontem cantada pela primeira vez em Pernambuco e em recita de assignatura a opera brasileira *Moema* de Delgado de Carvalho e libretto de Assis Pacheco.

O Sr. Sansone dedicou a representação de *Moema* aos academicos de direito que em grande numero affluiram ao theatro,

Principiou o espectaculo com a *Cavallaria Rusticana* cujo desempenho foi bom: os artistas esforçaram-se e esses esforços foram coroados de excellente exito, o contrario justamente do que succedeu na primeira recita da mesma opera.

O segundo acto constou das variações de Proth cantadas pela Sig. Palmyra Ramini que ao entrar em scena e ao sahir foi alvo de estrondosas ovações; uma verdadeira tempestade de applausos a que a distincta soprano-leggero fez jus.

No 3.º acto e finalmente é que cantou-se a *Moema* e sobre a qual pensamos como um illustre critico que externou a seguinte opinião.

A Moema tem muitas bellezas e muitos deffeitos. Essas bellezas são as scintillações do talento do maestro que se reflectem na sua obra; esses deffeitos explicam-se pela falta de conhecimentos technicos mais vastos e indispensaveis a quem emprehende a factura de um trabalho para o qual não se acha completamente apparelhado com todo o material necessario.

Outra desvantagem para o compositor, e de não pequena monta em se tratando de uma opera, é o libretto que tambem não está isempto de deffeitos. Tendo de condensar em um só acto toda a acção dramatica que não pode prescindir de paixões impetuosas e de sentimentos violentos que se chocam, o librettista é forçado a sorprehender a acção no desfecho, no desenlace tragico, resumindo-se em algumas situações que terminam como em uma explosão.

A sig. Bassi a quem coube o papel de protogonista sahio-se perfeitamente. Dir-se hia que ella é uma artista sómente para papeis indigenas, porque vimol-a trabalhar muito bem na *Africana* e na *Moema*, como protogonista de ambas, e tornar-se merecedora dos maiores elogios, ao passo que no papel de Laura do *Trovador* não obteve o mesmo resultado.

O barytono Archangelti que fez o Tapyr, pae de Moema, apenas conquistou mais um louro a brilhante corôa que cinge lhe a fronte.

O Vilalta a quem esteve a cargo o papel de Paulo, caçador portuguez, tambem sahio-se regularmente.

Ao terminar a primeira parte da *Moema* uma commissão de academicos offereceu a Sig. Elisa Bassi dois ricos bouquets.

Para o maestro Polacco e a orchestra só temos encomios.

Parabens ao Sr. Sansone pelo optimo successo que obteve ante-hontem.

O GUARANY

Será hoje levada a scena a monumental obra prima de Carlos Gomes O *Guarany*.

Pelo que nos consta sobre a venda de bilhetes cremos que ao anoitecer não haverá mais entradas.

REVISTA DIARIA

Eleição—Da eleição hontem procedida no 3.º districto, para preenchimento da vaga deixada na Camara dos Deputados pelo conselheiro Rosa e Silva, recebemos até hora em que escrevemos esta noticia (8 da noite) os seguintes resultados:

MUNICIPIO DA VICTORIA

Resultado conhecido:

Dr. Barbosa Lima . . .	124	votos
Dr. Phaelante	174	»

MUNICIPIO DA GLORIA

Resultado conhecido:

Dr. Barbosa Lima. . .	52	»
Dr. Phaelante	9	»

MUNICIPIO DE GRAVATÁ

Resultado conhecido:

Dr. Barbosa Lima . . .	27	»
Dr. Phaelante	57	»

MUNICIPIO DE CARUARU'

Resultado completo:

Dr. Barbosa Lima . . .	442	«
Dr. Phaelante	189	»

MUNICIPIO DO CABO

Dr. Barbosa Lima . . .	85	»
Dr. Phaelante	275	»

MUNICIPIO DA ESCADA

Resultado completo:

Dr. Barbosa Lima . . .	221	«
Dr. Phaelante	71	»

MUNICIPIO DE CIMBRES

Resultado conhecido:

Dr. Barbosa Lima. . .	158	»
Dr. Phaelante	124	»

Recapitulação:

Dr. Barbosa Lima . . .	1.109	votos
Dr. Phaelante	899	»

Autoridade Policial—Por acto de 9 do corrente o Exm. Conselheiro Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor Policial interino, nomeou o cidadão Joaquim do Nascimento Ferreira, para o cargo de delegado de policia do municipio de S. José do Egypto, sendo exonerado o actual.

Convento de Nossa Senhora do Carmo—Deve amanhã as 4 horas da tarde, na igreja desse convento, realisar-se a benção solemne da veneranda imagem do Sagrado Coração de Jesus, cuja collocação em um dos altares daquelle templo terá logar após aquelle acto religioso.

A respeitavel communidade espera o comparecimento de todos os paranymphos, que por certo com a sua presença maior brilho darão ao acto, imprimindo-lhe a devida solemnidade; e pede as dignas confrarias e irmandades que deem as suas igrejas repiques no momento da bendição.

Seguidamente á terminação desta, entrarão as novenas da festividade da Excelsa Senhora do Carmo, que estão sendo celebradas no mesmo convento, com todo o esplendor.

Sociedade D. B. 24 de Maio—Deixa essa sociedade de installar-se hoje, como contava realisal-o, pela superveniencia da chegada da Companhia Souza Bastos. Mas opportunamente o fará.

Companhia Ferro Carril—Pedemos para chamarmos a attenção do Sr. Dr. gerente da Companhia Ferro Carril para a seguinte irregularidade que tem sido observada muitas vezes.

Os bonds que ante-hontem estavam junto ao theatro, afim de conduzirem os espectadores, ficaram com os bancos completamente molhados, isto devido a os conductores respectivos só descerem as cortinas dos mesmos bonds, depois que a chuva terminou.

Succedeu que logo depois de terminado o espectaculo, muitas senhoras, especialmente nos bonds da Magdelena, foram obrigadas a molhar os seus ricos vestidos.

Chamamos, pois, a attenção do Dr. gerente para o facto.

Companhia Souza Bastos—Com a opereta «Solar dos Barrigas», estréa hoje, no theatro do Club Dramatico, a Companhia Souza Bastos,

Apezar de quasi todos os bilhetes no Theatro Santa Isabel estarem vendidos, esperamos uma enchente no theatro do Club Dramatico, isto porque o pessoal que frequenta o lyrico quasi que em sua totalidade não é o mesmo que assistirá ao «Solar dos Barrigas» e outras peças.

Em acção de graça—Amanhã a devoção de Nossa Senhora da Conceição na igreja de Santa Rita de Cassia manda celebrar uma missa solemne, em acção de graças pelo vigessimo anniversario de sua fundação.

Club Secreto Wagneriano—Em sua nova sede reunem-se amanhã os socios d'este Club em sessão extraordinaria, afim de tratarem da Companhia Lyrica S. Op. 3.

Todos os socios devem comparecer.

Ferimento grave—No dia 22 de Maio ultimo, no municipio de Panellas, o individuo de nome Marianno Bezerra ferio gravemente a Manoel Paulo Ferreira,

Contra o criminoso que evadio-se, procede a autoridade competente na forma da lei.

Tiro—No dia 8 do corrente, no logar Inbirassú, no municipio acima, o individuo de nome João de tal desfechou um tiro contra o menor Miguel Pereira, que, em consequencia do ferimento recebido, veio a fallecer 4 dias depois.

Contra o criminoso a referida autoridade procede nos termos da lei.

Fallecimento—Falleceu hontem nesta cidade, ás 9 horas da manhã, em sua residencia, a rua da Imperatriz, o coronel Manoel Martins Fiuza, conhecido negociante de nossa praça, em que era proprietario da antiga «Casa da Fortuna.»

O finado que muito se recommendava pelas suas qualidades moraes, era casado em segundas nupcias com a Exma. D. Maria Carolina Fiuza, deixando muitos filhos de ambos os consorcios contrahidos.

Seu enterramento effectuou-se hontem á tarde, tendo lugar o sahimento da casa de sua residencia.

A' sua Exma. familia, ferida pela inestimavel perda do seu chefe, apresentamos as nossas sinceras condolencias.

Passamento—Rendeu hontem a tarde nesta cidade a alma ao Creador a joven D Carolina de Lyra Flores.

Dotada de excellentes qualidades, era o desvelo da familia e o prazer de quem della se aproximava, que tornava-se captivo de sua amabilidade.

Todos que a estimavam, sentem-lhe agora a dor dessa separação que creou a morte, perdurando nella, porem, a recordação de suas virtudes.

O corpo da pranteada finada acha-se depositado na capella do cemiterio de Santo Amaro, onde hoje ás 9 horas do dia terá sepultura.

Seu digno cunhado, nosso amigo o respeitavel coronel Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, não tendo feito convites especiaes para o acto funebre, solicita no entretanto a assistencia dos seus amigos e affeiçoados, que terão carros á sua disposição á rua do Imperador, em frente ao escriptorio do Sr. Agra.

Nossos pezames á afflicta familia e não menos ao nosso amigo coronel Leoncio.

Outro—Finou se hontem á uma hora da tarde o Sr. João Baptista da Silva, empregado na commissão do Melhoramento do Porto, sendo hontem mesmo conduzido a mão pelos seus companheiros ao cemiterio publico, onde foi inhumado.

O finado deixa viuva e filhos.

Paz a sua alma, e conforto aos que lhe choram a falta.

Estabelecimento aberto—Ante-hontem, cerca de 12 e 1/2 horas da noite, a patrulha de ronda da freguezia de S. José, tendo verificado achar-se aberta a porta da mercearia, sita ao pateo do Terço, n. 21, pôz cerco ao referido estabelecimento, e mandou avisar o respectivo subdelegado.

Comparecendo immediatamente ao local referido, o Sr. major Nogueira Lima percorreu, juntamente com os caixeiros, que dormiam n'uma pequena casa contigua, todas as dependencias da alludida mercearia, não encontrando vestigio algum de terem por alli andado os «amigos do alheio.»

E' de presumir que os empregados do estabelecimento tivessem, por esquecimento, deixado de fechar a porta, que não apresentava indicios de ter sido violada.

Os «cujos,» desta vez, perderam a partida.

Banco Popular—Estão sendo convidados os Srs. accionistas desse Banco a comparecerem na respectiva séde, de segunda feira em diante, afim de receberem o 10.º dividendo de suas acções, a razão de 10 °/. ao anno, relativo ao primeiro semestre de 1896.

Fabricas de bebidas—Os Srs. fabricantes de bebidas reunem-se amanhã, ao meio dia, a rua do Amorim n. 66.

Companhia de Tecidos Paulista—Os Srs. accionistas dessa companhia reunem-se na proxima segunda-feira, ao meio dia, no salão da Associação Commercial Beneficente, para lhes ser presente o relatorio de que foi incumbida a commissão nomeada pela assembléa geral da companhia.

Em seguida se procederá á eleição da nova directoria

Matricula de costuras—Tendo de ser refeita a actual matricula de costuras do Arsenal de Guerra, a que deve succeder-se acha-se aberta até o dia 31 do corrente.

As condições da matricula constam da publicação inserta na secção competente.

Lanterna Magica—Esta publicado o n. 499, anno XV, desse periodico humoristico.

Com a costumada «verve,» a «Lanterna» aproveita com muita felicidade os ultimos acontecimentos.

Le Bresil—Temos á vista o n. 596, anno 6.º desse periodico que se publica em Paris.

Eis o seu summario:

Notre Courrier de Rio: Au Congrés.—La réforme budgétaire.—La douane de Sam Paulo.—Le rapport des finances.—Polemiques financiéres.—Nuages au Rio Grande du Sud.
Echos de Partout.
Plata-Pacifique.
Le Club de Lausanne.
Les Etats brésiliens.
Revue Financiére.
Avis financiers.
Mouvement maritime.

Congresso Academico—Na proxima terça feira, as 12 horas do dia, reunem-se os membros dessa importante associação, afim de effectuarem a sua installação.

O acto para o qual são convidados todos os academicos, será revestido de toda a simplicidade e modestia, tendo logar na sala do costume.

Por essa occasião apparecerá o 1.º numero da «Revista Academica», se é que tem este titulo, e opportunamente daremos aos nossos leitores uma idéia da brilhante revista, orgão da distincta e briosa classe academica de Pernambuco.

Club Litterario de Correntes—Publicamos abaixo dous officios que nos foram endereçados por essa esperançosa associação que, com applausos, acaba de ser fundada em Correntes.

Quanto ao 1.º d'esses officios, publicamol-o summamente penhorados pelas palavras attenciosas que referentes ao corpo redaccional d'este *Diario*, ahi se lêm.

São estes os officios:

« Club Litterario Instructivo Artistico e Recreativo 23 de Agosto.—N. 247.—Correntes, 2 de Julho de 1896.

« Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*.—Temos a subida honra de communicar-vos que, por proposta do Dr. Francisco Martiniano de Oliveira, socio fundador d'este nucleo de fracos apostolos do progresso, foi a redacção do *Diario de Pernambuco* approvada unanimemente socia benemerita, em attenção aos serviços de alto valor que civica e patrioticamente tem nos prestado,

« O Club 23 de Agosto aproveita mais esta opportunidade, para com desvanecimento inexcedivel assegurar a essa distincta, cavalheirosa, illustrada e conceituada Redacção a homenagem da sua alta consideração e estima.

« Saude e fraternidade.

« A illustre Redacção do *Diario de Pernambuco*, M. D. socia benemerita do Club 23 de Agosto. — Francisco Martiniano de Oliveira, Presidente.—Frederico Augusto de Moraes, 1.º Secretario.

— « Club Litterario Instructivo Artistico e Recreativo 23 de Agosto.—Circular.—N. 255.—Correntes, 7 de Julho de 1896.

« Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*.—Temos a plena convicção de que, tratando-se de diffundir e propagar a instrucção e as artes, sem outras recompensas que não sejam as glorias da propria consciencia, os espiritos sãos e patrioticos não serão indifferentes a tão nobres, quanto utilissimas conquistas, maximé originando-se estas de uma associação particular, que só tem por objectivo prestar culto a civilisação.

« E' por essa razão que, com a inexcedivel exaltação, vos scientificamos que, desde o dia 15 do mez findo a cargo do Club Litterario, Instructivo, Artistico e Recreativo, 23 de Agosto, installado á 14 de Maio, do presente anno, inauguraram se 5 aulas: primeiras lettras, musica, arte-dramatica, portuguez e francez, bem como abrio-se uma bibliotheca, sendo que esta aos associados, e aquellas, a frequencia publica, contando o livro da matricula geral das preditas aulas e numero de 86 alumnos que tende a dublicar-se em breve.

« Semelhantes eventos agradar-vos-hão sobremodo, visto como sois esforçados evangelisadores do bem publico, por isso mesmo aptos a aquilatardes os beneficos resultados que trarão á patria, nucleos que como o nosso visam pelas artes e instrucção abrirem a todas as classes do povo a porta larga e unica que conduz a felicidade, felicidade que não se vende, nem o tempo pulverisa, porque, como o espirito, ella é imperecivel.—Francisco Martiniano de Oliveira, Presidente — Frederico Augusto de Moraes, 1.º Secretario.—Alexandrino Justino da Silva 2.º Secretario ».

Serviço de vaccinação da Inspectoria de Hygiene—O D. Alberto da Mendonça, commissario de hygiene do 5º districto sanitario, fará hoje 11 do corrente uma sessão de vaccina na Varzea, em casa do professor Carvalho.

A sessão principiará ás 9 e terminará ás 11 horas da manhã.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1.º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2ª *Publicação*

José Salataier Gomes do Espirito Santo com Silvina Clara da Silva, solteiros e residentes na freguezia da Boa Vista.

Joaquim Velloso da Fonseca, solteiro, residente na freguezia do Poço da Panella, com Thereza Maria de Freitas, viuva, residente no municipio de Limoeiro.

João Ferreira da Silva com Josepha Maria da Conceição, solteiros e residentes na freguezia B. Vista.

1ª *Publicação*

José Pereira de Farias, viuvo, jornaleiro, residente na freguezia de S. José, com Francisca Romana de Lima, solteira e residente na freguezia da Graça, naturaes deste Estado,

Pedro Augusto Carneiro Leão, natural deste Estado, empregado publico, residente na

freguezia da Boa Vista, com Maria Herculana Serrano Gouveia, natural da Parahyba, residente na freguezia de S. José, solteiros.

Guilherme Gonçalves dos Santos, residente na freguezia da Graça, com Francisca Candido Girão, residente na freguezia da Varzea, solteiros.

Manoel Marques Ferreira, vivo, com Anna Costa Dourado, solteiros e residentes na freguezia B. Vista.

Edmundo de Amorim Carvalho com Maria da Fonseca Lyra, solteiros e residentes na freguezia da Boa Vista.

Alfredo Fiock Pinto com Maria Quiteria Fernandes Baptista, solteiros e residentes na freguezia da B. Vista.

Passageiros—Chegados do sul no vapor brasileiro «S. Salvador»:

Do Rio

Coronel Antonio de Oliveira e sua senhora Rosina Belligrande e 1 criado, José F. Meireles, Luiz E. Campos, Joaquim Rangel, sua senhora e 2 filhos, Julia Robert, Dr. Sebastião Carneiro sua mulher, 5 filhos e 2 criados, Dr. José Albuquerque Xavier Junior, Delfino G. Barros, Domingos G. Ferreira, Manoel O. de Oliveira, 3 praças, 1 ex-praça e 2 mulheres.

Da Bahia

João L. M Cunha Antonio Barros Barbosa, José Florencio das Neves, Dr. Arthur L. Ferreira e sua mulher, Francisco Peretti, Manoel Coelho, W. Clerk, J. Leandro, Juviniano R Costa e Maria Joanna.

De Maceió

Manoel P. Tiririca, Francisco M Fonseca, Domingos Albuquerque, Henrique F. Lima, José A. Aguiar e sua mulher, João Francisco Lins, Luiz F. Marques, Francisco Rocha.

— Chegados da europa no vapor inglez «Magdalena»:

F. Sohsten, John Hom H. Latbam, George Hillman Thomas Cooke, John Bairn, W. Bruer, Henry Sbosto, Jacintho Mello, H. Aragão, Joaquim G. Belchior, Domingos Vaz Boaventura Quintas, Albino G Rodrigues, Antonio L. Martins e 1 filho, Antonio J. Araujo.

Telegramma—Da 13ª loteria do plano A Rio Grandense, extrahida no dia 8 de Julho de 1896:

Numeros	Premios
10326	30:000$000
31398	3:000$000
13520	1:000$000
23601	500$000
36346	500$000
1556	200$000
19304	200$000
24893	200$000
28379	200$000
33873	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

4300	6553	11859	14687	21367
4883	10701	14381	17602	21653
23826	26377	28336	29335	34629

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

4119	13385	23808	28338	37660
9358	18531	24974	31659	37690
9638	19855	24516	34613	38099
11574	21841	26807	36636	39650

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:

10321	10323	10325	10328	10330
10322	10324	10327	10329	.....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

34391	34393	34395	34397	34400
34392	34394	34396	34399	.....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

13511	13513	13515	13517	13519
13512	13514	12516	13518	.....

Approximações

10325	250$000
10327	250$000
34397	100$000
34399	100$000
13519	40$000
14521	40$000

☞ Todos os numeros terminados em 6 e 8 estão premiados com 4$000.

11ª loteria plano B 20:000$000 (quartos) 13 de Julho.

19 da 6ª loteria Mineira do plano de...... 12:000$000 (meios) no dia 17 de Julho.

7ª loteria plano C 50 000$000 (quintos) 21 de Julho.

4ª loteria plano E 12:000$000 (meios) 24 de Julho.

14ª loteria plano A 30:000$000 (quartos) 27 de Julho.

Loteria Rio grandense=No dia 13, será extrahida impreterivelmente a loteria beneficente Rio-grandense 11.ª do plano B cujo premio maior é de 20:000$000.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 9 de Julho de 1896.

Existiam 404, entraram 9, sahiram 8, existem 405.

A saber: nacionaes 361, mulheres 15, estrangeiros 29, mulheres 0, total 405.

Arraçoados 354.

Bons 311, doentes 26, loucos 6, loucas 1, total 344.

Movimento da enfermaria—Tiveram baixa: Manoel Erygdio de Aleluia.

Tiveram alta: Antonio Feliope José de Alcantara, Joaquim Simões dos Santos Garibaldi, José Gonçalves de Souza e João José da Silva, connecido por João Cardoso.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para Faria Neves Sobrinho.
De Maceió, para Dr. Heronides.
De L. Lões, para Dr. Heronides.
Do Rio, para Hobo.
De Barreiros, para Gonçalves.
De Maceió, para Joaquim Valfredo.
De Aracaty, para Guilherme Pereira da Silva.
De S. Miguel, para Fica.
De Jaraguá, para Cardoso.
De Maceió, para José Rodrigues Maia.
Da Parahyba, para Ernesto José Baptista.
Do Rio, para Caetano Prata.
Um aviso de Mamanguape para I. Baptista.

—

Linhas funccionando regularmente para Norte, Sul e Centro.

Companhia de Bombeiros—O serviço para hoje é o seguinte:

Estado-maior o Sr. tenente coadjuvante João Taypto Lugam.

Dia á companhia o 2º sargento chefe de turma Manoel Martins de Miranda.

Guarda no quartel o cabo chefe de bomba Thomé Alves Ferreira.

Guarda para o theatro Santa Izabel o cabo chefe de bomba Manoel Machado dos Santos.

Uniforme n. 3.

Obituario—Foram sepultados no Cemiterio Publico no dia 7 do corrente:

Luiz, Pernambuco, 1 mez, S. José.
Manoel Gonçalves de Lima, Pernambuco, 2 mezes, Bôa Vista.
Um feto feminino, Pernambuco, S. José.
Manoel Maria, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Bôa Vista.
Leoncio de Araujo, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Bôa Vista.
Thomasia Alves Cavalcante, Pernambuco, 60 annos, viuva, Bôa Vista
Tertuliano Silva Ferreira, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Bôa Vista.
Maria Francisca do Espirito Santo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Bôa Vista.
José Gomes Coutinho, Pernambuco, 34 annos, solteiro, Bôa Vista.
João Seraphim, Pernambuco, 39 annos, casado, Bôa Vista.
Maria de tal, Pernambuco, Graça.
João Ignacio Marques do E. Santo, Pernambuco, 3 annos, Graça.
Um feto feminino, Pernambuco, 5 mezes, Bôa Vista.
Manoel Joaquim do Nascimento, Pernambuco, 6 mezes, Bôa Vista.
Manoel Canivete, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Bôa Vista.
João Baptista de Sant'Anna, Africa, 102, solteiro, Bôa Vista.
Luiza Maria da Cruz Pinto, Pernambuco, 42 annos, solteira, Graça.

— *Dia 8* —

João Luiz de Oliveira, Pernambuco, 42 annos, viuvo, Santo Antonio.
Maria da Annunciação Alves Curado Vital, Pernambuco, 33 annos, solteira, Boa-Vista.
Antonio, Pernambuco, 5 mezes, Santo Antonio.
Alzira de Souza Leã, Pernambuco 8 mezes, Boa-Vista
Rosa Maria do Carmo, Pernambuco, 80 annos, viuva, Boa-Vista.
Francisca Bento das Chagas, Pernambuco, 80 annos, solteira, Graça.
Francisco Thomaz das Virgens, Pernambuco, 60 annos, solteiro, S. José.
Antonia Felicia Soares, Alagôas, 20 annos, solteira, Boa-Vista.
Eugenio da Silva Araujo, Pernambuco, 5 annos, Recife.
Antonia, Pernambuco, 3 horas, Graça.
Maria Thereza da Conceição, Rio Grande do Norte, 24 annos, solteiro, Boa-Vista.
Luiz Pereira dos Santos, Bahia, 47 annos solteiro, Boa-Vista.
Anna Francisca da Conceição, Pernambuco, 27 annos, casada, Boa-Vista.
Ignacia Maria da Conceição, Pernambuco, 70 annos, casada, Boa Vista.
Laurentino Santiago, Pernambuco, 56 annos, solteiro Boa-Vista.
Augusto de Sant'Anna, Pernambuco, 47 annos, solteiro, Boa-Vista.
Silvestre Ferreira de Lima, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Boa-Vista

— *Dia 9* —

Henriqueta Maria Wanderley, Pernambuco, 58 annos, viuva, Boa Vista.
Julio Rodrigues da Silva, Pernambuco, 60 annos, casado, Santo Antonio.
José Nicacio da Silva Filho, Pernambuco, 34 annos, casado, Santo Antonio.
Reginaldo Augusto da Veiga, Pernambuco, 10 annos, Boa-Vista.
Maria da Conceição, Africa, 70 annos, solteira, Boa-Vista.
Cesario Alves Pereira Junior, Pernambuco, 19 annos, solteiro S. José.
Antão Cavalcante de Albuquerque, Pernambuco, 19 annos, solteiro, S. José.
Armando Carneiro Fragoso, Pernambuco, 14 mezes Santo Antonio.
Alfredo Tenorio de Araujo. Pernambuco, 5 mezes, Boa Vista.
Joanna, Pernambuco, 11 mezes, S. José.
Manoel Pinheiro do Nascimento, Pernambuco, 4 dias, S. José.
Ernandina Alves de Souza, Pernambuco, 9 mezes, Santo Antonio.
Euphrosina, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista.
Joaquim da Cunha Santos, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Boa-Vista.
Francisco do Espirito Santo, Pernambuco, 38 annos, casado, Boa-Vista.
Manoel Estevão da Cunha, Pernambuco, 31 annos, viuvo, Boa-Vista.
José da Silva Guimarães, Parahyba, 38 annos, casado, Graça.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE JULHO DE 1896

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs., juizes em numero legal e o Dr. procurador geral do Estado foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos crimes:

De Timbaúba Recorrente o juizo, recorrido Severino Francisco dos Santos, Relator o juiz Galvão.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife Recorrente o juizo, recorrido Antonio Carvalho Monteiro. Relator o juiz João Carlos.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição:

Do Recife. Aggravante Jacintho de Almeida, aggravado Alfredo Ferreira Pinto. Relator o juiz Carlos Vaz. Adjuntos os juizes Pereira de Lyra e Galvão.—Negou-se provimento, contra o voto do juiz relator.

Do Recife. Aggravante Jacintho de Almeida, aggravado Alfredo Ferreira Pinto. Relator o juiz Carlos Vaz. Adjuntos os juizes João Carlos e Pereira de Lyra.—Deu-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes:

De Itambé. Appellante Manoel de Araujo Gonçalves Guerra, appellada a justiça Relator o juiz Costa Ribeiro.—Mandou-se o réo a novo jury.

Do Recife. Appellante Severino Nery da Silva, appellada a justiça. Relator o juiz Almeida.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Appellação civel:

De Itambé. Appellante Manoel Felix Dias de Araujo, appellada D. Joaquina Francisca da Silva. Relator o juiz Almeida. Revisores os juizes Carlos Vaz e João Carlos.—Foram desprezados os embargos, contra o voto do juiz Carlos Vaz.

—

PASSAGENS

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:

Appellação civel:

De Nazareth. Appellante o Dr. Francisco de Barros Rego Junior, appellado o coronel Francisco Gonçalves Torres.

Do juiz Carlos Vaz ao juiz João Carlos:

Appellação civel:

Do Recife. Appellante a Companhia Industrial e Commercio de Estiva, appellada a Fazenda Municipal.

Do juiz João Carlos ao juiz Pereira de Lyra:

Appellações crimes:

De Bom Conselho. Appellantes João Vieira das Virgens e outro, appellada a justiça.

Da Victoria. Appellante a justiça, appellado Manoel Rodrigues de Mesquita.

—

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime:

Ao juiz Galvão:

De Taquaretinga. recorrente o juizo, recorrido José Sebastião da Silva.

Aggravos de petição:

Ao juiz Costa Ribeiro:

De Olinda. Aggravante o Dr. Ovidio Alves Manaya, aggravada D. Margarida Alves Vianna.

Ao juiz Carlos Vaz:

Do Recife. Agravantes os syndicos da massa fallida de Oliveira Falcão & C., aggravado Oliveira Falcão & C.

Ao juiz Almeida:

Do Recife. Aggravante o procurador da Republica, aggravado o juizo.

Appellações crimes:

Ao juiz Pereira de Lyra:

De Nazareth. Appellante Feliciano Cordeiro Barbosa, appellada a justiça.

Ao Juiz Galvão:

De Taquaretinga. Appellante Antonio Bezerra da Silva, appellada a justiça.

Ao juiz Costa Ribeiro:

Do Recife. Appellante João Francisco de Oliveira, appellada a justiça.

Appellações civeis:

Ao juiz Galvão:

De Barreiros. Appellante Thomaz Luiz Caldas, appellado João Baptista Xavier Paes Barreto e o juizo.

Ao juiz Costa Ribeiro:

Do Recife. Appellante Pedro Ramos Martins, appellados Armindo de Araujo Braga e outros.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 15 minutos da tarde.

PERNAMBUCO

Lei n. 11

O CONCELHO MUNICIPAL DE SERINHÃEM

Decreta:

Artigo 1.º Fica concedido a esta cidade uma illuminação publica, feita a gaz Kerozene por meio de vinte e cinco lampeões com os necessarios postes, que serão collocados nas distancias e lugares mais convenientes

Artigo 2.º Para occorrer a estas despezas fica o Prefeito autorisado a despender a quantia necessaria, arrecadada da decima urbana, passando o excedente, caso exista, a fazer face a outras despezas de utilidade publica.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal de Serinhãem, 27 de Junho de 1896.

Luiz Cavalcante de A. Uchôa.
Presidente
José Eugenio Pacheco de Menezes.
1.º Secretario
José Theotonio Paes de Albuquerque
2.º Secretario

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Serinhãem. 27 de Junho de 1896.

APOLONIO PERES.

Lei n. 12

O CONCELHO MUNICIPAL DE SERINHÃEM

Decreta:

Artigo 1.º Fica creado o lugar de um guarda da illuminação publica, o qual terá 480$000 de vencimento annual.

§ 1.º No seu impedimento legitimo será substituido por outro que perceberá 370$000 annuaes os quaes serão deduzidos dos vencimentos do guarda effectivo.

§ 2.º Dado o caso de ser esta substituição motivada por molestias apenas lhe será deduzido dos vencimentos de 5 °/° durante o periodo de sua ausencia.

Artigo 2.º Este empregado terá o dever de zelar pelo aceio dos fócos de luz constantes de vinte e cinco lampeões, que os accenderá diariamente ás 6 horas da tarde quando a estação fôr invernosa e ás 6 1/2 nas outras estações, devendo apagal-os ás 4 1/2 da manhã do cada dia, com excepção das horas que decorrem durante o quarto crescente e a Lua Cheia, que será regulada a hora de apagar ou accender, conforme a hora em que a lua chegar ao seu occaso.

Artigo 3.º Dito empregado será suspenso por quinze dias, advertido ou demittido pelas faltas ou omissão no cumprimento de seus deveres.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal de Serinhãem, 27 de Junho de 1896.

Luiz Cavalcante A. Uchôa.
Presidente
José Eugenio Pacheco Menezes,
1.º Secretario
José Theotonio Paes de Albuquerque
2.º Secretario

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Serinhãem, 27 de Junho de 1896.

APOLONIO PERES.

Lei n. 13

O CONCELHO MUNICIPAL DE SERINHÃEM

Decreta:

Artigo 1.º Fica o Prefeito autorisado á pagar o restante da divida passiva do municipio pela verba do n. 21 do artigo 1.º da lei n. 10 de 30 de Dezembro de 1896.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal de Serinhãem, 27 de Junho de 1896.

Luiz Cavalcante A. Uchôa.
Presidente
Jose Eugenio Pacheco de Menezes.
1.º Secretario
José Theotonio Paes de Albuquerque.
2.º Secretario

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Serinhãem, 27 de Junho de 1896.

APOLONIO PERES.

Lei n. 14

O CONCELHO MUNICIPAL DE SERINHÃEM

Decreta:

Artigo 1.º A casa coberta de palha que se edificar de hora em diante, será no perimetro da cidade e do povoado de Santo Amaro.

§ 1.º Emquanto aos demais povoados ficará *ad libitum* do Prefeito os limites para edificação identica.

§ 2.º As casas actualmente existentes de que trata o artigo 1.º proximas as ruas principaes da cidade e daquelle povoado, não poderão ser reedificadas sem que sejam cobertas de telhas.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario

Sala das Sessões do Concelho Municipal de Serinhãem, 27 de Junho de 1896.

Luiz Cavalcante A. Uchôa.
Presidente
José Eugenio Pacheco de Menezes
1.º Secretario
Jose Theotonio Paes de Albuquerque.
2.º Secretario

Publique-se

Prefeitura Municipal de Serinhãem, 27 de Junho de 1896.

APOLONIO PERES

Lei n. 15

O CONCELHO MUNICIPAL DE SERINHÃEM

Decreta:

Artigo 1.º Fica o Prefeito autorisado a fazer aforamento para edificação dos terrenos existentes nesta cidade e pertencente a municipalidade.

§ 1.º O aforamento será feito mediante as seguintes clausulas:

a) O aforante pagará tresentos réis (300) annual por metro corrente de frente 10$000 pelo titulo expedido de accordo com a lei em vigor, devendo este titulo servir durante o periodo do aforamento.

b) Será o unico responsavel pelo pagamento por todo tempo, que lhe pertencer o predio onde estiver edificado e no caso de transferencia só o poderá fazer se estiver quites com a municipalidade, requerendo ao Prefeito para eximir se das obrigações que houver contrahido

c) Nestes casos o novo proprietario requererá ao Prefeito solicitando a manutenção da posse o que lhe será concedido desde que satisfaça todos requisitos da presente lei, que por ventura não houver satisfeito o seu antecessor.

d) Desde que desappareça o predio em virtude de desmoronamento, subtende-se por terminado o aforamento.

Artigo 2.º Dando-se a mesma hypothese de transferencia com o segundo aforante o processo a seguir d'ahi em diante será o mesmo especificado no § 1.º lettras a b c d do artigo 1.º.

Artigo 3.º O Prefeito não poderá fazer aforamento por tempo excedente de tres annos, findo os quaes será renovado, segundo as clausulas prescriptas na presente lei.

§ 2.º Tambem lhe é vedado fazer aforamento dos terrenos da municipalidade para qualquer fim estranho ao artigo 1.º salvo se fôr para utilidade publica.

Artigo 4.º O aforamento só terá lugar em hasta publica previamente annunciada pela imprensa ou por editaes affixados nos lugares mais publicos do municipio.

§ 3.º Não poderão figurar em ditas hastas, nem directa nem indirectamente como aforadores, o Prefeito,

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 10 de Julho de 1896

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 9 5/16, sobre Londres a 90 d/v, sem apparecerem tomadores.

De tarde o mercado baixou para 9 1/2 nominal sem constar negocio.

Em letras particulares não constou negocio.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Brancos, por 15 kilos	$	a	$
Crystalisado, idem idem	5$000	a	$
Branco, por 15 kilos	4$800	a	6$400
Somenos, por 15 kilos	4$000	a	4$500
Mascavado, por 15 kilos	3$200	a	3$500
Bruto, melado	2$000	a	2$100
Melado	$	a	$
Retames	1$800	a	1$900

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 178$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 105$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$010... réis nominal e refugo 666 o kilo.

Verdes 600 reis, nominal.

Carnaúba

Cota-se de 26$ a 36$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Importação

Cardiff, barca norueguense «Poseidon» entrada em 4 do corrente e consignada a Wilson Sons & C.

Carvão de pedra 853 toneladas á ordem.

Portos do sul, vapor francez «Equateur,» entrado em 2 do corrente e consignado a H. Burle & C.

Xarque 463 fardos á ordem.

New York e escala Vapor allemão «Catania,» entrado no dia 6 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Carga de Baltimore

Breu 200 barricas á ordem.

Farinha de trigo 100 barricas a F. & Mendonça, 5.000 a H. Forster & C., 62 á Santa Casa de Misericordia, 150 a A. Almeida.

Carga de New York

Arame 300 rolos a H. Forster & C.

Breu 56 barricas á ordem, 500 a Fonseca Irmãos & C., 50 a A. de Carvalho & C.

Bacalhau 500 barricas a Blackburn & C., 144 a H. J. Perman, 300 meias ditas a J. Pater & C.

Banha 200 barris a Pereira Carneiro & C.

Cimento 200 barricas aos consignatarios.

Couros 1 caixa a L. F das Chagas.

Cerveja 10 barris a Guimarães & C.

Livros 1 caixa á ordem.

Mercadorias 3 volumes aos consignatarios, 3 a Guimarães Braga & C., 12 á ordem.

Mobilias 2 caixas a M. Isabelia & C.

Oleo 12 barris a Companhia de Trilhos Urbanos do Recife á Olinda.

Papel 3 fardos á ordem.

Toucinho 20 barris á ordem.

Tecidos 4 volumes a A. Maia & C.

Vidros 110 caixas á ordem.

Verniz 1 caixa á ordem.

Wagon 1 caixa a Beltrão & Costa.

—

Portos do sul, vapor nacional «Alice», entrado em 4 do corrente e consignado a Amorim Fernandes & C.

Chapéos 4 caixas á ordem.

Calçados 1 caixa a L. & Soares.

Café 80 saccos a João Fernandes d'Almeida, 326 a Amorim Fernandes & C.

Fumo 400 volumes a Moreira & C., 30 a Almeida Machado & C.

Pipos 20 ao Paulino d'Oliveira Maia.

Toneis 23 á ordem, 18 a Silva Guimarães & C.

Tecidos 5 volumes a A. Amorim & C. 20 a R. de Carvalho & C., 5 a A. Santos & C., 3 a Machado & Pereira, 5 a Affonso Maia & C., 5 a N. Maia & C., 10 a L. Maia & C., 1 a Mattos Camiona & C., 100 a Olinto Jardim & C., 15 a A. de Brito & C., 53 a Rodrigues Lima & C., 2 a A. Vieira & C. 2 a Martins & C. 25 a Ferreira & Irmãos, 20 a Dias Loureiro & C.

—

Portos da Europa, vapor francez «La Plata» entrado em 3 do corrente e consignado a H Burle & C.

Agua mineral 51 caixas a Sulzer Kauffmann & C., 1 a R. M. L. Lucirití.

Cognac 20 caixas a V. Claudino, 30 a A. Uchôa, 230 a Sulzer Kauffmann & C., 20 a Guedes de Araujo & Filhos, 25 a B. Marques & C, 2 a Manoel Garcia & C. 10 a Caldas & C., 10 a O. de Gusmão, 25 a T Just.

Champagne 4 caixas a B. Marques & C, 7 a Manoel Garcia & C.

Conservas 18 caixas a João Fernandes d'Almeida, 8 a Sulzer Kauffmann & C.

Chapéos 1 caixa a Raphael Dias & C, 1 a J. L. Ferreira.

Ervilhas 10 caixas a Caldas & C., 5 a C. Lemos & C., 20 a Guimarães & C., 2 a ordem, 4 a L. Dubeaux.

Legumes 4 caixas a R. M. L. Lucirití.

Licores 1 caixa ao mesmo.

Lampadas 1 caixa a A. Gonches & C.

Mercadorias 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos, 2 á ordem, 1 a Ferreira & C.

Manteiga 1 caixa á ordem.

Pelles 1 caixa a Gerard & C., 1 á ordem.

Porcellana 6 caixas a Gonçalves Braga & C. 1 a T. Just.

Queijos 1 caixa a R. M. L. Lucirití.

Sulfato de quinino 1 caixa a Gonçalves Braga & C.

Sardinhas 3 caixas a João Silva & C., 4 a J. F. Lima & C., 6 a B. Marques & C 4 a Manoel Garcia & C., 6 a O. de Gusmão, 1 a R. M. L. Lucirití.

Tecidos 1 caixa á Companhia Industrial e Chapéos, 3 á ordem, 1 a C. Campos & C.

Vidros 1 caixa á ordem.

Vermouth 30 caixas a Dias Fernandes & C.

Vinagre 4 barris á ordem.

Vinho 9 barris á ordem, 2 a Manoel Garcia & C., 8 a Sulzer Kauffmann & C., 3 a Salvignat, 6 a Reighew, 2 a C. A. V. Linden, 1 a H. Ronquayrol, 9 e 1 caixa a R. M. L. Lucirití, 5 e 25 caixas a José B. de Carvalho, 2 e 4 a ordem, 25 a P. dos Santos, 10 a J. F. Lima & C., 2 a B. Marques & C., 30 a O. de Gusmão.

Velas 1 caixa a R. M. L. Lucirití.

—

Portos do sul, vapor nacional «Santelmo», entrado em 3 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.

Farinha de trigo 1,500 saccos a Amorim Irmãos & C., 1,500 a José Baltar & C.

Graxa 150 pipas a ordem.

Xarque 2,798 fardos á ordem, 450 a Rosa Carvalho & Rino, 1,775 a José Baltar & C., 1 200 a Nova Maia & C., 654 aos consignatarios.

—

Portos do sul, vapor nacional «Planeta», entrado em 5 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.

Chapéos 23 caixões a diversos.

Calçados 1 caixão a M. Carneiro & C.

Fumo 231 volumes a Azevedo & C., 4 a Borel & C.

Tecidos 142 fardos a A. de Brito & C., 83 a Rodrigues Lima & C.

Exportação

Recife, 10 de Julho de 1896

Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No vapor nacional «Santelmo», para Santos, carregaram:

P. Pinto & C., 200 barris com 17,400 litros de aguardente e 30 pipas com 14.400 ditos de alcool.

P. Alves & C., 400 barris com 35,228 litros de aguardente.

= No vapor nacional «Norte Sul», para o Rio Grande do Sul, carregaram:

E Cardozo & C. 100 barricas com 11,200 kilos de assucar branco e 100 ditas com 11,230 ditos de assucar mascavado.

Para Porto Alegre, carregaram:

Silva Guimarães & C, 130 saccos com 15,080 kilos de assucar mascavado.

F R Pinto Guimarães, 765 saccos com 57,375 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

A Costa & Fiuza, 500 saccos com 30 000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30,000 ditos de assucar mascavado.

P. Carneiro & C., 250 saccas com 19,437 kilos de algodão

— No vapor allemão «Catania», para Santos carregou:

J. Gibson-Keller, 1 000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional «S. Salvador», para Pará, carregaram:

A. Cruz & C., 2 caixas com calçados.

— No hiate «Deus te Guie», para o Aracaty, carregaram:

P. Vianna & C., 1 caixa com 15 kilos de vellas de cera.

J. S. Amaral & C, 6 caixas com 60 litros de cognac, 40 ditas com 360 ditos de cidra, 12 ditas com 96 ditos de licor, 10 ditas com 80 ditos de capilé, 1 barril com 90 ditos de vinagre e 40 barris com 2.080 litros de vinho.

— No hiate «Aurora 2.ª», para Natal, carregaram:

João A. Fonseca, 60 caixas com 1 400 kilos de sabão.

A. Machado & C., 1 caixa com 90 kilos de fumo.

— Na barcaça «Paraguassú», para Parahiba, carregaram:

C Pinto & C., 10 caixas com 90 litros de cidra.

C. Fernandes & C., 10 caixas com 140 kilos de vellas.

— Na barcaça «Julia Mendes», para as Alagoas, carregaram:

C. Fernandes & C., 10 caixas com 140 kilos de vellas.

— Na barcaça «Joven Taurino», para Alagoas, carregaram:

M. Vigas & Filhos, 40 caixas com 480 litros de genebra e 24 barris com 1,132 litros de vinho.

= Na barcaça «Deus é Grande», para Camocim, carregaram:

J Salgueiral & C.. 5 barricas com 750 kilos de assucar refinado.

Jose S. d'Amaral & C., 24 barris com 840 litros de vinagre. 2 caixas com 16 litros de genebra e 6 barris com 210 ditos de vinho.

Para Mossoró, carregaram:

D. L. Cruz & C.. 9 caixas com 180 kilos de sabão, 1 barril com 45 litros de vinho e 1 dito com 45 ditos de vinagre.

— Na barcaça «Maria Olympia», para Maceió carregaram:

L. Ferreira & C., 272 caixas com 6,760 kilo de sabão.

A. Fernandes & C., 10 caixas com 60 kilos de vellas.

— Na barcaça «Estrella d'Alva», para Maragogy, carregaram:

Azevedo & C., 14,000 cigarros.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Julho de 1896

Renda geral:		
Do dia 1 a 9	588:622$753	
Idem de 10	39:330$145	627:952$898
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 9	65:011$345	
Idem de 10	2 352$758	67:364$103
Total		695:317$001

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 10 de Julho de 1896.

O chefe da secção
L. F. Coqueceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 á 9	102:973$445
Idem de 10	3:835$551
Total	106:808$996

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1 á 9	577$915
Idem de 10	71$447
Total	649$362

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 9 de Julho foi o seguinte:

Entraram:

47 bois pesando 11,241 kilos	
30 kilos de peixe a 30 rs.	$900
2 compart. com mariscos a 150 rs.	$300
3 ditos com camarões a 150 rs	$450
36 columnas a 900 rs.	32$250
1 cargas com gallinhas a 750 rs.	$750
9 cassuaes com gallinhas a 750 rs.	[illegible]
8 cargas com milho verde a 450 rs.	3$600
2 carga com amendoim a 450	$350
2 cargas com batatas a 450 rs.	$900
2 cargas com bananas a 450 rs.	$900
2 carga com macacheiras a 450 rs.	$900
2 cargas com cebolinho a 450 rs.	$900
4 cargas com gerimus a 450 rs.	1$800
14 cargas com verduras a 450 rs.	6$300
1 carga com canna a 450 rs.	$450
8 cargas com laranjas a 450 rs.	3$600
1 cargas com inhame a 450	$450
2 cargas com louças a 450 rs.	$900
1 cargas com melancia a 450 rs.	$450
1 cargas com melão a 450 rs.	$450
5 cargas com diversas a 450 rs	2$250
50 cargas com farinha a 300 rs.	15$000
10 cargas com milho secco a 300 rs.	3$000
1 cargas com feijão a 300 rs.	$300
8 Suinos a 1$ rs.	8$000
93 lugares a 300 rs	27$900
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
8 comp. com [illegible] a 1$050 rs.	8$400
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
69 comp. com fazendas a 2$ rs.	138$000
20 comp. com comidas a 1$050 rs.	21$000
49 comp. com verduras a 450 rs	22$050
119 comp. com farinha a 600 rs.	71$400
56 comp. com talhos a 3$000	168$000
	563$300
Rendimento do dia 1 a 8	4 645$000
	5 208$300

Preços do dia:

Carne verde de 200 a 1$200 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$200 a cuia.

Navios esperados

Do Rio de Janeiro

Barca portugueza Maria Emilia.
Lugar portuguez Costa Lobo,

Do Rio Grande do Sul

Patacho hespanhol Admiral Tromp.

De Montevideo

Escuna hespanhola Marcellina.

De Hamburgo

Lugar allemão Spiod.

De New York

Barca nacional Victoria.

De Cardiff

Barca norueguense Auriga
Barca norueguense Winona.
Barca norueguense Sala.
Barca norueguense Dacia.
Barca norueguense Heldem.
Barca norueguense Lloyd Clyta.
Barca norueguense Elly.

De Pelotas

Patacho allemão Einar.
Patacho nacional Horisonte.

Vapores a entrar

MEZ DE JULHO

«Brazil» do norte, a 10.
«Asiatic Prince» de New-York, a 11.
«Galileo» do sul, a 11.
«Benerice» de Trieste, a 14.
«Amazonas» da Europa, a 12.
«Cordoba» da Europa, a 16.
«Alagoas» do sul, a 17.
«Rosario» do sul, a 17.
«Coleridge» de New York, a 18.
«Oropesa» da Europa, a 18.
«Metapan» da Europa, a 18.
«Buenos-Ayres» do sul, a 19.
«Clyde» do sul, a 19.
«Danube» da Europa, a 23.
«Espirito Santo» do sul, a 23.
«Maranhão» do sul, a 24.
«Scholar» de Liverpool, a 24.
«Orissa» do sul, a 25.

Vapores a sahir

MEZ DE JULHO

Santos e esc. «Catania» a 11, as 4 horas.
Rio e esc. «Brazil» a 11, as 5 horas.
New-York e esc. «Grangense» a 11, as 3 horas.
New-York «Galileo» a 11, as 10 horas.
Santos e esc. «Asiatic Prince» a 12, as 4 horas.
Rio e Santos «Amazonas» a 14, as 4 horas,
Santos e esc «Benerice» a 15, as 3 horas.
Santos e esc «Cordoba» a 18, as 4 horas.
Manáos e esc. «Alagoas» a 18, as 5 horas.
Valparaizo e esc. «Oropesa» a 18. as 12 horas.
Southampton e esc. «Clyde» a 19, as 11 h.
Ceará e esc. «S. Francisco» a 13, as 4 horas.
Bahia e esc. «Una» a 15, as 4 horas,
Genova e esc. «Rosario» a 17. as 3 horas.
Santos e esc. «Coleridge» a 18, as 12 horas.
Rio G. do Sul, «Danube» a 20, as 5 horas.
Lisboa e Hamb. «Buenos Ayres» a 21, as 4 h.
Rio e esc. «Espirito Santo» a 23, a 5 horas.

Ancoradouro Interno

QUALIDAD.	NACIONALIDADES	NOMES DE EMBARCAÇÃO	PROCEDENCIA	CONSIGNATARIOS	CARGA
Vapor	Nacional	Una	Ceará e escala	C. Pernambucana	»
»	»	Santelmo	Rio e escala	Pereira Carneiro & C.	»
»	»	Eddyston	Cardiff	Wilson Sons & C.	Carvão.
»	»	Itapoan	Rio G. do Sul	G. Ferreira	»
»	Inglez	Grangearse	Maranhão e esc.	I. Pater & C	.
»	Allemão	Catania	New-York	Pereira Carneiro	.
Barca	Norueguense	Poseidon	Cardiff	Wilson Sons & C.	»
»	Norueguense	Osmond	Cardiff	....	«
»	Noruegense	Terzo	Cardiff	Lopes & Irmãos	»
Escuna	Portugueza	Princ Amelia	Pelotas	Nova Maia C	Carvoã
»	»	D. Maria	Porto	Amorim Fernandes & C.	Vasio
Lugar	Nacional	Axel	Macáo	Manoel J. Pessôa	Generos
»	Dinamarquez	Marocaibo	Hamburgo	Ramos & Geppert	Sal
»	Inglez	Peggy	Terra Nova	Meddes Lima & C.	»
Palhabote	Portuguez	Tres amigos	Pelotas	Nova Maia & C	»
Patacho	»	Marinho VI	Pelotas	M. S. Maia	Xarque.
»	Nacional	Jayme	Pelotas	Rosa Carvalho & Rino.	»
»	Allemão	Falke	Pelotas	Nova Maia & C	»
»	Nacional	Rival	Pelotas	Amorim Irmãos & C.	»
»	Italiano	Annettina	»	S. M. Maia	»
»	Hollandez	Margaretha	Pelotas	Rosa Carvalho & C.	»
»	Portuguez	Joven Irene	Pelotas	M S. Maia	»
»	Norueguense	Angrald	Terra Nova	Blackburn & C,	Bac lhá

Sub-Prefeito, os membros do Concelho Municipal nem seus parentes e affins em gráo prohibido, nem outros quaesquer funccionarios ou empregados do municipio.

Artigo 5 Revogam-se as disposições em conntrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal de Serinhãem, 27 de Julho de 1896.

Luiz Cavalcante de A. Uchôa.
Presidente
José Eugenio Pacheco de Menezes
1.° Secretario
José Theotonio Paes de Albuquerque.
2.° Secretario

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Serinhãem, 27 de Junho de 1896.

Apolonio Peres.

Lei n. 16

O CONCELHO MUNICIPAL DE SERINHÃEM Decreta:

Artigo 1.° Fica o Prefeito autorisado a fiscalizar todos os cemiterios existentes no municipio.

Artigo 2.° Revogam se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal de Serinhãem, 27 de Junho de 1896.

Luiz Cavalcante A. Uchôa.
Presidente
José Eugenio Pacheco de Menezes.
1.° Secretario
José Theotonio Paes de Albuquerque.
2.° Secretario

Publique-se

Prefeitura Municipal de Serinhãem, 27 de Junho de 1896.

Apolonio Peres.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

As sombras das victimas

Srs. d'*A Provincia* faz um anno dizeis vós, que no quartel policial do districto de Afogados, foi selvaticamente assassinado o misero Joaquim Abacaxi, a mandado do subdelegado o Sr. Theodomiro Cavalcante, que ainda hoje exerce aquelle cargo.

Dizeis vós isto, senhores d'*A Provincia*, porque sois impellidos pelo remorso que os assassinatos vos causam, em todos os momentos de vossa vida, e desejareis que toda a humanidade fosse assassina, para poderdes alcançar a paz apparente que é o disfarce dos maiores criminosos!

Na hediondez que a vossa alma, se estorcendo em convulsões, atira a face dos homens de bem uma torpe calumnia, estes aquilatam perfeitamente de vossa agonia, no estertor do desespero que a corrupção de costumes vos atiraram na valla commum dos que estão soffrendo, o terrivel juizo pelos actos, quando é voz publica que vós assalariastes as mãos dos sicarios que feriram de morte a Ricardo Guimarães, cadete Borges, Bodé e Sobrinho, subdelegado Thenorio e tantos outros que tombaram victimas incautas do vosso furor sanguinolento!

Senhores d'*A Provincia*, sobre vossas cabeças esvoaçam estas sombras impalpaveis, que arrancastes da familia e ainda choram a viuva, o filho, o irmão, o amigo, e não parece bem que sejaes os primeiros a virdes, pelo vosso jornal, revolver a chaga que ainda gotteja o sangue vingador de vossos crimes.

Senhores d'*A Provincia*, assim sabeis acautellar cynicamente o delictuoso de vossa vida, sabeis cortar a orelha de um Bastos em vesperas de eleição para impedil-o de votar!

Cousa simples em vosso tempo, senhores dos artiguetes infamantes d'*A Provincia*!

Tomai cautella com a policia, ouv bem!

O actual subdelegado de Afogados continua merecedor da confiança do governo, porque os seus actos estão no dominio de todos os bons cidadãos, os quaes com suas assignaturas bem alto têm abonado o seu proceder, quer como homem publico, quer como homem particular.

Sempre mereceu a mesma confiança dos passados governos, sendo autoridade de longos annos, já pelo interior e já neste districto, onde não tem commettido acto algum que o desmereça do conceito publico; só ao vosso julgar, pelo vosso passado e pelo que ainda sois, o qualificaes na mesma linha de conducta.

As sombras vos persigam.

Afogados do Recife, 10 de Julho de 1896.

Theodomiro Thomaz Cavalcante Pessôa.

Tributo de gratidão

Aturdido ainda pelas indefiniveis emoções, que me salteearam o esprito por occasião da gravissima enfermidade, uma febre de natureza typho-malaria, que recentemente atacou meu estremecido filhinho José Marianno, não posso calar o grito de minha gratidão ao meu illustre amigo Dr. Pedro Nolasco, o qual constituindo-se medico assiste do mesmo meu filho, a cuja cabeceira postou-se noite e dia com infatigavel dedicação, operou uma verdadeira resurreição, symbolisando para mim n'aquella escura de amargura um enviado visivel da Providencia na terra.

E' que felizmente mesmo em um meio corrompido e mercenario é possivel erguer o exercicio da medicina a altura de um nobre apostolado.

Ao meu venerando amigo o Exm. o Sr. Dr. Ermi io Coutinho, a quem tambem de longa data já devo uma immensa divida de reconhecimento, como ao meu illustrado compadre D. Adrião, é me grato agradecer igualmente a gentileza e benevolencia, com que acudiram de prompto e com o maior desinteresse ao meu appello durante a minha affligão.

Recife, 10 de Julho de 1896.

Pereira do Rego.

PERNAMBUCO

ODOL — ODOL

O melhor para os dentes

Encontra-se nas principaes pharmacias e loja de perfumarias

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assignados commerciantes importadores estabelecidos nesta praça, tendo lido no *Diario de Pernambuco* de hoje uma declaração firmada por Francisco Firmino de Lima na qual affirma este não ter socio em seu estabelecimento sito á rua do Marquez de Olinda n. 11 sob a firma Francisco Lima & C., vem por sua vez declarar que sempre reconheceram e reconhecem como socio da referida firma o Sr. Francisco Florentino Bezerra Franco o qual perante os abaixo assignados sempre praticou actos de socio, e socio solidario da mesma firma, fazendo compras e assignando a firma, e isto de pleno accordo com o seu outro socio Francisco Firmino de Lima; e tanto isto é verdade que o referido Francisco Firmino de Lima usa da firma Francisco Lima & C., e não negocia em seu nome individual; como devia fazel-o se não tivesse socio.

Por ser esta verdade, que estamos promptos a affirmar em juizo fizemos a presente declaração.

Recife, 7 de Julho de 1896.

Braga & Castro.
Parente Vianna & C.
Por procuração Antonio Pereira de Azevedo.
Simplicio Fonseca.
Pela Viuva de Eugenio Gonçalves Cascão.
Francisco de Paula Gonçalves Cascão.
Mattos Caminha & C.
Affonso Maia & C.
Francisco de Azevedo & C.
Rodrigues de Souza Irmãos.
Arthur de Mattos.
Gomes de Mattos Irmãos & C.
Eugenio Samco & C.
Moreira Oliveira.
D. P. Wild.
L. A. Salasar Junior.
Antonio da Silva & C.

Reconheço as assignaturas e firmas supra—da presente declaração em numero de quinze.

Recife, 8 de Julho de 1896.

Em testemunho de verdade.

João Silveira Carneiro da Cunha.

Elixir M. Morato

Certifico em fé de meu gráo que tenho empregado em molestias syphiliticas e rheumaticas o Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, colhendo sempre os melhores resultados.—Dr. João *Alberto de Medeiros e Cunha*. (São Paulo).

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

Salvação

Salvei-me dos horriveis humores syphiliticos que me perseguiram tanto tempo com o uso do Elixir M. Moratto propagado por D. Carlos.

Mogy-mirim.

Arthur Travassos.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marques de Olinda n. 60.

Ao commercio

Tendo findado o contracto da firma Moreira de Oliveira & C., no dia 31 de Dezembro de 1895 da qual faziam parte Henrique da Silva Moreira Oliveira e Alfred Erckner como socios solidarios e José Joaquim d'Oliveira Gonçalves em commandita, resolveram amigavelmente dissolver a dita firma, ficando com o Activo e Passivo o socio Henrique da Silva Moreira Oliveira sob a firma de Moreira Oliveira, que devidamente foi reconhecida pela Meretissima Junta Commercial.

Recife, 10 de Junho de 1896.

Moreira Oliveira.

Ao commercio

Browne & C, declaram que, findando o seu contracto de sociedade nesta data, pedem a todos que se julgarem seus credores de apresentarem as suas contas e titulos até o dia 15 do proximo mez de Julho, pois que a firma que vai substituir a que agora expira não se responsabiliza por dividas causadas pela sociedade passada, que não sejam reconhecidas até a data referida, 15 de Julho deste anno.

Outrosim, rogam aos seus devedores o favor de mandarem saldar os seus debitos até aquella data.

Recife, 30 de Junho de 1896.

Elixir M. Morato

... Depois de muitas experiencias e acurado estudo sobre o seu grande remedio o Elixir M. Morato, cujo tenho ministrado nos hospitaes e em minha clinica particular, resolvi, de accordo com os meus illustres collegas, o Dr. Medeiros, Dr. Léfevre, e Dr. Sá Mendes, applical-o pela seguinte forma, sendo casos de syphilis inveterada, rhumatismo chronico e boubas...

Tenho tido o melhor successo com o Elixir Morato, e alguns dos meus collegas chamam-lhe com razão de salva vidas.

O seu remedio é um prodigioso unico como anti-syphilitico anti-rheumatico.

Dr. J Pitta de Euiyen.

Rio de Janeiro.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

Um sacerdote parisiense,

habitando no Passy, um dos pontos mais saudaveis e pittorescos de Pariz, e que acha-se situado nas circumvisianças de Muette e do Bosque de Boulogne, communica aos pais de familia que acceita discipulos, encarregando-se da completa instrucção e educação destes, mediante a mensalidade de 400 francos.

Os pretendentes podem dirigir suas cartas com o seguinte endereço:—29 Rue Vineuse á Passy—Pariz.

Elixir M. Morato

... tenho empregado com feliz resultado em todas as affecções syphiliticas, o Elixir M. Morato, excellente preparado do Sr. D. Carlos, o que affirmo com juramento se fôr preciso. Dr. *Eduardo P Guimarães* (Rio de Janeiro).

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

Feridas antigas

Curei uma ferida de mais de 12 annos que era um verdadeiro tormento, usando por algum tempo do Elixir de M. Morato, preparado por D. Carlos. Deus que recompense tão feliz achado. Use como convier.

São Paulo, 1.° de Agosto de 1889.—Wenceslão Vicente Vieira.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

A' muito digna Sociedade dos Mercieiros

Previne-se a presente directoria que na linha do Limoeiro a esquina do becco do Caluaoó, freguezia da Graça, existe uma taverna com o titulo de quitanda, pois nessa casa vende-se tudo quanto tem uma avenda, a excepção de vinho e alguns generos mais, que aqui mesmo não influem, tudo isto em prejuizo aos mercieiros desse logar, e tambem das fazendas municipal e estadoal.

Os prejudicados.

Rheumatismo

Declaro que curei-me completamente, do rheumatismo que soffria ha 8 annos a ponto de quasi inutilisar-me, tomando Elixir de M. Morato, que garanti ser um prodigioso anti-rheumatico e anti-syphilitico. Publique a bem dos que soffrem.

S. Paulo, 12 de Agosto de 1880.—Affonso J. Bormann.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marques de Olinda n. 60.

Francisco Pedro da Cunha

Presbytero Secular, Cavalheiro da Ordem Christo e Vigario Collado da parrochia e cidade de São José desta provincia de Santa Catharina, etc.

Attesto que tenho usado por vezes o Peitoral Catharinense de Raul vetra XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLU' E GUACO, preparação dos Illms. Srs. pharmaceuticos Raulino Horn & Oliveira, achei que esse xarope é de beneficio e prompto effeito nas affecções dos orgãos respiratorios o que affirmo in verbo sacerdotis.

Cidade de S. José, 8 de Julho de 1888.—Padre Francisco Pedro da Cunha.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

Deposito
NA
Drogaria Braga

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á rua de 15 de Novembro n. 75, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

[São Paulo]

Coube ao Estado de São Paulo, nas magestosas mattas que circumdam Botucatú, achar-se a maior descoberta deste seculo.

O trabalho, o estudo e a experiencia deram em resultado a descoberta de um vegetal maravilhoso com que fez-se um preparado que cura rapidamente toda a syphilis, todos os humores, cura com uma facilidade espantosa o rheumatismo, por chronico que seja, e cura a morphéa! para o que não havia remedio!

Teve o Estado de São Paulo a dita de fornecer, na sua uberrima vegetação, a verdadeira felicidade da humanidade.

Chama-se a descoberta— lixir de M. Morato, propagado por D. Carlos, e vende-se em Pernambuco na

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C Rua Marquez do Olinda n. 60

Dr. Amaro Wanderley

Completamente restabelecido da molestia de que foi accommettido, participa aos seus amigos e clientes que continúa á dar consultas na rua do Bom Jesus, n. 24, 1.° andar (Consultorio do Dr. Carneiro da Cunha) de 12 ás 3 horas da tarde e a residir em Afogados (Rua Direita n. 45) onde recebe chamados.

EU ERA ASSIM

O xarope de alcatrão e jatahy, preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, cura tosses, coqueluche, bronchites, asthma, rouquidão e escarros de sangue.

Criança com coqueluche

A interessantissima menina Olivia, filhinha do Sr. Campos, foi atacada de coqueluche. O Sr. Venancio Strasbourg aconselhou o uso do alcatrão e jatatahy, de Honorio do Prado, curada em 3 dias.

ALIRAVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

Dr. Pedro Nolasco

Consultas de 10 ás 12 á rua Nova na 14. Chamados á rua Barão de S. Borje n. 50.

EDITAES

O Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, Juiz de Direito do Commercio do municipio do Recife e Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e aquem interessar possa que Francisco Florentino Bezerra Franco dirigi-me a petição do theor seguinte:

Petição

Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Commercio:—Francisco Florentino Bezerra Franco, socio solidario da firma Francisco Lima & C., estabelecido com loja de miudezas á rua do Marquez de Olinda, n. 11, da qual tambem é socio Francisco Firmino de Lima, sendo que a gerencia do mesmo estabelecimento e a assignatura da firma competia a ambos os socios, tendo sido intimado ante-hontem (sabbado) as 5 1/2 horas da tarde, de um mandado de manutenção, que o referido seu socio, prevalecendo-se de não ter sido ainda lavrado o contracto social, obteve do Illm, Sr. Dr. Juiz do Civel, no qual inepta e irregularmente requereu tal providencia, allegando falsamente ser senhor e possuidor exclusivo do dito estabelecimento, que se *intitula socio*, e devendo o supplicante obedecer ao preceito judicial, justa ou injustamente pelo supplicado em seu favor, até que na acção competente e perante aquelle juizo possa provar a improcedencia da manutenção concedida, não quer entretanto fazel-o sem resalva de seus direitos, como socio do dito estabelecimento, mesmo para salvaguardar sua responsabilidade pelos actos de commercio e gerencia; que o mesmo supplicado possa praticar. Assim protestando pela integridade de seus direitos de socio, que fará valer opportunamente, e por sua irresponsabilidade para com terceiros pelos actos do supplicado bem como por perdas e damnos e lucros cessantes, que decorrem da violencia, que contra seus direitos foi commettida, requer á V. S. se digne de mandar tomar por termo o seu protesto e intimal-o ao supplicado para que produza os devidos effeitos, sendo tambem publicado pela imprensa, para conhecimento dos terceiros que teem transacções com a referida firma, afim de que cesse quanto á estes a responsabilidade do supplicante, tudo nos termos dos artigos 390 a 392 do Regulamento n. 737 de 25 de Novembro de 1850, sendo afinal entregue o mesmo protesto ao supplicante independentemente de trasiado, procurar delle quando e como lheconvier.

Nestes termos pede a V. S deferimento. Espera receber mercê.

Recife, 6 de Julho de 1896—Francisco Florentino Bezerra Franco (sellado.)

Nada mais se continha em dita petição, que teve o despacho e destribuição seguintes: Destribuida. Tome-se por termo o pretesto e faça-se a intimação requerida.

Recife, 6 de Julho de 1896—Altino de Araujo. A. Brito Oliveira.

Nada mais se continha em dito despacho e destribuição, seguindo-se o termo de protesto e certidões seguintes:

Termo de protesto

Aos seis de Julho de mil oitocentos e noventa e seis, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em meu cartorio veio o supplicante Francisco Florentino Bezerra Franco, socio da firma Francisco Lima & C., estabelecidos com loja de miudezas, á rua do Marquez de Olinda, n. 11, e disse perante mim e as testemunhas adiante assignadas que reduzia á termo o protesto constante da petição retro, que fica fazendo parte deste mesmo termo.

E de como assim o disse e protestou lavrei este termo que assignou o dito protestante com as testemunhas alludidas. Eu, Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio o escrevi.—Francisco Florentino Bezerra Franco, Antonio Laurentino Gomes da Silva, Alvaro Dias.

Certidões

Certifico que sendo nesta cidade, intimei o supplicado Francisco Firmino de Lima, em sua propria pessoa, por todo conteúdo nesta petição e despacho retro, e protesto supra, do que ficou entendido.

Recife, 7 de Julho de 1896. Em fé de verdade. Official do juizo Bernardino José Pereira Guerra.

Certifico que logo dando a contra-fé da petição e despacho e protesto e citado Francisco Firmino de Lima, elle recebeu. Recife era ut supra.

Em fé de verdade official do juizo, Bernardino José Bezerra Pereira Guerra.

Nada mais se continha em dito termo de protesto e certidões.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e fins legaes, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos nove dias do mez de Julho de 1896.

Pagos nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu, Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio escrevi.

Francisco Altino Correia de Araujo.

EDITAL

O Doutor Francisco Altino Correia de Araujo, juiz de direito do 5.° districto criminal e presidente da 4.ª sessão ordinaria do jury do municipio do Recife etc.

Faz saber que tendo designado o dia 7 de Agosto do corrente anno, ás 10 horas da manhã, para abrir a 4.ª sessão ordinaria do Jury que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que tem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891 sahiram sorteados os cidadãos seguintes:

Recife

Vicente Ferreira da Silva.
Dr. Augusto Gonçalves Martins.
Joaquim Octaviano de Almeida.

S. *Antonio*

José Pereira de Macedo.
Henrique Soares de Azevedo.
José Luiz de Mello.
Affonso Martins da Silva.
Manoel Joaquim de Miranda e Souza.
Francisco José Martins.
Francisco José da Costa.
Francisco Joaquim Gonçalves do Cabo.
Francisco Machado de Moura.
Dr. Joaquim Cavalcante Leal de Barros.
Francisco Melchiades Machado.
Genuino de Azevedo Costa.
Carlos dos Santos e Silva.
Guilherme Ferreira Ramos.
Deoclecio Candido Accioly.

S. José

José Anacleto do Nascimento.
Manoel Severino de Amorim Lima.
Francisco de Barros Lima.

Graça

Dr. João Eustaquio Pereira.

Afogados

Antonio Augusto de Araujo.
Antonio Pedro da Silva Barreto.
Francisco de Carvalho Andrade Brandão.

Boa Vista

Manoel José Barbosa da Silva.
José Telles de Mello.
Francisco Gomes de Araujo.
Major João Paulino Marques.

Varzea

Antonio Paulino Cavalcante de Albuquerque.
Joaquim Cavalcante de Albuquerque Mello.
Joaquim de Britto Falcão.
Dr. João do Rego Barros.
Dr. João Vicente da Silva Costa Junior.
Joaquim Rodrigues Pereira.
Antonio Secundino da Cruz Castro.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na casa do Jury tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, emquanto durar a sessão sob as penas legaes.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes as autoridades respectivas para serem publicados e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acharem em seus districtos.

Cidade do Recife, 6 de Julho de 1896.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do Jury o escrivi.

Francisco Altino Correia de Araujo

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Por esta repartição declara-se a quem interessar possa, que no dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamenteselladas, em carta fechada, para o arrendamento da casa existente na barreira da ponte de São João, no municipio de S. Lourenço, ficando o proponente preferido obrigado a executar os reparos de que carece e conserval-a em bom estado; mencionando-se em as propostas o preço pelo qual se propõem arrendal-a, o tempo e o modo de effectuar os pagamentos respectivos.

A esta directoria fica livre o direito de regeitar as propostas cujos offerecimentos não forem rasoaveis e exigir, caso julgue conveniente, fiança de pessoa idonea para assignatura do termo de arrendamento.

Recife, 3 de Julho de 1896.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria

3.ª directoria

Por esta directoria se faz publico, que no dia 13 de Julho á 1 hora da tarde, recebe-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que necessitam a estrada e a ponte do Campo Grande, orçados em 2:938$901, reconstrucção de um boeiro da estrada de Goyanna, na varzea do Paulista, orçada em 5:2?1$007, e reparos na ponte de Iguarassú, estrada de Olinda a Goyanna, orçados em 445$500.

As propostas podem se referir a diversas, ou a cada uma de per si e devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que se basearem em preços de outras propostas;

3.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

4.ª As firmadas por pessoas que tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição;

5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em egualdade de condições, sobre cada obra, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Os concurrentes deverão além dessa idoneidade exigida, para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Ninguem será admittido a concurrencia sem que prove ter depositado no Thesouro do Estado, até ás 11 horas, daquelle dia, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que perderá si, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto o contractante reforçará a caução provisoria com mais 5 %.

Nesta repartição estarão a disposição dos senhores concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde, os orçamentos respectivos.

Recife, 4 de Julho de 1896.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Junho de 1896—2.ª directoria 1.ª secção

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro governador do Estado faço publico que, dentro do praso de quarenta dias, a contar da data do presente, se acha aberto nesta secretaria o concurso para o provimento da cadeira de Mineralogia, Geologia e Meteorologia do Instituto Benjamin Constant, vaga pela exoneração concedida ao engenheiro Luiz Lombard.

Os candidatos deverão, na forma das instrucções approvadas por decreto de 3 de Março ultimo, dirigir os seus requerimentos pedindo a inscripção para o referido concurso ao mesmo Exm. Sr. Conselheiro Governador, instruidos dos seguintes documentos:

1.° Certidão de idade, titulo ou diploma que prove maioridade legal;

2.° Folha corrida;

3.° Attestado de moralidade, passado pelas autoridades do municipio em que residir o candidato.

O director,
A. Gomes Leal.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado para proceder a collecta dos impostos estaduaes, nas freguezias do Poço e Varzea, relativos ao exercicio de 1896 a 1897; e constantes da lei n. 197 de 27 de Junho do corrente anno, previno aos senhores contribuintes, para que, na occasião da collecta, exhibam os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1896.

O lançador,
Antonio Joaquim Correia de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado para proceder a collecta dos impostos estaduaes, nas freguezias da Graça e Afogados, relativos ao exercicio de 1896 a 1897; e constantes da lei n. 197 de 27 de Junho do corrente anno, previno aos senhores contribuintes para que, na occasião da collecta exhibam, os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estado 1 de Julho de 1896.

O lançador,
Hemeterio M. da Silva.

Arsenal de Marinha

EDITAL

Inscripção para concurso

De ordem do cidadão capitão-tenente, João Pereira Leite, inspector interino deste Arsenal, faço publico que acha-se aberta nesta repartição, durante o improrogavel praso de 30 dias á contar da data deste edital, a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do cargo de escrevente da directoria de machinas deste Arsenal, de accordo com o disposto nos artigos 314 e 315 e seus paragraphos do regulamento que baixou com o decreto n. 745 de 12 de Setembro de 1890, que são os seguintes:

Artigo 314 Os escreventes das officinas só poderão ser nomeados por concurso em que provem:

§ 1.° Boa lettra e conhecimento de grammatica nacional.

§ 2.° Conhecimento de arithmetica até proporções.

Artigo 315 Além das materias acima exigidas, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

1.° Ser cidadão brasileiro.

2.° Ter bom procedimento.

3.° Ter mais de 20 e menos de 40 annos.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 2 de Julho de 1896.

O secretario interino.
Bacharel *João Affonso de Souza Parizo.*

MUTILADO

ILEGÍVEL

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado para proceder a collecta dos impostos estaduaes na freguezia de S. José, relativos ao exercicio de 1896 a 1897; e constantes da lei n. n. 197 de 27 de Junho do corrente anno previno aos senhores contribuintes para que, na occasião da collecta, exhibam os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estador 1 de Julho de 1896.

O lançador,
Walfrido Barretto de Mello Rego.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado para proceder a collecta dos impostos estaduaes na freguezia de Santo Antonio, relativos ao exercicio de 1896 a 1897; e constantes da lei n. 197 de 27 de Junho do corrente, anno, previno aos senhores contribuintes para que, na occasião da collecta exhibam os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1896.

O lançador,
Antonio Adolpho Borges Leal

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido assignado para proceder a collecta dos impostos estaduaes na freguezia do Recife, relativos ao exercicio de 1896 a 1897; e constantes da lei n. 197 de 27 de Junho do corrente anno, previno aos senhores contribuintes para que, na occasião da collecta, exhibam os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1896.

O lançador,
Izidoro T. de Mattos Ferreira.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado para proceder a collecta dos impostos estaduaes na freguezia da Boa-Vista, relativos ao exercicio de 1896 a 1897; e constantes da lei n. 197 de 27 de Junho do corrente anno, previno aos senhores contribuintes para que na acessião da collecta, exhibam os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1896.

O lançador,
Domingos C. de Souza Leão.

Alfandega de Pernambuco

FORNECIMEMTO PARA O PRESIDIO DE FERNANDO DE NORONHA

EDITAL

De ordem do illustre Sr. coronel Dr. inspector, faço publico que nesta Alfandega recebem-se propostas até 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, para ser contractado, com quem maiores vantagens offerecer, o fornecimento de artigos para o presidio de Fernando de Noronha, a contar de Julho a dezembro do corrente anno; as propostas serão em cartas fechadas com a declaração expressa, de que os proponentes se obrigam a pôr os generos e artigos naquelle presidio, occorrendo a toda a despeza de acondicionamento e frete e correndo risco de qualquer avaria ou contra alguma eventualidade durante o transporte até final recebimento no lugar do destino.

Os pretendentes deverão habilitar-se na forma do costume perante a inspectoria desta repartição, requerendo previamente neste sentido e provando que são negociantes matriculados.

Segue-se a relação dos generos e artigos a contractar, os quaes deverão ser de primeira qualidade e propostos pelas unidades mencionadas aqui:

Arithmetica de Castro Nunes, uma.
Arroz pilado, kilo.
Araruta, idem.
Assucar branco refinado, idem.
Alcool de 46 a 40, litro.
Agulhas para costura, papel.
Azeite doce, litro.
Assucar Mascavado, kilo.
Assucar Mascavadinho, idem.
Algodãosinho, metro.
Algodão trançado, azul, idem.
Agua-raz, kilo.
Arame de ferro, idem.
Arcos de ferro solidos, idem.
Alcatrão, barril.
Aletria, kilo.
Botões de osso com dous furos, grosa.
Bacalhão kilo.
Bocaes para candieiros patentes, um.
Banha de porco, kilo.
Boi vivo com 150 kilos e pasto, um.
Brabante, novello.
Breu, kilo.
Bandeira nacional, uma.
Balanças decimal com força de 20 a 200 kilos, idem.
Cartas de A B C, duzia.
Chapéos de palha, um.
Colla da Bahia, kilo.
Canivetes finos, um.
Colheres de metal para sopa, duzia.
Colheres de pedreiro, idem.
Chumbo em barra, kilo.
Copos de vidro, um.
Cimento portland, barrica.
Carvão de pedra, tonelada.
Corôas de croá, peça.
Cabos de Cairo, kilo.
Cabos de manilhas, idem.
Chaminés patente, uma.
Canetas de madeira, duzia.
Chicaras e pires, casal.
Café em grão, kilo.
Cabos para encnada, um.
Chá Hysson, kilo.
Cera branca em vellas, idem.
Couros para forro, um.
Cha preto, kilo.
Cal Branca, litro.
Cal preta, idem.
Cabos de linho, kilo.
Couros cortidos, um.
Cobre em folha, kilo.
Doutrina christã, duzia.
Doce de goiaba, kilo.
Envelopes in folium, um.
Envelopes para officio, um.
Esteiras de palha, uma.
Estanho em verga, kilo.
Enchadas de 3 1/4 a 4 libras, uma.
Esteiras de palha para cangalhas, uma.
Fumo em lata, kilo.
Fogões americanos, um.
Farinha de mandioca, litro.
Farinha de trigo SSSF, barrica.
Fio de vella, novello.
Farinha de tapioca, litro.
Flandres, folha.
Gomma arabica em pó, oito.
Grammatica portugueza de Castro Nunes, uma.
Grammatica portugueza de Abilio, uma.
Geographia, idem.
Gomma-lacca, kilo.
Gomma arabica liquida, frasco.
Gaz, kilo.
Gesso crê, idem.
Hostias, uma.
Historias do Brazil, idem.
Incenso, kilo.
Kerozene, lata.
Lacre, pão.
Livro 1.º de leitura, um.
Livro 2.º de leitura, idem.
Livro 3.º de leitura, idem.
Livro branco com 50, 100 e 200 folhas, idem.
Lapis de borracha, duzia.
Dito faber, idem.
Ditos de carpinas, idem.
Ditos de cores, idem.
Lixa branca, folha.
Limas sortidas, meia canna e triangular uma.
Linha de costura, carritel.
Manuscriptos, um.
Manteiga franceza, lata de kilo.
Dita ingleza, idem.
Marmellada, kilo.
Macarrão, idem.
Madapolão, metro.
Manta de lã, uma.
Oculos de alcance, um.
Papel almasso pautado Fiume, resma.
Dito catão matta borrão, folha.
Pedras para escrever, uma.
Paos de jangada grossos para balsas, idem.
Pavios para candieiros, duzias.
Palha de carnauba para chapéos, conto.
Pennas de aço de aço (de 100 caixa.
Pregos francezes, kilo.
Pratos de louça Agatta, duzia.
Papel de Hollanda pautado, folha.
Presilhas para papel, caixa.
Paos de sucupira, um.
Parafusos de ferro grande, idem.
Ditos de ferro pequeno e sortidos, kilo.
Peixe, barril.
Roxo terra, kilo.
Systema metrico decimal, um.
Solda forte, kilo.
Solla, meio.
Sabão amarello, kilo.
Sal commum, litro.
Secante de zinco, kilo.
Taboadas, duzia.
Tinta preta para escrever, garrafa.
Taboas de louro para soalho, uma.
Toalhas de algodão, duzia.
Taboas de amarello para soalho, uma.
Traves de diversos tamanhos, uma.
Telhas de burro, centro.
Traslados, collecção.
Vidro para vidraça, um.
Vassouras de piassava, uma.
Vinho do porto, litro.
Vellas stearinas, kilo.
Vinagre de Lisboa, litro.
Verde chromo, kilo.
Xarque, idem.
Xamprões para prensa, um.
Balança horisontal de 5 a 20 kilos, uma.
Balança romana força de 400 kilos, idem.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco em 7 de Julho de 1896.

O chefe
Manoel Leite Pereira Bastos.

DECLARAÇÕES

THEATRO

SANTA IZABEL

COMPANHIA LYRICA
SANSONE

SABBADO, 11 DE JULHO

Recita extraordinaria

Espectaculo de gala

Homenagem ao illustre maestro brazileiro

CARLOS GOMES

Uma unica vez n'esta epocha a opera bailo:

GUARANY

Bilhetes á venda desde já.

Trens e bonds, os do costume.

THEATRO
DO
CLUB DRAMATICO FAMILIAR
(RUA PEDRO AFFONSO)

Empresa Fernandes, Pinto & C.

COMPANHIA SOUZA BASTOS

Do Theatro da Trindade
(DE LISBOA)

Da qual faz parte o primeiro actor comico

Alfredo Carvalho

REGENTE DA ORCHESTRA O CONHECIDO MAESTRO PORTUGUEZ

P. STICHINI

HOJE

SABBADO, 11 DE JULHO

Elenco da Companhia

Primeira representação da opereta em tres actos. original de GERVASIO LOBATO e D. JOÃO DA CAMARA, musica do inspirado maestro CYRIACO DE CARDOSO

O SOLAR DOS BARRIGAS

O papel de MANOELA é representado pela 1.ª actriz cantora ROSINA BELLIGRANDI sua creação no theatro Recreio Dramatico do Rio de Janeiro.

O papel de D. Trajano Pires será desempenhado pelo 1.º actor ALFREDO DE CARVALHO (o LUDAS do **TIM TIM**) que o publico ainda conserva na memoria as expontaneas gargalhadas na Companhia Souza Bastos.

O de AGAPITO pelo querido CESAR DE LIMA, que continuará a ser o bello QUEIROZ que paga para nós.

Os demais papeis por artistas de incontestavel merecimento como o publico terá occasião de apreciar.

Esta peça tem sido um verdadeiro acontecimento theatral não só em Lisboa como no Brazil

Preços

Camarotes com cinco entradas	25$000
Cadeiras de 1.ª classe	5$000
Ditas de 2.ª	4$000
Ditas de 3.ª	3$000
Ditas de 4.ª	2$000

Principia ás 8 1/4.

Haverá bonds para todas as linhas.

Os bilhetes á venda na agencia dos jornaes á rua do Imperador n. 45 A. das 11 ás 4 horas da tarde; das 6 horas em diante, na bilheteria do theatro.

Companhia Santa Thereza

Emprezaria do abastecimento d'agua e luz á cidade de Olinda

ASSEMBLE'A GERAL

Por estarem ainda pendentes de decisão do Exm. Sr. Governador do Estado questões que muito interessam a Companhia e devem na assembléa geral convocada para 2 do corrente serem consideradas, resolveu a directoria adial-a para o dia 15 do mez de Julho; devendo os Srs. accionistas se reunirem ao meio dia no 1º andar do predio n. 2 do Caes da Companhia Pernambucana.

Recife, 30 de Junho de 1896.

A. Pereira Simões,
Director.

Classe n. 23

FABRICAS DE BEBIDAS

São pelo presente convidados todos os fabricantes a reunirem-se domingo 12 do corrente mez, ao meio dia, na rua do Amorim n. 66, para se combinar na distribuição do imposto estadoal, funcção que nos foi commettida pela Associação do Lyceu de Artes e Officios.

Recife, 9 Julho de 1896.

A commissão,
J. S. Amaral & C.
A. A. de Lemos & C.
Antonio Francisco da Costa.

Banco Popular

Convido aos Srs. accionistas deste Banco, a comparecerem na segunda feira 13 do corrente em diante, na séde do mesmo Banco, á rua do Bom Jesus n. 6 A, afim de receberem o 10º dividendo de suas acções, a razão de 10 º/ₒ ao anno, relativo ao 1º semestre de 1896.

Recife, 9 de Julho de 1896.

O director-secretario,
Albino Narciso Maia.

Companhia DE Tecidos Paulista

A commissão nomeada pela assembléa geral desta Companhia, convida os Srs. accionistas á reunirem-se no salão Associação Commercial Beneficente, ás 12 horas de segunda-feira 13 do corrente, para lhes ser presente o relatorio de que foi incumbida e em seguida proceder-se a eleição da directoria.

Recife, 8 de Julho de 1896.

Thomas Comber,
José Faustino Porto.
Manoel José da Silva Guimarães.

Club Carlos Gomes

Tenho a honra de solicitar o comparecimento de todos os Srs. socios e suas Exmas. Familias, ao sarão de sabbado 11 do corrente, do que me confesso desde já agradecido.

Manoel Bartholo Ferreira,
Director do mez.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Assembléa geral extraordinaria

No dia 13 do corrente, ao meio dia, na séde social, Caes do Ramos n. 32, (defronte do barracão da Companhia Serviço de Portos), 1º andar, haverá sessão extraordinaria da assembléa geral afim de deliberar-se qual a attitude que deve tomar a Lavoura em face dos boatos não desmentidos da retirada do Sr. Governador do Estado, cuja promessa de ordem e trabalho tanto a fez confiar no futuro Para essa reunião, que é publica, são convidados os agricultores em geral.

Recife, 6 de Julho de 1896.

O gerente
Dr. João Augusto do Rego Barros.

Arsenal de Guerra

NOVA MATRICULA DE COSTURAS

De ordem do Sr. tenente-coronel-director declaro que havendo conveniencia na reforma da actual matricula acha-se aberta até 31 do corrente a que deve succeder-a.

As pessoas que desejarem habilitar-se a costurar para este estabelecimento deverão apresentar até aquella data cartas de fiança de negociantes, militares e pessoas de reconhecida idoneidade, devidamente selladas e reconhecidas as firmas.

Nenhuma familia obterá mais de uma guia por meio de carta de fiança.

E' indispensavel a declaração da profissão do fiador, sua residencia e a da afiançada.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 8 de Julho de 1896.

João Francisco Ribeiro Machado,
Secretario.

NORTHERN

DeLondres e Aberdene

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.00

eceita annual:

De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.006
De juros		155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, será esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues e Antonio Joaquim de Freire Castro Nunes,

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Amazonas

E' esperado da Europa até o dia **12** de Julho, e seguirá depois da necessaria demora para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—*Rua do Commercio*—18
1º andar

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

Vapor Matapan

Commandante Vannier

Entrará no porto

E' esperado.. da Europa até o dia **19** de Julho seguindo depois da demora precisa para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES

H. Burle & C.

42—RUA DO TORRES—42
1.º andar

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoro', Aracaty e Ceará

O paquete

S. Francisco

Commandante Graça

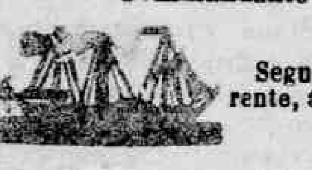

Segue no dia **13** do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Parnambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete Una

Commandante Alcides Albuquerque

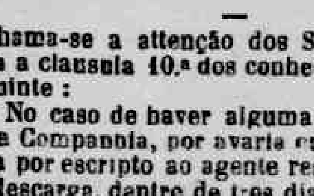

Segue no dia **15** do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da tarde do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor

Buenos-Ayres

E' espera sul até o dia **19** do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Este vapor é illuminado a luz electrica.

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelman & C.

RUA DO COMMERCIO N. 18
1.º andar

Austrian Lloyd Steam Navigation Company

O VAPOR AUSTRIACO

Berenice

E' esperado de Trieste até o dia **14** do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

OS AGENTES

Henry Forster & C.

Rua do Commercio n. 8
1º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Magdalena

Commandante F. Pope

Espera-se da Europa e seguirá depois da demora indispensavel para os portos da

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete Tagus

Commandante W. H. Owen

E' esperado.. do sul até o dia **18** do corrente, e seguirá depois da demora do costume para o Europa tocando em

S. Vicente, Las Palmas, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete Clyde

Commandante F. Messervy

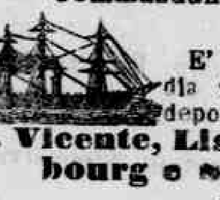

E' esperado do sul até o dia **19** do corrente e seguirá depois para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete

Danube

COMMANDANTE G. M. HICKS

E' esperado da Europa em **23** do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços das passagens

		Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe		£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe		£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Oropesa

Espera-se da Europa até o dia **18** do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10
1.º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Iberia

Espera-se do sul até o dia **26** do corrente e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por S. Vicente, Lisbôa, Corona, La Pallice, e Plymouth.

Paquete novo com helice dobrado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited.

10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Lloyd Brazileiro

Navegação transatlantica, costeira e fluvial

O vapor Brazil

Commandante A. F. da Silva

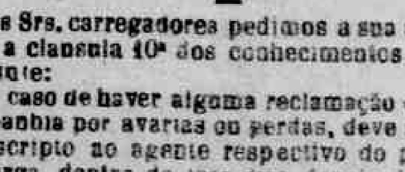

E' esperado dos portos do norte no dia **11** do corrente, e seguirá para os portes do sul no mesmo dia.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita e escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 º/ₒ.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6
1.º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Cordoba

Commandante Béven

Espera-se da Europa até o dia **16** do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

LEILOES

Agente Oliveira

Leilão

Sabbado, 11 do corrente

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima competentemente autorisado e por conta e risco de quem pertencer, levará a leilão 1 caixa marca EL n. 6001, contendo bicos e rendas de diversas qualidades, vindo no vapor «Merchant» e avariados d'agua salgada.

Agente Oliveira

Leilão

De predio

De uma optima e grande casa terrea á rua dos Prazeres, hoje rua do Coronel Seara sob n. 30, freguezia da Boa-Vista.

Quarta feira, 14 de Julho

A's 11 horas

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima competentemente autorisado pelo proprietario, levará a leilão a grande casa terrea n. 30 a rua acima já descripta, com 2 portas de frente, 2 janellas, 2 salas grandes, 2 saletas, 4 quartos, cosinha fora, quarto para criado, dito com banheiro e dito com apparelho, cacimba, quintal murado e bem plantado, em solo proprio.

Os Srs. pretendentes, desde já, poderão ir examinar a referida casa.

Agente Oliveira

Leilão

De um importante terreno no Arrayal, freguezia do Poço da Panella

Quinta-feira 15 do corrente

Ao meio dia

No armazem n. 39 da rua 15 de Novembre

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda e a requerimento da inventariante D. Anna Clara Cavalcante Lacerda, levará a leilão, 1 importante terreno na rua da Bella Vista, no Arraial, com 28 metros e 30 centimetros de frente, 86 metros de fundo, com cacimba de pedra e cal e muitas arvores fructiferas, bem como seja, diversos pés de coqueiros, mangueiras, jaqueiras e outras fructeiras que verão os Srs. pretendentes, e desde já, poderão ir examinar o referido terreno, que pertence ao espolio de João Jacintho Guedes de Lacerda.

AVISOS DIVERSOS

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua da Graça n. 3, e trata-se na mesma.

A' vender-se

A casa n. 7 á rua de Lomas Valentinas, que dá a renda mensal de 40$000. Nesta typographia se dirá quem vende.

✝

Dorothéa de Mendonça Furtado Vilella

Joaquim Maria Bruno Vilella e seus filhos, bacharel Joaquim Maria Carneiro Vilella, Margarida I. Bruno Vilella, Porcina de Mendonça Furtado, Carlos Maria Bruno Vilella e sua mulher, Leão Maria Bruno Vilella, (auzente) Maria Magdalena Bruno Vilella, Domingos Bruno, seus filhos e irmãos, Alfredo Henrique da Matta e seus filhos, agradecem do intimo d'alma a todos os amigos e parentes que se dignaram a acompanhar até a sua ultima morada os restos mortaes de sua inditosa e nunca esquecida esposa, mãi, nora, irmã, cunhada, sobrinha, prima, concunhada, tia e comadre, Dorothea de Mendonça Furtado Vilella, e de novo convidamnos á assistir ás missas que mandam rezar por sua alma, na matriz de S. José, ás 7 1/2 horas da manhã de sabbado 11 do corrente, 7º dia de seu passamento e desde já se confessam agradecidos por mais este acto de religião e caridade.

✝

D. Emilia da Silva Neves Cirne

O Dr. Adolpho Cirne e sua familia mandam rezar missas no dia 13 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, por alma de sua chorada mulher, Emilia da Silva Neves Cirne, por ser o trigesimo dia de seu passamento; e agradecem aos parentes e amigos que compareceram ao acto.

✝

Francisca Martins Cezar de Amorim

2º anniversario

Manoel Martins de Amorim Santa Rita, sua mulher e filhos, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma de sua muito querida e sempre lembrada filha e irmã, Francisca Martins Cezar de Amorim, mandam rezar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã de segunda-feira, 13 do corrente, confessando-se agradecidos a todos que comparecerem.

MUTILADO

ILEGÍVEL

— Vende.se portas de ferro de 6 palmos e 12 grades de ferro para sima de muro, terraço, jardim, pedaços de grades, boca de forno, pés de banco, bandeiras de ferro, ferrolho de se. gurança, na tenda de ferreiro defronte do Forte das Cinco Pontes.

— Alugam-se barato o predio da rua do Crespo n. 10, com loja, 3 andares e sotão e a casa da rua do Hospital Pedro II n. 5, com agua, muitos commodos, e muito fresca, à tratar alli com J. M. Reis.

— TAVERNA, vende-se uma na Jaqueira ao pé da estação, tendo junto um açougue; quem pretender dirija-se á mesma, que encontrará com quem tratar.

— Vende-se o predio sito á rua das Pernambucanas n. 38, esquina da rua da Amizade, Caxangá, recommendavel pela perfeita conservação, posição, etc., e tambem por ter um importante estabelecimento de molhados no mesmo, á tratar á rua do Bemfica n. 6, com José Custodio Loureiro.

Vendem.se barato lotes de terrenos sitos á via-ferrea de Limoeiro, proximo a venda do Sr. Teixeira, na altura da Mangabeira de Baixo; grades ou portadas de caixa para tapamento de 5 por 10 palmos; a tratar com J. M. Reis á rua do Hospital Pedro II n. 9.

— Vende.se duas partes do engenho Sicupeminha na comarca de Muribeca; a tratar na rua Augusta n. 201.

— AMA, precisa-se de uma para cosinhar, para pequena familia, a tratar na rua Direita n. 64, 2º andar.

— Para casa de familia, prefere-se estrangeira, aquella que precizar de uma moça para cozer, sendo por um contracto, pode deixar a sua morada nesta redacção do «Diario de Pernambuco», para ser procurada, com as iniciaes M. E.

— Perdeu-se a cautella do Monte de Soccorro de Pernambuco, de n. 32.301; quem a tiver achado, queira fazer o favor entregar á rua Motocolombó n. 67 que será gratificado.

Recife, 9 de Julho de 1896.

José Marcelino Silva.

C— Precisa-se de um copeiro, a tratar no caes do Capibaribe n. 30, Serraria Pernambucana.

Páos de jangada!!!

Existem á venda na Estação de Coyambuca da via-ferrea de S. Francisco, 30 páos de jangada de primeira qualidade.

Quem pretendel-os, dirija-se a mesma Estação que encontrará com quem tratar.

320:600

Pede-se ao Dr. Carlos Graça, de vir buscar um documento de 27 de Setembro de 1894, á rua Barão da Victoria n. 48, loja.

Vende-se

Uma linda capella de cedro, entalhada, constando de tres oratorios e mais um para o sacramento, é um altar, á tratar á rua Nova com o Sr. Girald.

Traves

Contrata-se o fornecimento de qualquer quantidade de traves de madeiras escolhidas de todas as dimensões e comprimentos: para informações, rua do Crespo n. 8, loja.

Propriedade á venda

Vende.se quatro quintas partes da propriedade denominada «Riacho Secco», conhecida por «Propriedade dos Cajueiros», distante duas leguas da cidade do Bonito, possuindo optimos terrenos mui ferteis e salubres, na extensão de tresentas e quarenta e duas braças e meia de frente e meia legua de fundo, muito apropriados para o plantio do café e de outros cereaes; a tratar com Jasmelino Cajueiro, no engenho «Sitio do Meio», estação de Coyambuca.

Neste engenho ha tambem para vender uma possante e magnifica caldeira, quasi nova, do fabricante Robson, a qual póde ser alli mesmo examinada pelos Srs. pretendentes.

AMA

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, á tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

Casa de Refeições
DE
Bellarmino Pinto

Travessa das Cruzes n. 8

O conhecido Bello, acaba de fazer acquisição de um bem montado hotel tendo a direcção do cosinha um habil mestre da arte culinaria.

A adega caprichosamente montada para satisfazer o gosto mais exigente.

Amabilidade, presteza e preços modicos

Superior graxa para arreios

VENDE:

João Corrieiro
Travessa do Ouvidor n. 12

Caixeiro

Precisa.se de um a rua Vidal de Negreiros n. 153, padaria.

Engenho

Vende.se ou arrenda.se o Canamduba, uma legua distante da estação de Jaboatão, para onde tem boa estrada de rodagem, com extensas terras e mattas para safrejar até dois mil pães de assucar, muito bom d'agua, moente e corrente; tambem se vende a Boiada e a safra fundada; a tratar na rua de S. Francisco n. 2 C.

Cosinheiro e criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40.

Criado

Precisa-se de um de 14 á 16 annos de idade, para casa de familia, de duas pessoas, em Olinda, chalet n. 49, do Carmo ou rua do Commercio no Recife n. 4.

Permuta ou aluguel

Permuta.se por um sitio ou aluga-se o sobrado de um só andar n. 8 da rua de S. João desta cidade.

E' bem espaçoso, muito arejado, tem agua encanada e um grande sotão

A tratar no mesmo predio.

PARA DOENTE
VINHO MARIA

Terrenos para vender

Na Torre, junto á Fabrica de Tecidos, vendem-se bons terrenos, em lotes, para edificação, á tratar no Pateo do Mercado de S. José n. 25, (carvoaria).

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, applica-se ventozas e escças e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

Ama

Precisa-se de duas amas, sendo uma para cosinha e outra para engommar; na rua da Praia n. 7.

Ama

Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia, á tratar na rua Direita n. 10, 1º andar.

Criado

Precisa-se de um menino para criado Beco da Soledade n. 38

FERRO QUEVENNE

Unico approvado pela ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
Exigir o Verdadeiro
14, Rue des Beaux-Arts, PARIS

CONTRA ANEMIA, CHLOROSIS FRAQUEZA POBREZA DO SANGUE

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

Reconstituinte geral do Systema nervoso, Neurasthenia, Phosphaturia,

NEUROSINE PRUNIER

NEUROSINE-XAROPE
NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS

Debilidade geral, Enxaquecas, Nevralgias, Depressão do systema nervoso.

Esta preparação que se pode tomar sem nenhum perigo, embora que inventada ha pouco tempo, deu já resultados maravilhosos como o certificam milhares de attestações.

Deposito geral: CHASSAING e Cie, 6, avenue Victoria, Paris, e em todas as Pharmacias.

ALMOÇO das SENHORAS

ALIMENTO DAS CRIANÇAS E DOS CONVALESCENTES

Para substituir o chocolate, de digestão muitas vezes difficil, e o café com leite cujos effeitos debilitantes prejudicam em extremo a saúde das Senhoras, os Medicos recommendam o **Racahout des Arabes de Delangrenier**, por ser um alimento *leve, agradavel e muito substancial*: receitam-no tambem ás crianças, pessoas idosas ou anemicas, numa palavra a todas as pessoas que carecem de fortificantes. PARIS 53, rue Vivienne. — DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO INTEIRO

CHLOROSIS Côres Pallidas **ANEMIA** DEBILIDADE Consumpção

CURA RAPIDA E ACERTADA PELO

LICOR DE LAPRADE

COM ALBUMINATO DE FERRO

Empregado em todos os Hospitaes. — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes.

PARIZ: COLLIN e Cª, 49, *Rue de Maubeuge*, e em as pharmacias

SÁNDALO MIDY

O único preparado com o celebre Sândalo de Mysore

Inoffensivo, supprime a Copahiba, as Cubebas e as injecções, e cura em 48 horas todos os corrimentos. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria, sem causar dores dos rins, que produzem os sándalos impuros ou associados a outros medicamentos.

SANTAL MIDY

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome (MIDY)

Em todas as Pharmacias

Kananga do Japão

RIGAUD e Cie
PERFUMISTAS
8, Rue Vivienne, 8
PARIS

A Agua de Kananga é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicadamente.

Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.

Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos, que abrilhanta, faz crescer e impide de cair.

Sabonête de Kananga, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.

Pós de Kananga, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.

Deposito nas principaes Perfumarias.

ELIXIR ANTINERVOSO

POLYBROMURADO

de BAUDRY, Pharmaceutico de 1ª Classe

Approvada pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

Numerosas experiencias tem confirmado a immensa efficacia deste **Elixir**, preconisado pelo Dr Charcot contra as **Enchaquecas**, as **Agitações nocturnas** e as **Palpitacões**, calmando immediatemente a excitabilidade nervosa nas senhoras que soffrem d'espasmos, desmaios e attaques nervosos.

Este **Elixir** é um auxiliar poderoso da medicina contra o hysterismo, a epilepsia e a choréa ou dansa de São Guido.

PARIS, 8, rue Vivienne
e em todas as pharmacias.

NOVA MAMADEIRA
DO
Dr CONSTANTIN PAUL

MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Medico dos Hospitaes de Paris
Modelo depositado
Medalha de Ouro, Paris 1893

Adoptada nos Hospitaes de Paris
Deposito geral: P. LEPLANQUAIS
56, Boulevard Magenta, Paris.
Em PERNAMBUCO: Cª DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima colheita de seus bons cigarros, denominados = MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS e HYGIENICOS — bem aceitos procurados até em Londres, d'onde tem vindo ta[illegible] encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

A NOTRE DAME DE PARIS
1 A—Rua do Cabugá—1 A

Liquidação de chapeos e capotas para Senhoras. Ditos e toucas para meninas e retalhos de tecidos de lã, de algodão e de seda que se vendem com grandes abatimentos.

Previne-se ás Exmas. familias que sahiram da Alfandega em completos sortimentos de Espartilhos de fitas, de brim, bordados e de setim.

1 A—RUA DO CABUGÁ—1 A

AVE DO PARAIZO

ECHARPES, (SAHIDAS DE THEATRO), ETC.

Lindo sortimento para a actual estação LYRICA

RECEBERAM

ALBERTO, CARDOSO & C.

51, IMPERATRIZ 51.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos,

Cal Virgem de Jaguaribe

A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Productos Calcareos no Caes do Apollo n. 73.

Farinha para animaes

Vende.se em saccos por baratissimo preço á rua da Praia n. 7.

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

Barcaças

Vende.se tres barcaças novas e bem apparelhadas, sendo duas de 400 saccos cada uma e uma de 600, a tratar na rua da Praia n. 7.

Ama

Precisa-se de uma na rua do Rangel n. 52.

PARA SOBRE MESA
VINHO AFRICANO

Farello barato

Vende-se no Largo do Mercado n. 12, a 5$100

Sitio com vaccas

Vende-se um com muito boas arvores fructiferas, inclusive coqueiros, casa de vivenda e magnifica cocheira com esplendidas vaccas leiteiras e novilhas prenhes, á tratar na estação da Casa Amarella, á rua da Estrada do Brejo n. 14, de 3 as 5 horas da tarde.

SITIO

Aluga-se na Baixa Verde, um, com casa reedificada ha pouco, commodos para familia, á tratar á rua Duque de Caxias n. 60.

O SONHO DE OURO
DE
Fortunato Porto & C.

3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes
E
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.

100:000$000
Grande loteria
DA
CAPITAL FEDERAL

Extracção em 20 do corrente.

500 contos

Em 11 de Julho.

Remette-se bilhetes a quem solicitar, e dá-se informações.

O Sonho de Ouro

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do Caes do Apollo n. 73

PARA MESA
VINHO CLARETTE
CALEM

Salitre

Vendem de qualidade garantida, a preço sem rival.

ALVARES DE CARVALHO & C.
Rua Duque de Caxias n. 86

Arcelino Jacques

Convida-se a este senhor que é negociante na Estrada Nova de Caxangá, a vir dar cumprimento ao seu dever, á rua da Madre de Deus n. 32.

Vende-se

Uma mercearia bem afreguezada, sita ao ateo do Terço n. 21, se dirá ao pretendente o motivo da venda.

CHEGARAM

Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve soiêga.
Couve bombarda.
Couve tronchuda.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria.
Azedas.
Nabos.
Beldruegas.
Mastruço.
Alface liza e repolhuda
Coentro de toceira.
Mustarda branca e preta
Cebolinho.
Salsa e agrião.
Cénouras.
Aipo.
Espinafres.
Espargos.
Pimentões doces

Armazem de Poças Mendes & C.

RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 6

ALFAIATARIA CAXIAS
DE
Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores o que ha de melhor em lã, brins de poro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas

Aviso

A quarta cadeira municipal (mixta) da freguesia da Boa-Vista, acha-se funccionando provisoriamente á rua da Santa Cruz n. 68, sob a direcção da professora Lexia Steppie.

Remedios que curam
SEM DIETA
NEM MODIFICAÇÃO DE COSTUMES

Marca registrada E PRIVILEGIADA

Do pharmaceutico E. M. de Hollanda

Laboratorio central 12—Rua Visconde Rio Branco—12 RIO DE JANEIRO

ESPECIFICOS DE
Eugenio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas darthros e empingens.

Pilulas de velamina—Combatem as prisões do ventre as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

Elixir de imbertibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

Vinho de ananaz ferruginoso quinado—Para os chloro-anemicos, debela a anemia intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

Xarope de flor de arueira e mutamba—Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras—Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal quinado—Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo, faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre clinico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12, Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1º andar, escriptorio de José Musumbo.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de Jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar mnos
Tijollos de ladrilho e com
Tijollos refractarios.
Pedras de cantaria para soleiras, etc.

TERRA & COMP.
Commissarios importadores

Recebem à consignação assucar, feijão, arroz milho banha, matte, cebolas, linguas em salmouras, xarque, etc.

RUA DO ROSARIO N. 88 — RIO DE JANEIRO

Liquidação

A loja Pariz n'America tende de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.

Rua do B. da Victoria 16
Pernambuco

Precisa-se

De uma ama para cosinhar e mais algum serviço de casa de familia de duas pessoas, Travessa da Praia do Forte n. 6.

CREOSOTE NERIS PARIS 20, rue Bergère

CATARRHO TOSSE ANTIGA TISICA

Este remedio, em granulos, não tem sabor nenhum

EM TODAS AS PHARMACIAS
Em PERNAMBUCO: Cª DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL — MACIEL PINHEIRO—22

PHARMACIA FERREIRA — PERNAMBUCO

SABAO RUSSO

MARAVILHOSA ESSENCIA PREPARADA POR
JAYME PARADEDA

Approvada pela Exm.ª Junta de Hygiene da Capital Federal

Innumeros certificados de medicos distinctos e de pessôas de todo criterio attestam e preconisam o

Sabão russo para curar queimaduras

Nevralgias—Espinhas.
Contusões—Dores rheumaticas.
Darthros—Dores de cabeça.
Empigens—Ferimentos.
Caspas—Panos—Sardas—Chagas—Rugas.

Erupções cutaneas e mordeduras de insectos venenosos etc. etc.

A unica e melhor AGUA DE TOILLET, reunindo em si todas as propriedades das mais afamadas

Vendem as principaes pharmacias casas de perfumarias em Pernambuco.

Deposito pharmacia dos Pobres.
José de Azevedo Maia & Silva
Rua Larga do Rosario n. 28

Fabrica Nacional de Mosaico
DE
NASCIMENTO & C.
RUA IMPERIAL N. 240

Escriptorio e amostras
13 — Praça da Concordia — 15

Mozaicos de 1ª qualidade fabricados com cal privilegiada pelo governo Federal.

Accetta-se encommendas, modificando-se os desenhos a vontade do comprador.

Sem competencia de preço no Brazil por ser a fabricada das pedreiras do proprietario.

Recife, 28 de Maio de 1896.

THERAPEUTICA INDIGENA

O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA

E' A DESCOBERTA O

ELIXR M. MORATO

PROPAGADO POR

D. CARLOS

Elle cura toda a syphilis.
Elle cura o rheumatismo.
Elle cura a asthma.
Elle cura canceros.
Elle cura a morphèa !!!

Procurar: ELIXIR MORATO, propagado por

D CARLOS

DEPOSITO EM PERNAMBUCO

A Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.

Rua Marquez de Olinda 60

ATTENÇÃO

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Tendo de effectuar no proximo mez de Junho seu balanço, liquida por preços resumidos as seguintes mercadorias:

Madapolão de 12$, 15, e 20$ a 8, 10$e 15.
Sedas escossezas sortidas de 5$ a 1$200 o covado.
Cachemiras lisas de todas as cores de 3$ a 1$ e 1$200 o covado.
Sedas chamalotadas de cores e presa de 4$ a 1$500 o covado.
Surahs de cores de 3$ a 1$500 o covado,
Damacés de seda, cores lindas e avariadas de 4$ a 2$ o covado.
Seda indiana com lindas ramagens de 2$ a 700 réis o covado.
Fustão de cores de 1$ a 400 réis.
Brim de linho de cores de 3$500 a 1$500 o covado.
Repa francez, para coberta, de 2$ a 1$200 o covado.
Garga adamascada, fina de 400 a 500 réis o covado.
Algodão fino e largo de 12$ a 8$.
Sarja ingleza preta e azul de 10$ e 12$ a 6$ e 8$.

Grande quantidade de meias, collarinhos, retalhos de seda, cachemira, etc. que se vende baratissimo.

A LIQUIDAÇÃO

ATTENÇÃO

A LOJA DAS ESTRELLAS acaba de receber da Europa um esplendido e variado sortimento de sedas pretas, lisas e lavradas

Tambem recebeu uma variadissima sortimento de tapetes, juta, côco e esteiras brancas e de cores, cortinados para cama de solteiros e casados, capas de borracha para inverno, etc. etc.

Vende a preços sem competencia

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Ns. 56 e 58—Rua Duque de Caxias—Ns. 56 e 58

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas e tempre por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com o fogo das fornalhas dos tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço

BOMBAS para agua.

BOMBAS de motor continuo

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas

ARADOS de differentes systemas.

GRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a venda e dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clarb, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero Usinas funccionando deste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção a qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nu, para grandes e pequenas fabricas.

52 RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 52

PURO ALCOBACA

DELICIOSO E SUAVE VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamado lavrador Dr. José E. P. de Magalhães em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa Especialista em Generos Alimenticios

ARMAZEM DO LIMA

1-Rua Barão da Victoria-3

TELEPHONE 323

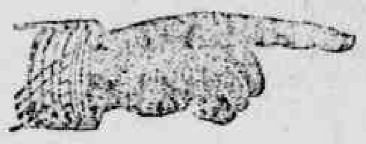

CURAM AS INFLAMMAÇÕES

FERIDAS

HAMAMELIS DE BRISTOL (AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO - EXTRACTO ESPECIFICO PARA O

RHEUMATISMO

E HEMORRHOIDAS

INCHAÇÕES

GOLPES TORCEDURAS E

AGRADAVEL

INOFFENSIVO

O GRANDE PURIFICADOR

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

EFFICAZ

INFALLIVEL

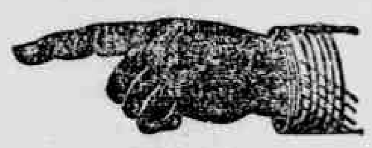

GRANDE HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez e chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na arte culinaria

Os proprietarios d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza que com os elementos que acima offerece-se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo estabelecimento.

PREÇOS RASOAVEIS

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

O mais importante do norte do Brazil

ILLUMINADO A LUZ ELECTRICA

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricosu, singaline o paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixando a desejar á este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quer na arte de cozinhar, quer no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que pode vantajosamente rivalisar com os melhores hoteis da Europa.

Aqui o serviço culinario confiado a cozinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrão os senhores viajantes magnifica Hospedaria pittoresca e hygienica, com banhos, etc.

Preços rasoaveis, agrado e sinceridade

MANOEL GARCIA & C.

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; portanto vos felicito e comprimento.

DR. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Pariz, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras. Cirurgião Dentista laureado em Buenos Aires, Montevideo e Pariz, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1878 e Nacional de 1880, etc., etc."

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.

Evitar as falsificações e Imitações.

SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

31----Rua Barão da Victoria----31

Depois da Botica Franceza

Fábrica de Molduras

Estampas de todas as qualidades. Quadros. Sanefas para cortinados, candieiros, chaminés, pavios, molduras para retratos.

Encarrega-se de retratos a *craion* para o que ha contratado um perito artista, bastante conhecido.

Prepara se qualquer encommenda com a maior brevidade.

Sinceridade e preços baratissimos.

FUNDIÇÃO GERAL ALLAN PATERSON & C

44--RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO--44

Machinas a vapor.

Moendas.

Rodas d'agua.

Taixas fundidas e batidas.

Taixas batidas sem cravação.

FOLHETIM 140

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

ROSA E MARIA

LIII

(Continuação)

— Qual? perguntou Gilbert.

— Ha algumas semanas que Joanna Rivat não vive só...

— Um homem! exclamou Duplat.

— Não... uma rapariga...

O marido de Henriqueta e o antigo communista estremeceram ao mesmo tempo.

LIV

— Uma rapariga! repetio Gilbert Rollin depois de um silencio — Quem é essa rapariga?

— Uma moça de dezesete a dezoito annos, muito linda, ao que parece...

— Não se sabe de onde ella veio nem se lhe conhece outro nome senão o de *Rosa*...

Gilbert e Servais tiveram novo movimento de sorpreza.

— *Rosa*, disse o ex-communista—mas é o nome que dei á filha de Joanna Rivat, que depositei na *mairie* do onze districto em Maio de 1871, no dia seguinte á tomada de Pariz pelos versaillezes.

— Oh, diabo! exclamou o pseudo-Grancey—Ahi está uma explicação que me bota a pulga na orelha...

— E se essa *Rosa* fosse a sua filha? murmurou Gilbert. Se ella a houvesse encontrado?

— E' impossivel, o que ha de mais impossivel! objectou Duplat. Como poderia ella saber que eu depositei a menina na *mairie*? Como teria conhecimento da historia, aliás muito engenhosa, que eu inventei para justificar o deposito? Não se lembre de tal cousa... O que ha é uma simples coincidencia de nome... O nome de Rosa é commum e ha dezenas dellas por ahi... sem contar as das roseiras... Vistel-a?

— Não, respondeu o antigo praticante de advogado, nem desejo vel-a!

— Porque?

— Os olhos das raparigas são perspicazes... Ellas têm faro e memoria... Penso no futuro... Não quero tornar-me conhecido... Ella poderia, n'um dado momento, ser uma testemunha perigosa... se continuarmos a querer afastar Joanna Rivat do nosso caminho...

— Agora mais que nunca! respondeu Gilbert.

— E' preciso despachar! apoiou Servais. Uma cousa me diz que Joanna Rivat fará a nossa desgraça...

— De accordo... disse de Grancey Mas como havemos de eliminal-a, como?

Duplat sacudio os hombros.

— Vejamos, vejamos, tornou elle vivamente; é inutil procurar combinações, como nos folhetins... Nada de subterfugios... Chamemos as cousas pelos seus nomes... Uma bella facada no espinhaço, em plena rua, e tudo está feito!

— Não! não! não! Nunca!! — exclamou de Grancey. Em primeiro lugar é imbecil, e depois impraticavel! Nesta estação Joanna Rivat deixa a porta de Saint-Sulpice ás cinco e meia horas. Da praça Saint-Sulpice á rua Féron vão dous minutos no meio de numerosos transeuntes. Matar em taes condições seria o maior e o mais desastrado erro... A cousa deve fazer-se em casa de Joanna..

— Explica o teu plano... disse Servais Duplat. Qualquer que elle seja, conta commigo!

— Tomaremos parte os tres! tornou o pseudo-visconde. Trata-se de nosso interesse commum... Quanto a meu plano, não é completo, porque algumas das minhas observações não são completas... Amanhã verei tudo e poderemos fixar o dia... Mas, repito, ha sérias difficuldades...

— Que difficuldades? perguntou Duplat.

— Primeiro é preciso que as duas mulheres não estejam juntas.

— E não ha um ponto em que se possa encontrar Joanna Rivat só?

— Ha, mas eu ainda o não conheço..

— Que diabo! então para que nos convocaste?

— Para saber se persistem na mesma intenção...

— Com toda a certeza!

— Bem, vou completar a minha tarefa!...

Gilbert Rollin scismava.

As palavras do pseudo-Grancey o amedrontavam... — « Tomaremos parte os tres! » dissera o ex-praticante de advogado.

Elle envolver-se directamente n'um negocio tão grosseiro!

Não se animava a fazer qualquer observação para não descontentar aos seus cumplices.

Entretanto, murmurou:

— Não lhes parece, como a mim, que tres pessoas se comprometteriam mais depressa que uma só?

Duplat e de Grancey comprehenderam

Olharam-se sorrindo.

— Tem medo, patrão? disse o antigo communista.

— Lavam-se as mãos depois, ajuntou o pseudo-visconde, mas é preciso começar por sujal-as... Quando por pensamento se collabora em um crime, é necessario haver coragem para collaborar na acção... E' commodo de mais ficar em casa no dia decisivo!... Portanto, vás comnosco, ou não iremos...

Gilbert comprehendeu que toda a discussão seria inutil com canalhas daquella ordem e immediatamente tomou seu partido.

— Irei, irei...

— Ora, até!...

— A que horas? perguntou Servais.

— Saberão amanhã. Por hoje basta

Os tres se separaram.

De Grancey ficou só em casa a pensar em seu casamento com Marie Blanche, precedido da morte de Joanna Rivat, pois uma cousa não se podia realisar sem a outra.

Com as mãos tintas do sangue da mãi é que elle devia conduzir a filha ao altar.

Pouco lhe importava isso. Queria dinheiro, muito dinheiro, fosse como fosse, e pensava:

— Uma vez casado com Marie Blanche, e ella na posse da fortuna do conde d'Arymes, farei o que entender de Gilbert Rollin e de Servais Duplat.

* * *

A casa que Joanna Rivat e Rosa habitavam na rua Féron fôra antes um hotel particular.

Vendido pelos herdeiros do ultimo proprietario, esse hotel foi transformado em casa de commodos pelo comprador, homem pratico, que sabia fazer valer seus fundos.

Os numerosos salões, os vastos aposentos, foram divididos por tabiques e formaram quartos pequenos, de preço barato e por conseguinte faceis de alugar.

Quatro corpos de domicilio rodeavam o saguão.

A' direita e á esquerda, entradas para os locatarios.

Ao fundo abria-se uma grande porta alta sobre uma escada monumental de ferro forjado, conduzindo a corredores largos, que contrastavam com a estreiteza dos aposentos.

Joanna, sabemos, occupava no quarto andar um commodo, composto de dous quartos e uma cozinha.

Era ahi, nesse andar, que se faziam os reparos necessarios.

As escadas, desde o rez do chão, estavam amontoadas de taboas e ferramentas.

Rebocavam-se os tectos e as paredes estragadas por infiltrações d'agua.

O aposento de Joanna, ainda de pequena escala, devia ser reparado como os outros.

Sabemos tambem que Joanna, não querendo deixar a casa, tão commoda por estar perto de Saint-Sulpice, recusara a indemnisação offerecida pelo proprietario e ficara só com Rosa no meio dos destroços.

Para sahir tinha necessidade de abaixar-se, evitando as escadas e os andaimes.

Era fim de Novembro. O verão, muito bello esse anno, permittia apressarem-se os trabalhos externos. De todos os lados gritos e chamados:

— Olha uma pá com cal!

— Olha esse ferro d'ahi, Limousin!

— Traz a tina de barro, ó Picard!

— Esse andaime não está bem amarrado!

— Tragam-me cordas e pregos!

A esses appellos, a esses gritos, misturava-se o ruido dos martellos e o arrastar das pás, formando um conjuncto ensurdecedor.

Um homem de seus quarenta annos, cabello á escovinha e barba grisalha, chegou ao saguão, com uma grande carteira de marroquim preto debaixo do braço, saltando por cima dos entulhos, examinando, sem dizer palavra, os materiaes, o gesso, o cimento.

— Aquillo é algum fiscal architecto, cochichou um servente ao ouvido do camarada... Vem inspeccionar o material...

O personagem que se suppunha fiscal architecto entrou no domicilio em reparos, olhando muito de perto as armações, como alguem decidido a inteirar-se das menores cousas.

De primeiro andar subio ao segundo, não temendo roçar os operarios, as cordas e as paredes que lhe maculavam a roupa de branco.

(Continua).

Typographia do *Diario*